

**CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA
DE
HIPISMO**



REGULAMENTO DE ADESTRAMENTO

**Edição 2017, em vigor a partir de 1 de janeiro de 2017.
Atualização 26/12/2016**



REGULAMENTO DE ADESTRAMENTO
DA
CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE HIPISMO
Edição 2017

PRESIDENTE DA CBH

Ronaldo Bittencourt Filho

DIRETOR DE ADESTRAMENTO

Sandra Smith de Oliveira Martins

SUMÁRIO

CAPÍTULO I - ADESTRAMENTO

ART. 401 - OBJETIVO E PRINCÍPIOS GERAIS DO ADESTRAMENTO	Pág. 06
ART. 402 - O ALTO	Pág. 07
ART. 403 - O PASSO	Pág. 07
ART. 404 - O TROTE	Pág. 09
ART. 405 - O GALOPE	Pág. 10
ART. 406 - O RECUAR	Pág. 12
ART. 407 - AS TRANSIÇÕES	Pág. 13
ART. 408 - A MEIA PARADA	Pág. 13
ART. 409 - AS MUDANÇAS DE DIREÇÃO	Pág. 13
ART. 410 - AS FIGURAS	Pág. 13
ART. 411 - CESSÃO À PERNA	Pág. 15
ART. 412 - OS MOVIMENTOS LATERAIS	Pág. 15
ART. 413 - A PIRUETA, A MEIA-PIRUETA E A MEIA- VOLTA SOBRE AS ANCAS	Pág. 18
ART. 414 - A PASSAGE	Pág. 19
ART. 415 - O PIAFFER	Pág. 20
ART. 416 - A IMPULSÃO/SUBMISSÃO	Pág. 20
ART. 417 - A REUNIÃO	Pág. 21
ART. 418 - A POSIÇÃO E AS AJUDAS DO CAVALEIRO	Pág. 22

CAPÍTULO II - OS CONCURSOS DE ADESTRAMENTO

ART. 419 - O OBJETIVO DOS CONCURSOS DE ADESTRAMENTO	Pág. 23
ART. 420 - CATEGORIAS DE CONCURSOS DE ADESTRAMENTO	Pág. 24
ART. 421 - REPRISES	Pág. 27
ART. 422 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO	Pág. 28
ART. 423 - INSCRIÇÕES	Pág. 32
ART. 424 - DECLARAÇÃO DE PARTICIPANTES	Pág. 32
ART. 425 - SORTEIO PARA A ORDEM DE ENTRADA	Pág. 32
ART. 426 - PESO	Pág. 33
ART. 427 - UNIFORMES	Pág. 33
ART. 428 - ARREAMENTO	Pág. 34
ART. 429 - PISTA E TERRENO DE EXERCÍCIOS	Pág. 45
ART. 430 - EXECUÇÃO DAS REPRISES	Pág. 46
ART. 431 - TEMPO	Pág. 50
ART. 432 - GRAUS	Pág. 50
ART. 433 - FOLHAS DOS JUÍZES	Pág. 50
ART. 434 - CLASSIFICAÇÃO	Pág. 51
ART. 435 - PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS	Pág. 51
ART. 436 - ENTREGA DE PRÊMIOS	Pág. 52

CAPÍTULO III - JÚRI DE CAMPO - JÚRI DE APELAÇÃO - COMISSÃO VETERINÁRIA E VETERINÁRIO OFICIAL - COMISSÁRIOS - CRUELDADE

ART. 437 - JÚRI DE CAMPO	Pág. 52
ART. 438 - JÚRI DE APELAÇÃO	Pág. 55
ART. 439 - CRUELDADE	Pág. 55
ART. 440 - COMISSÃO VETERINÁRIA OFICIAL	Pág. 55
ART. 441 - COMISSÁRIOS	Pág. 55

CAPÍTULO IV - INSPEÇÕES E EXAMES VETERINÁRIOS CONTROLE E MEDICAÇÃO PASSAPORTE DOS CAVALOS	
ART. 442 - INSPEÇÕES E EXAMES VETERINÁRIOS	Pág. 56
ART. 443 - CONTROLE DE MEDICAÇÃO DOS CAVALOS	Pág. 56
ART. 444 - PASSAPORTE DOS CAVALOS	Pág. 56
CAPÍTULO V - CAMPEONATOS BRASILEIROS DE ADESTRAMENTO	Pág. 56
ANEXO I EXAMES VETERINÁRIOS, INSPEÇÕES E CONTROLE DOS PASSAPORTES	Pág. 58
ANEXO II JUÍZES NACIONAIS DE ADESTRAMENTO	Pág. 61
ANEXO III REGULAMENTO DO RANKING DE ADESTRAMENTO	Pág. 65
ANEXO IV DIRETRIZES PARA JUÍZES – PROVAS FREESTYLE FEI	Pág. 67
ANEXO V REGULAMENTAÇÃO CATEGORIAS, SÊNIOR, AMADOR E PROFISSIONAL	Pág. 74
APÊNDICE I - ADESTRAMENTO FICHA DE INFORMAÇÃO - (JUÍZES E CANDIDATOS A JUÍZES)	Pág. 77
APÊNDICE II FICHA DE ASSISTENTE	Pág. 79
APÊNDICE III PICADEIRO DE ADESTRAMENTO	Pág. 80
ANEXO VI - REGULAMENTO DE CAVALOS NOVOS CAPÍTULO I - INTRODUÇÃO ART. 01 - GENERALIDADES	Pág. 81
ART. 02 - DEFINIÇÃO DE CAVALOS NOVOS	Pág. 81

CAPÍTULO II - CONCURSOS DE CAVALOS NOVOS	
ART. 03 - OBJETIVO	Pág. 81
ART. 04 - CATEGORIAS DOS CONCURSOS	Pág. 82
ART. 05 - QUALIFICAÇÃO DOS ATLETAS	Pág. 82
ART. 06 - CLASSIFICAÇÃO	Pág. 82
ART. 07 - UNIFORME	Pág. 82
ART. 08 - ARREAMENTO	Pág. 82
ART. 09 - REPRISES	Pág. 82
CAPÍTULO III - JULGAMENTO	
ART. 10 - JUÍZES	Pág. 83
ART. 11 - SISTEMA DE JULGAMENTO	Pág. 83
CAPÍTULO IV - DIRETRIZES JULGAMENTO DE PROVAS DE CAVALOS NOVOS	
ART. 12	Pág. 84
ANEXO – PÔNEIS	
CAPÍTULO I - INTRODUÇÃO	
ART. 01 - GENERALIDADES	Pág. 87
CAPÍTULO II - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO	
ART. 02 - CATEGORIA DOS CONCORRENTES	Pág. 87
ART. 03 - PÔNEIS	Pág. 87
CAPÍTULO III - EVENTOS E CAMPEONATOS	
ART. 04 - REALIZAÇÃO	Pág. 88
CAPÍTULO IV - OUTRAS ESPECIFICAÇÕES	
ART. 05 - PRÊMIOS	Pág. 88
ART. 06 - AQUECIMENTO	Pág. 88
ART. 07 - IDENTIFICAÇÃO DOS PÔNEIS	Pág. 88
ART. 08 - INSPEÇÃO VETERINÁRIA	Pág. 88
CAPÍTULO V	
ART. 09 - REGRAS	Pág. 89
ART. 10 - REPRISES	Pág. 89
ART. 11 - UNIFORME	Pág. 89
ART. 12 - ARREAMENTO	Pág. 89

CAPÍTULO I

ADESTRAMENTO

ART. 401 – OBJETIVO E PRINCÍPIOS GERAIS DO ADESTRAMENTO

1. O objetivo do Adestramento é o desenvolvimento do cavalo, de modo a torná-lo um atleta feliz, através de uma educação harmoniosa. Em consequência, o cavalo se mostra calmo, elástico, descontraído e flexível, mas também, confiante, atento e impulsionado, realizando, assim, um perfeito entendimento com seu cavaleiro.

Estas qualidades são demonstradas pela:

- Franqueza e regularidade das andaduras;
- Harmonia, leveza e facilidade dos movimentos;
- Leveza do antemão e engajamento dos posteriores, oriundos de uma impulsão sempre desperta;
- Aceitação da embocadura, com submissão/permeabilidade, sem qualquer tensão ou resistência.

2. O cavalo dá, assim, a impressão de realizar por sua própria vontade o que lhe é solicitado. Confiante e atento submete-se, generosamente, ao controle de seu cavaleiro, mantendo-se perfeitamente direito em qualquer movimento em linha reta e, encurvando-se, adequadamente, quando se move em linhas curvas.

3. Seu passo é regular, livre e sem constrangimento. Seu trote é livre, elástico, regular, sustentado e ativo. Seu galope é unido, leve e equilibrado. Suas ancas nunca ficam inativas ou preguiçosas. O cavalo responde a mais leve indicação do cavaleiro e, assim, dão vida e brilho a todo o resto de seu corpo.

4. Em virtude de uma impulsão desperta e da elasticidade de suas articulações, livre do efeito paralisante de resistências, o cavalo obedece voluntariamente e sem hesitação e, atende às diferentes ajudas calmamente e com precisão, manifestando, tanto físico como mentalmente, um equilíbrio natural e harmonioso,

5. Em todo seu trabalho, inclusive no alto, o cavalo deve estar "na mão". Diz-se que um cavalo está "na mão" quando o pescoço está mais ou menos elevado e arredondado, conforme o estágio de seu treinamento e o alongamento ou reunião da andadura e, aceita a embocadura com um contato leve e consistente, macio e submisso. A cabeça deve conservar-se numa atitude fixa e, em regra geral, o chanfro ligeiramente à frente da vertical, com a nuca flexível e como o ponto mais alto do pescoço e, o cavalo não deverá oferecer qualquer resistência ao cavaleiro.

6. A cadência é mostrada ao trote e galope e, é o resultado da adequada harmonia que um cavalo demonstra quando se move com acentuada regularidade, impulsão e equilíbrio. A cadência deve ser mantida em todos os diferentes exercícios ao trote e ao galope e, em todas as variações destas andaduras.

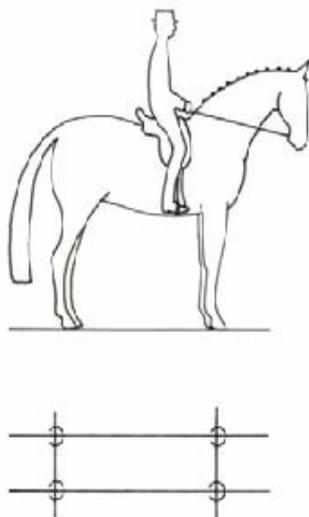
7. A regularidade das andaduras é fundamental para o Adestramento.

ART. 402 - O ALTO

1. No alto, o cavalo deve conservar-se atento, engajado, imóvel e direito, quadrado, com seu peso igualmente distribuído sobre seus quatro membros. O pescoço sustentado, a nuca como o ponto mais alto e o chanfro ligeiramente para a frente da vertical. Conservando-se "na mão" e mantendo um contato leve e macio com a mão do cavaleiro, o cavalo deve mascar tranquilamente o bocado e estar pronto para mover-se para frente à menor indicação do cavaleiro.

2. O alto é obtido pelo deslocamento do peso do cavalo para os posteriores por meio de uma ação correta e crescente do assento e das pernas do cavaleiro, que impulsiona o cavalo para frente sobre a mão suavemente fechada, originando um alto quase instantâneo, mas sem ser brusco, no local previamente determinado. O alto é preparado através de uma série de meias-paradas (Veja Transições).

3. A qualidade das andaduras antes e depois do alto é parte integrante do grau.



ART. 403 - O PASSO

1. O passo é uma andadura marchada a quatro tempos bem marcados com intervalos iguais entre cada batida. Esta regularidade combinada com total descontração deve ser mantida durante todos os movimentos ao passo.

2. Quando o anterior e o posterior de um mesmo lado se moverem quase ao mesmo tempo, o passo tenderá a tornar-se um movimento quase lateral. Esta irregularidade, que pode tornar-se um movimento denominado "amble", é uma séria deturpação da andadura.

3. São reconhecidos os seguintes passos: Passo Reunido, Passo Médio, Passo Alongado e Passo Livre. Deverá sempre haver uma nítida diferença na atitude e no transpistamento, nestas variações.

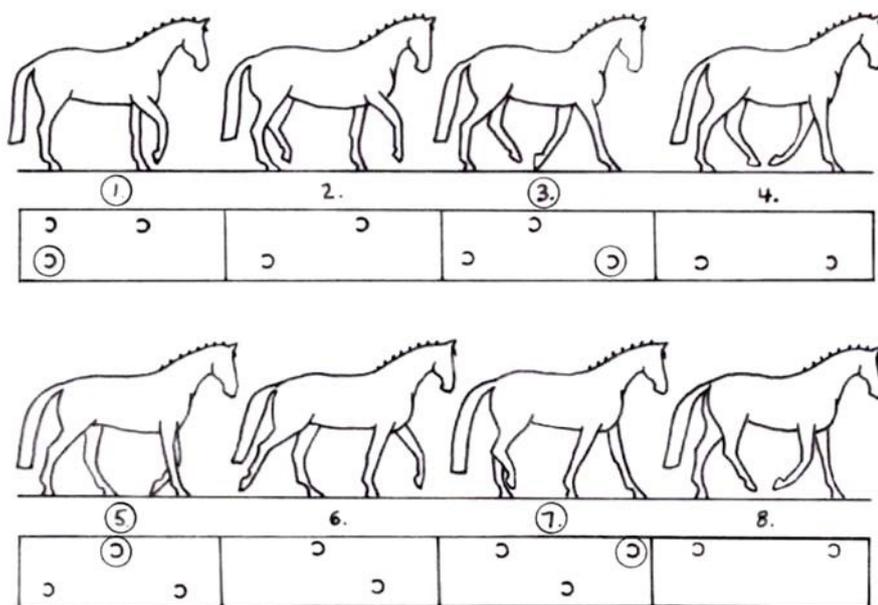
3.1. **Passo Reunido.** O cavalo, conservando-se "na mão", move-se resolutamente para frente com seu pescoço sustentado e arredondado e, demonstrando uma nítida auto sustentação. A cabeça aproxima-se da posição vertical, devendo ser

mantido leve contato com a boca. Os posteriores engajam-se sob a massa com uma boa ação dos jarretes. A andadura deverá manter-se marchada e enérgica, com uma sucessão regular do pousar dos membros. Cada passada cobrirá menos terreno e será mais elevada que no passo médio porque as articulações se dobram com mais intensidade. O passo reunido é mais curto que o passo médio, embora mostrando mais atividade.

3.2. Passo Médio. É um passo claro, regular e fácil, com um alongamento médio. O cavalo conservando-se "na mão" marcha energeticamente, porém descontraído, num passo igual e determinado, os posteriores apoiando-se no solo à frente das marcas dos anteriores. O cavaleiro conserva um contato leve, macio e constante com a boca de seu cavalo, permitindo o movimento natural da cabeça e do pescoço.

3.3. Passo Alongado. O cavalo cobre o máximo de terreno possível, sem precipitação e sem perder a regularidade de suas batidas. Os posteriores pousam nitidamente à frente das marcas dos anteriores. O cavaleiro permite que o cavalo alongue seu pescoço e avance sua cabeça (para frente e para baixo) sem, todavia, perder o contato com a boca e o controle da nuca. O chanfro deve estar nitidamente à frente da vertical.

3.4. Passo Livre. O passo livre é uma andadura de relaxamento, na qual ao cavalo é permitida completa liberdade para abaixar e alongar a cabeça e o pescoço. A extensão do terreno coberto e o alongamento das passadas, com os posteriores, pousando claramente a frente das marcas dos anteriores, são essenciais para a qualidade do passo.



O passo é uma andadura a quatro tempos e oito apoios (os números em círculo indicam as batidas)

3.4. Extensão com rédeas longas. Este exercício dá a nítida impressão da permeabilidade do cavalo e comprova o equilíbrio, flexibilidade, submissão e descontração. O cavaleiro, com o objetivo de executar corretamente o exercício "extensão com rédeas longas" deve alongar as rédeas com o cavalo estendendo-se gradativamente para frente e para baixo. Quando o pescoço alonga para frente e para

baixo, a boca deverá atingir mais ou menos a linha horizontal correspondente às espáduas. Um contato consistente e elástico com as mãos do cavaleiro deve ser mantido. A andadura deve conservar seu ritmo e o cavalo deve permanecer leve nas espáduas, com os posteriores bem engajados. Por ocasião da retomada das rédeas, o cavalo deve aceitar o contato sem apresentar resistência à mão ou na nuca.

ART. 404 - O TROTE

1. O trote é uma andadura a dois tempos sobre bípodes diagonais alternados (anterior esquerdo e posterior direito e vice-versa), separados por um momento de suspensão.

2. O trote deve ser mostrado com passadas francas, ativas e regulares.

3. A qualidade do trote é julgada pela impressão geral, isto é a regularidade e a elasticidade das passadas, a cadência e a impulsão, tanto na reunião como na extensão. Esta qualidade é oriunda de um dorso flexível e posteriores bem engajados, e pela aptidão de conservar um mesmo ritmo e um equilíbrio natural, em todas as variações do trote.

4. São reconhecidos os seguintes trotes: Trote Reunido, Trote de Trabalho, Trote Médio, Trote Alongado e Alongar o Trote.

4.1. **Trote Reunido.** O cavalo, conservando-se "na mão", move-se para frente com seu pescoço elevado e arredondado. Os jarretes, bem engajados e flexionados, devem manter uma impulsão enérgica, permitindo, assim, que as espáduas se movam com grande mobilidade, demonstrando assim completa auto sustentação. Embora as passadas do cavalo sejam mais curtas que nos outros trotes, a elasticidade e a cadência não são reduzidas.

4.2. **Trote de Trabalho.** Esta é uma andadura entre o trote reunido e o trote médio na qual o treinamento do cavalo não está ainda desenvolvido o suficiente e pronto para os movimentos reunidos. O cavalo mostrando-se devidamente equilibrado e, conservando-se "na mão", move-se para frente com passadas iguais e elásticas e uma boa atividade dos jarretes. A expressão "boa atividade dos jarretes" salienta a importância da impulsão proveniente da atividade das ancas.

4.3. **Trote Médio.** Esta é uma andadura de amplitude moderada se comparada com o trote alongado, porém mais "redondo" que o último. Sem precipitar (correr), o cavalo move-se para frente com passadas nítidas e alongadas e com impulsão oriunda dos posteriores. O cavaleiro permite que o cavalo coloque sua cabeça um pouco mais a frente da vertical que no trote reunido e no trote de trabalho e, ao mesmo tempo, permite-lhe que baixe ligeiramente sua cabeça e seu pescoço. As passadas devem ser tão iguais quanto possível e todo o movimento deve ser equilibrado e fácil.

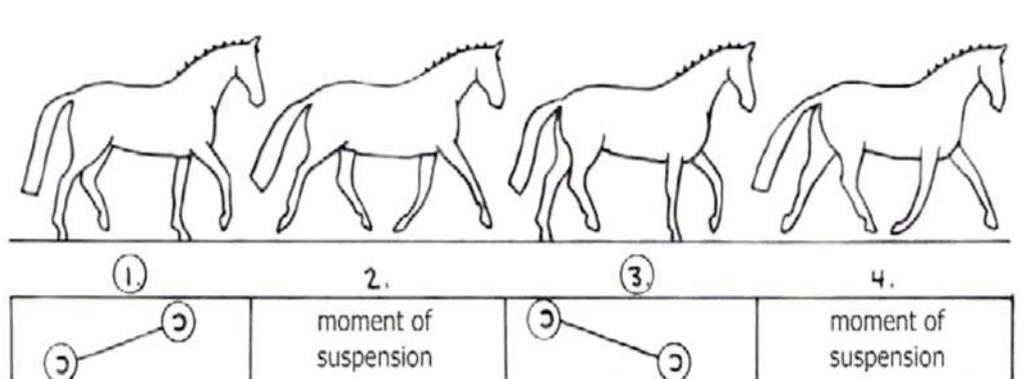
4.4. **Trote Alongado.** O cavalo cobre o máximo de terreno possível. Sem precipitar (correr), alonga ao máximo suas passadas como resultado de uma grande impulsão, proveniente das ancas. O cavaleiro permite que o cavalo alongue a sua moldura, exercendo controle sobre a nuca e, ganhe terreno para a frente. Os anteriores devem tocar o solo no ponto para onde estiverem apontados. O movimento dos anteriores e posteriores deve ser semelhante (paralelos) no momento da extensão para

a frente. O movimento inteiro deve ser equilibrado e a transição para o trote reunido deve ser executada suavemente, deslocando mais peso para o postmão.

4.5. Alongar o trote. Na reprise para cavalos de quatro anos o “alongar o trote” é exigido. Esta é uma variação entre o trote de trabalho e o médio na qual o treinamento dos cavalos não está suficientemente desenvolvido para o trote médio.

5. Todo o trabalho ao trote deve ser executado "sentado", a menos que determinado, diferentemente, no texto da reprise.

6. Alongamento do pescoço com rédeas longas. Esse exercício mostra o relaxamento, equilíbrio, descontração e obediência do cavalo. Para executar este exercício corretamente o cavaleiro deve alongar as rédeas enquanto o cavalo estica o pescoço gradualmente para baixo e para frente. Enquanto o cavalo estica o pescoço para frente e para baixo, a boca deve ficar num ponto próximo a estar horizontal as espáduas. Deve manter um contato constante e elástico com as mãos do cavaleiro. A andadura deve manter seu ritmo e o cavalo deve permanecer com um contato leve, espáduas leves e engajado. Quando da retomada das rédeas o cavalo deve aceitar o contato sem resistência na boca ou na nuca.



O trote é uma andadura a dois tempos e quatro fases
(Os números em círculo indicam as batidas)

ART. 405 - O GALOPE

1. O galope é uma andadura a "três tempos" na qual no galope à direita por exemplo, as batidas se sucedem na seguinte ordem: posterior esquerdo, diagonal esquerda (anterior esquerdo e posterior direito, deslocando-se simultaneamente), anterior direito, seguidos por um tempo de suspensão com os quatro membros no ar antes do lance seguinte.

2. O galope, sempre com lances leves, cadenciados e regulares, deve ser iniciado sem hesitação.

3. A qualidade do galope é julgada pela impressão geral, ou seja, a regularidade e a leveza da andadura, a tendência de elevar a atitude e a cadência, oriunda da aceitação da embocadura, com uma nuca flexível, do engajamento dos posteriores, com uma ação enérgica dos jarretes e, pela habilidade para manter o mesmo ritmo e um equilíbrio natural, mesmo depois da transição de um galope para outro. O cavalo deve permanecer, sempre, direito sobre as linhas retas e corretamente encurvado nas linhas curvas.

4. Os seguintes galopes são reconhecidos: Galope Reunido, Galope de Trabalho, Galope Médio, Galope Alongado e Alongar o Galope.

4.1. **Galope Reunido.** O cavalo, conservando-se "na mão", move-se para frente com seu pescoço elevado e arredondado. Os jarretes, estando bem engajados, mantêm uma impulsão enérgica, possibilitando que as espáduas se movam com grande mobilidade, demonstrando assim completa autos-sustentação e uma tendência de elevar a atitude. Os lances do cavalo são menores que nos outros galopes, sem perder a elasticidade e a cadência.

4.2. **Galope de Trabalho.** Esta é uma andadura entre o galope reunido e o médio, na qual o treinamento do cavalo não está, ainda desenvolvido o suficiente e, pronto para os movimentos reunidos. O cavalo mostra um equilíbrio natural, conservando-se "na mão" e, move-se para frente com lances iguais, leves e cadenciados e com uma boa ação dos jarretes. A expressão "boa ação dos jarretes" acentua a importância de uma impulsão proveniente da atividade das ancas.

4.3. **Galope Médio.** Esta é uma andadura entre o galope de trabalho e o galope alongado. Sem correr, o cavalo move-se para frente com passadas nitidamente alongadas e com impulsão oriunda dos posteriores. O cavaleiro permite que o cavalo mantenha sua cabeça um pouco mais a frente da vertical que nos galopes reunido e de trabalho e, ao mesmo tempo, permite-lhe baixar ligeiramente sua cabeça e seu pescoço. Os lances devem ser equilibrados e sem constrangimento.

4.4. **Galope Alongado.** O cavalo cobre tanto terreno quanto possível, Sem correr, alonga ao máximo seus lances sem nada perder de sua calma, leveza e retidão, como um resultado da grande impulsão vinda das ancas. O cavaleiro permite ao cavalo alongar a sua moldura, exercendo controle sobre a nuca e ganhar terreno. Todo movimento deverá ser bem equilibrado e a transição para o galope reunido deverá ser executada suavemente, deslocando mais peso para o postmão.

4.5. **Alongar o galope.** Na reprise para cavalos de quatro anos o "alongar o galope" é exigido. Esta é uma variação entre o galope de trabalho e o galope médio no qual o treinamento do cavalo não está suficientemente desenvolvido para o galope médio.

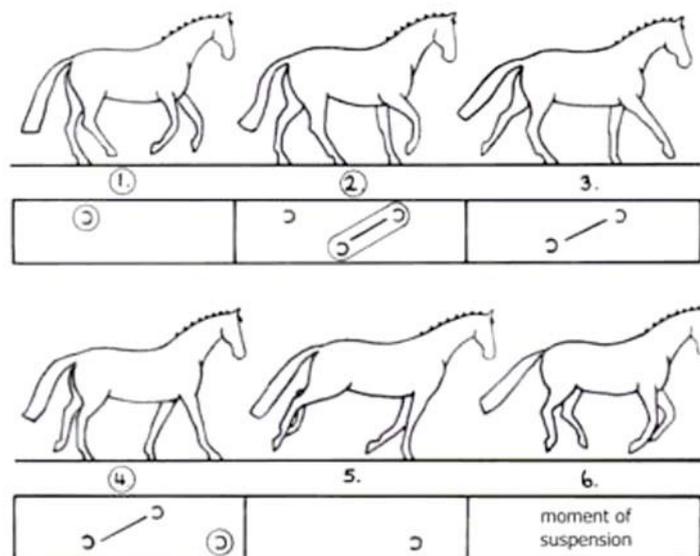
4.6. **Contra Galope ("Galope Falso").** O contra galope é um movimento equilibrado e reto que tem que ser executado em andadura reunida. O cavalo galopa no pé externo, numa sequência correta, posicionando-se para o lado do pé do galope. O antemão deverá permanecer alinhado na mesma pista do postmão.

4.7. **Mudança de Pé Simples ao Galope.** Este é um movimento em que após uma transição direta do galope para o passo, com 3 a 5 passadas nitidamente definidas e regulares, é feita, uma transição imediata para o outro pé do galope.

4.8. **Mudança de Pé ao Galope ou Mudança de Pé no Ar.** Esta mudança de pé é executada em um lance com os anteriores e posteriores mudando ao mesmo tempo. A mudança de pé tanto dos anteriores como dos posteriores ocorre durante o tempo de suspensão. As ajudas devem ser precisas e sem obstruir o movimento. As mudanças de pé também podem ser executadas em séries, por exemplo, a cada quatro, três, dois ou

a cada lance. O cavalo, mesmo nas séries, conserva-se leve, calmo e direito, com uma impulsão viva e mantém o mesmo ritmo e equilíbrio durante a série executada. A fim de não refrear ou constringer a leveza, a fluência e o terreno coberto das mudanças de pé em séries, deve ser mantida uma impulsão suficiente.

Objetivo das mudanças de pé: mostrar a reação, sensibilidade e submissão do cavalo às ajudas para as mudanças de pé.



O galope é uma andadura a três tempos com seis fases

ART. 406 - O Recuar

1. O recuar é um movimento para retaguarda, por bípodes diagonais, a dois tempos, sem tempo de suspensão. Cada diagonal eleva e pousa no chão, alternadamente, com o antemão e o postmão alinhados em uma mesma pista.

2. Durante todo o exercício, o cavalo deverá permanecer “na mão”, mantendo o desejo de se mover para frente.

3. Constitui falta grave qualquer antecipação ou precipitação do movimento, resistência ou defesa à mão, desvio das ancas da linha reta, estiramento ou inatividade dos posteriores ou qualquer movimento “arrastado” dos anteriores.

4. As passadas são contadas quando cada anterior se move para trás. Após completar o número exigido de passadas para trás, o cavalo deve mostrar um alto quadrado (alinhado) ou mover-se para frente imediatamente na andadura exigida. Nas reprises onde é exigido o recuar com o comprimento de um corpo de cavalo, o movimento deve ser executado com três ou quatro passos.

5. Recuar em série (“Schaukel”) é uma combinação de duas séries de recuar, intercalados com passadas de passo entre eles. Ele deverá ser executado com transições fluentes e com o número de passada exigidas.

ART. 407 – AS TRANSIÇÕES

1. As mudanças de andadura e as variações de velocidade devem ser executadas exatamente no ponto determinado. A cadência (exceto no passo) deverá ser mantida, até o momento em que a andadura ou movimento é modificada ou o alto realizado. Transições dentro de uma mesma andadura devem ser claramente definidas e, mantidos o mesmo ritmo e cadência. O cavalo deve permanecer leve à mão, calmo e conservar uma posição correta. O mesmo aplica-se para as transições de um movimento para outro, como por exemplo, na transição da passage para o piaffer ou vice-versa.

ART. 408 - A MEIA PARADA

Todo movimento ou transição deverá ser invisivelmente preparado por uma meia-parada. A meia- parada é uma ação coordenada, quase simultânea do assento, pernas e mãos do cavaleiro com o objetivo de aumentar a atenção e o equilíbrio do cavalo antes da execução de movimentos ou transições para andaduras inferiores ou superiores. Ao deslocar, ligeiramente, mais peso para o postmão são facilitados o engajamento dos posteriores e o equilíbrio sobre as ancas, em benefício da leveza do antemão e do equilíbrio do cavalo como um todo.

ART. 409 – AS MUDANÇAS DE DIREÇÃO

1. Nas mudanças de direção, o cavalo deve ajustar a encurvatura de seu corpo à curvatura da linha que ele segue, conservando-se flexível e seguindo as indicações do cavaleiro sem qualquer resistência ou mudança de andadura, de ritmo ou velocidade.

2. As mudanças de direção podem ser executadas nas seguintes situações:

- a. Volta em ângulo reto, incluindo passagem de canto (um quarto de volta de aproximadamente 6 m de diâmetro).
- b. Diagonal curta e longa.
- c. Meia -voltas e semicírculos, com mudança de mão.
- d. Meias piruetas ou meias -voltas sobre as ancas.
- e. Laços de serpentina.
- f. Contra mudanças de mão (em zigue-zague*). O cavalo deverá estar reto por um instante antes de mudar de direção.

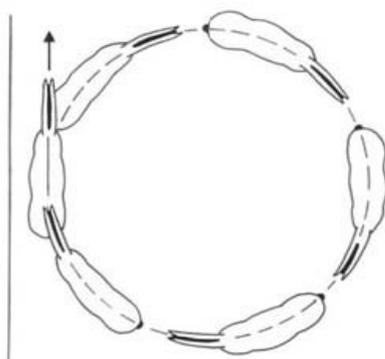
* Zigue-zague: movimento que contém mais do que dois apoios com uma mudança de direção

ART. 410 – AS FIGURAS

As figuras constantes das reprises de Adestramento são as voltas, as serpentinas e o oito de conta.

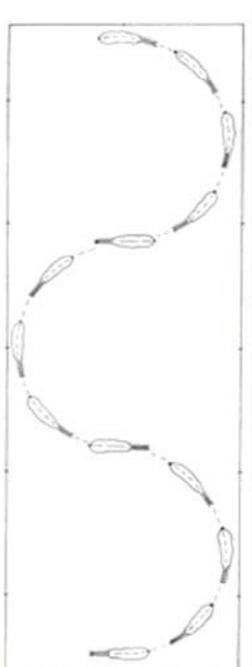
1. Volta

A volta é um círculo de 6,8 ou 10 metros de diâmetro. Se maior de 10 metros, usa-se o termo Círculo.



2. Serpentina

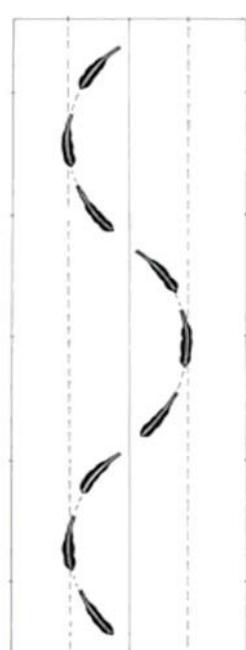
A serpentina com vários laços tocando o lado maior do picadeiro consiste de semicírculos ligados por uma linha reta. Ao cruzar a linha do meio, o cavalo deve estar paralelo ao lado menor (a). Dependendo do tamanho dos semicírculos, a linha reta que os liga varia de comprimento. Serpentinhas com um laço no lado maior do picadeiro são executadas com 5 m ou 10 m de distância da pista (b). Serpentinhas em volta da linha do meio são executadas entre as linhas de quarto (c).



(a)



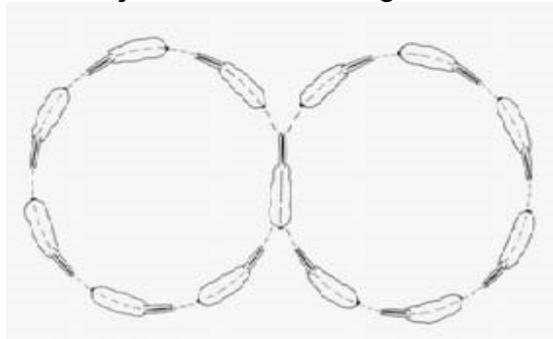
(b)



(c)

3. Oito de Conta

Esta figura consiste de duas voltas ou círculos de igual tamanho, como prescrito na reprise que são tangentes no meio do oito. O cavaleiro deve endireitar seu cavalo por um instante, antes de mudar de direção no centro da figura.



ART. 411 – CESSÃO À PERNA

1. O objetivo da cessão à perna é: demonstrar a flexibilidade e a sensibilidade lateral do cavalo.

2. O exercício é executado ao trote de trabalho. O cavalo fica quase direito, exceto por uma ligeira flexão na nuca para a direção contrária em que o cavalo se move, de maneira que o cavaleiro é apenas capaz de ver o supercílio e a narina do lado interno do cavalo. Os membros internos cruzam por cima dos externos.

A cessão à perna deverá ser incluída no treinamento do cavalo antes que esteja pronto para o trabalho em reunião. Mais tarde, junto com movimento mais avançado de espádua a dentro, é a melhor maneira de tornar o cavalo flexível, solto e sem constrangimento em benefício da liberdade, elasticidade e regularidade de suas andaduras e a harmonia, leveza e facilidade de seus movimentos.

A cessão à perna pode ser executada "sobre a diagonal". Neste caso, o cavalo deve ficar tão paralelo quanto possível aos lados maiores do picadeiro, embora o antemão deva estar ligeiramente adiantado em relação ao postmão. Também pode ser executada "ao longo do muro". Neste caso o cavalo deve ficar num ângulo de cerca de 35° com a direção em que se move.

ART. 412 – OS MOVIMENTOS LATERAIS

1. O objetivo principal dos movimentos laterais – exceto a cessão à perna - é desenvolver e aumentar o engajamento dos posteriores e, em consequência também a reunião.

2. Em todos os movimentos laterais - espádua para dentro, travers, renvers e apoiar - o cavalo fica ligeiramente encurvado e se move em pistas diferentes.

3. A encurvação ou a flexão nunca deve ser exagerada, pois isto prejudicaria o equilíbrio e a fluência do movimento.

4. Em todos os movimentos laterais, a andadura deve conservar-se franca e regular, mantida por uma impulsão constante. Deve, entretanto, ser flexível, cadenciada

e equilibrada. Muitas vezes, a impulsão se perde por causa da preocupação do cavaleiro em encurvar o cavalo e empurrá-lo lateralmente.

5. Espádua para Dentro. Este exercício é executado ao trote reunido. O cavalo é conduzido com uma ligeira mas uniforme encurvação em torno da perna interna do cavaleiro, mantendo o engajamento e a cadência e, um ângulo constante de aproximadamente 30 graus. O anterior interno do cavalo passa e cruza a frente do anterior externo; as passadas do posterior interno movem-se para baixo do corpo do cavalo, seguindo a mesma pista do anterior externo, com o abaixamento de sua anca interna. O cavalo é encurvado para o lado contrário à direção de deslocamento.

6. Travers. Este exercício pode ser executado ao trote ou galope reunido. O cavalo é ligeiramente encurvado em torno da perna interna do cavaleiro, mas com um grau de encurvação maior que a espádua para dentro. Um ângulo constante de aproximadamente 35 graus deve ser mostrado (tanto de frente como de trás, vê-se 4 linhas). O antemão permanece na pista e a garupa desloca-se na pista interna. Os membros externos passam e cruzam a frente dos membros internos. O cavalo é encurvado para a direção para a qual está se deslocando. Para iniciar o travers, a garupa deve deixar a pista, após um canto ou círculo e não retorna à pista. Ao finalizar o travers, a garupa é trazida à pista (sem nenhuma contra flexão da nuca/ pescoço) da mesma forma em que terminaria um círculo.

7. Renvers. É o movimento inverso em relação ao travers. A garupa permanece na pista enquanto o antemão se move na pista interna. Para finalizar o renvers o antemão é alinhado com a garupa na pista. Por outro lado, os mesmos princípios e condições, que se aplicam ao travers são aplicados ao renvers. O cavalo é ligeiramente encurvado em torno da perna interna do cavaleiro. Os membros externos do cavalo passam e cruzam a frente dos membros internos. O cavalo é encurvado na direção na qual ele se desloca.

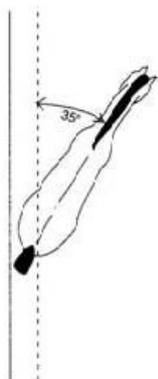
8. Apoiar. É uma variação do travers, executado sobre a diagonal em vez de ao longo do muro. Pode ser executado ao trote reunido (e na passagem nas provas de Estilo Livre) ou galope reunido. O cavalo deve ficar ligeiramente encurvado na direção para a qual está se deslocando e, encurvado em torno da perna interna do cavaleiro. O cavalo deverá manter a mesma cadência e equilíbrio durante todo o movimento. A fim de dar mais liberdade e mobilidade às espáduas, é da maior importância que a impulsão seja mantida, especialmente, o engajamento do posterior interno. O corpo do cavalo é mantido, aproximadamente, paralelo ao lado maior do picadeiro com o antemão ligeiramente avançado em relação à garupa.

Ao trote, os membros externos passam e cruzam a frente dos membros internos. Ao galope, o movimento é executado numa série de lances que se desenvolvem para frente e para o lado.

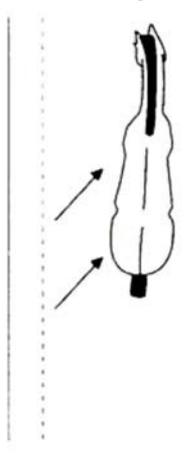
Objetivos do apoio ao galope: mostrar um movimento de trote reunido fluente na diagonal com um maior grau de encurvação que a espádua adentro. Os anteriores e posteriores se cruzam e o equilíbrio e a cadência são mantidos.

Objetivos do apoio ao galope: demonstrar e desenvolver a reunião e a flexibilidade do galope pelo movimento fluente para frente e para o lado sem perder o ritmo, equilíbrio ou leveza e submissão para encurvar.

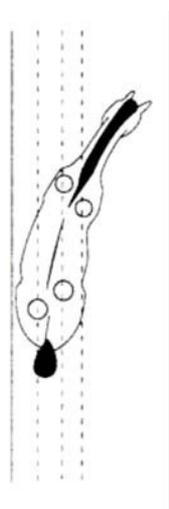
1) Cessão à perna na parede



2) Cessão à perna na diagonal



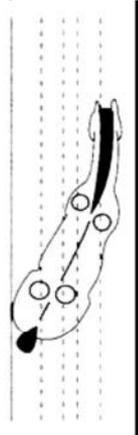
3) Espádua a dentro



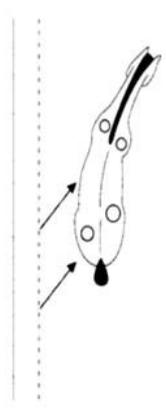
3) Travers



5) Renvers



6) Apoiar



ART. 413 - A PIRUETA, A MEIA-PIRUETA E A MEIA-VOLTA SOBRE AS ANCAS

1. **A Pirueta (meia- pirueta)** é uma volta de 360 graus (180 graus) executada em duas pistas com um raio igual ao comprimento do cavalo em que o antemão se move em torno do postmão.

2. As piruetas (meias piruetas) são geralmente executadas ao passo reunido ou ao galope, mas também podem ser executadas no piaffer.

3. Na pirueta (meia pirueta), os anteriores e o posterior externo movem-se em torno do posterior interno. A perna interna descreve um círculo tão pequeno quanto possível.

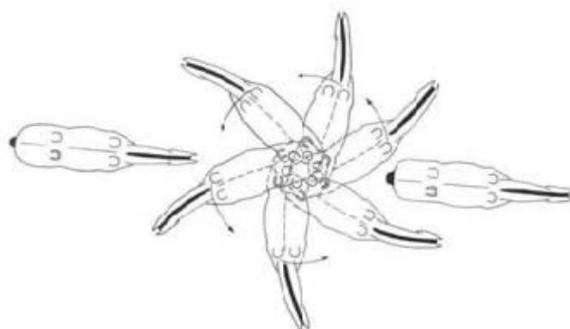
4. Em qualquer andadura em que a pirueta (meia-pirueta) seja executada, o cavalo, ligeiramente encurvado na direção para onde está girando, deverá permanecer “na mão”, com um leve contato, girando calmamente e, mantendo a sequência das batidas dessa andadura. A nuca permanecerá como o ponto mais alto durante todo o movimento.

5. Durante as piruetas (meias- piruetas), o cavalo deverá manter sua atividade (passo também incluído) e nunca mover-se para trás ou desviar-se para o lado.

6. Ao executar a pirueta ou a meia- pirueta ao galope, o cavaleiro deve manter a perfeita leveza do cavalo, enquanto lhe acentua a reunião. As ancas estarão bem engajadas e abaixadas e, apresentarão uma boa flexão das articulações.

Uma parte integral do movimento é a qualidade dos lances de galope antes e depois da pirueta. Os lances devem mostrar um aumento de atividade e reunião antes da pirueta e o equilíbrio deve ser mantido ao final da pirueta.

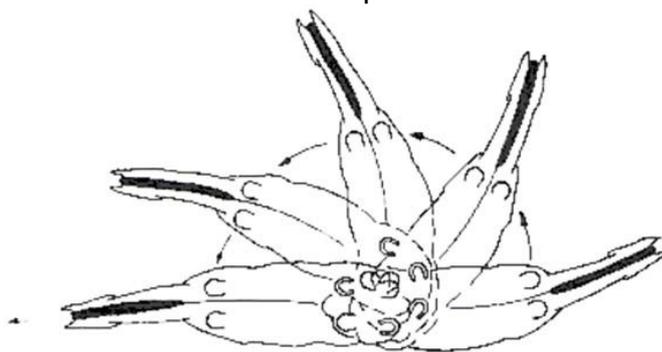
Objetivo da pirueta e da meia-pirueta ao galope: demonstrar a vontade do cavalo em girar em torno do posterior interno em um círculo de pequeno raio, levemente encurvado na direção da volta, enquanto mantém a atividade e a clareza do galope, a retidão e o equilíbrio antes e depois do movimento e a regularidade dos lances de galope durante a volta. Na pirueta e meia-pirueta ao galope, os juízes devem ter condições de reconhecer um verdadeiro lance de galope, embora os pés da diagonal associada– posterior interno, anterior externo – não tocam o chão simultaneamente.



Pirueta e meia-pirueta ao galope

7. A qualidade das piruetas (meias piruetas) é julgada de acordo com a flexibilidade, leveza, cadência, regularidade, precisão e a suavidade das transições (entrada e saída do movimento). Piruetas ao galope deverão ser executadas em 6 a 8 lances ou 3 a 4 lances, no caso de meias-piruetas.

8. **Meias-Piruetas ao passo (180 graus)** são executadas no passo reunido com a reunião sendo mantida durante todo o exercício. Quando o cavalo sai da meia-pirueta, ele retorna para a pista inicial sem cruzar os posteriores.



Meia- pirueta ao passo

9. **Meia-volta sobre as ancas a partir do passo.** Para os cavalos novos que ainda não têm condições de mostrar um passo reunido a “meia - volta sobre as ancas” é um exercício para preparar o cavalo para a reunião. A “volta sobre as ancas” é executada no passo médio, preparado por intermédio de meias paradas para encurtar um pouco as passadas e aumentar a habilidade de encurvar as articulações dos posteriores. O cavalo não executa o alto antes de fazer a volta. A “meia-volta sobre as ancas” pode ser executada com um raio de círculo maior (aproximadamente $\frac{1}{2}$ metro) que a pirueta ao passo, mas a exigência da escala de treinamento no que diz respeito ao ritmo, contato, atividade e retidão são as mesmas.

10. **Meia-volta sobre as ancas do alto para o alto (180 graus).** Para manter a tendência do movimento para frente, 1 ou 2 passos para frente são permitidos. O mesmo critério é aplicado como para a meia volta sobre as ancas a partir do passo.

ART. 414 - A PASSAGE

1. A passage é um trote muito reunido, elevado e muito cadenciado. Ela é caracterizada por um acentuado engajamento dos posteriores, uma mais acentuada flexão dos joelhos e jarretes e uma graciosa elasticidade do movimento. Cada diagonal eleva e apoia, alternadamente, com cadência e uma suspensão prolongada.

2. Em princípio, a pinça do anterior em suspensão eleva-se à altura do meio da canela do anterior em apoio. A pinça do posterior em suspensão eleva-se ligeiramente acima do boleto do posterior em apoio.

3. O pescoço deve elevar-se graciosamente arredondado, com a nuca como seu ponto mais alto. O cavalo deve manter-se leve e flexível, "na mão" e ser capaz de passar suavemente da passage ao piaffer e vice-versa, sem esforço aparente e sem alterar a cadência, sendo sua impulsão sempre enérgica e pronunciada.

4. Passadas irregulares com os posteriores ou anteriores, balanceamento do antemão ou do postmão para os lados ou, ainda, movimentos crispados dos anteriores ou dos posteriores que se arrastam, no momento da suspensão ou dupla batida, constituem faltas graves.

O objetivo da passage é demonstrar o mais alto grau de reunião, cadência e suspensão no trote.

ART. 415 - O PIAFFER

1. O piaffer é um movimento diagonal altamente reunido, cadenciado e elevado que dá a impressão de realizar-se no mesmo lugar.) dorso do cavalo é flexível e elástico. O postmão se abaixa; as ancas com jarretes ativos são bem engajados, dando uma grande liberdade, leveza e mobilidade às espáduas e ao antemão. Cada diagonal eleva e pouisa alternadamente, com elasticidade e uma cadência igual.

1.1. Em princípio, a pinça do anterior em suspensão deve elevar-se à altura do meio da canela do anterior em apoio. A pinça do posterior em suspensão deve elevar-se logo acima do boleto do posterior em apoio.

1.2. O pescoço deve estar elevado e graciosamente arqueado, com a nuca como ponto mais alto. O cavalo deve conservar-se "na mão" com uma nuca flexível, mantendo um contato leve e macio com a rédea tensionada. O corpo do cavalo deve mover-se para cima e para baixo num movimento flexível, cadenciado e harmonioso.

1.3. O piaffer deve ser sempre animado por uma impulsão enérgica e caracterizado por um equilíbrio perfeito. Enquanto dá a impressão de manter-se no mesmo lugar, pode haver uma visível tendência a avançar, que é demonstrada pela pronta aceitação a mover-se para frente logo que isso lhe é pedido.

1.4. Mover-se mesmo que ligeiramente para trás, passadas irregulares ou movimentos bruscos dos posteriores ou anteriores, diagonais não nítidas, cruzamento dos anteriores ou posteriores ou balanceamento do antemão ou do postmão para um lado e outro, abrindo-se atrás ou na frente, movendo-se muito para frente ou comprometendo o ritmo (dissociando as diagonais- batidas dupla), constituem faltas graves.

O objetivo do piaffer é demonstrar o mais alto grau de reunião enquanto dá a impressão de permanecer no lugar.

ART. 416 - A IMPULSÃO/SUBMISSÃO

1. **Impulsão** é o termo usado para descrever a transmissão de uma atenta e enérgica, embora controlada, energia propulsiva produzida pelo postmão no movimento atlético do cavalo. Sua expressão máxima só pode ser demonstrada através de um dorso macio e flexível guiado por um suave contato com a mão do cavaleiro.

1.1. Velocidade, por si mesma, pouco tem a haver com impulsão: o resultado mais frequente é um achatamento das andaduras. Uma característica visível é um dobramento mais acentuado do posterior, de uma forma contínua em vez de uma ação sincopada. O jarrete, no momento em que o anterior deixa o solo, deve, antes, mover-se para a frente em vez de ser puxado para cima, e certamente jamais para trás. Um ingrediente capital da impulsão é o tempo que o cavalo gasta no ar e não no solo. A

impulsão é, portanto, somente vista nas andaduras que têm um momento de suspensão.

1.2. Impulsão é uma pré-condição para uma boa reunião ao trote e ao galope. Se não houver impulsão, então não haverá nada para reunir.

2. **Submissão** não significa subordinação, mas uma obediência que revela sua presença por uma atenção constante, boa vontade e confiança do cavalo assim como pela harmonia, leveza e facilidade que ele demonstra na execução de diferentes movimentos.

O grau de submissão é, também, manifestado pela maneira como o cavalo aceita a embocadura com um contato leve e macio e uma nuca flexível. Resistência ou fuga à mão do cavaleiro, colocando-se “acima da mão” ou “atrás da mão” demonstram falta de submissão. O contato principal com a boca do cavalo deve ser através do bridão.

2.1. Se o cavalo colocar a língua para fora da boca, se passá-la por cima da embocadura ou ambas ao mesmo tempo, ranger os dentes ou agitar nervosamente a cauda, há sinais de nervosismo, de tensão ou de resistência de sua parte. Os juízes devem levar esses fatos em conta em seus graus, tanto no movimento em que se produziram, como no grau de conjunto para "submissão".

2.2. O primeiro pensamento a considerar sobre submissão é a boa vontade com que o cavalo entende sobre o que está sendo pedido dele e é suficientemente confiante no cavaleiro para aceitar as ajudas sem medo ou tensão.

2.3. A retidão do cavalo, a tendência para elevar a atitude (“uphill tendency”) e o equilíbrio habilitam-no a estar à frente das pernas do cavaleiro e ir em frente dentro de um contato de aceitação e auto sustentação com a embocadura. Isto é o que realmente produz a figura de harmonia e leveza.

O cumprimento dos principais requisitos/movimentos de uma reprise é o critério fundamental para a submissão.

ART. 417 - A REUNIÃO

Os objetivos da reunião do cavalo são:

a) Desenvolver e melhorar mais a regularidade e o equilíbrio do cavalo, que foi mais ou menos deslocado pelo peso adicional do cavaleiro.

b) Desenvolver e aumentar a habilidade do cavalo para baixar e engajar suas ancas em benefício da leveza e da mobilidade do antemão.

c) Melhorar o "desembaraço e a atitude" do cavalo e torná-lo mais agradável para montar.

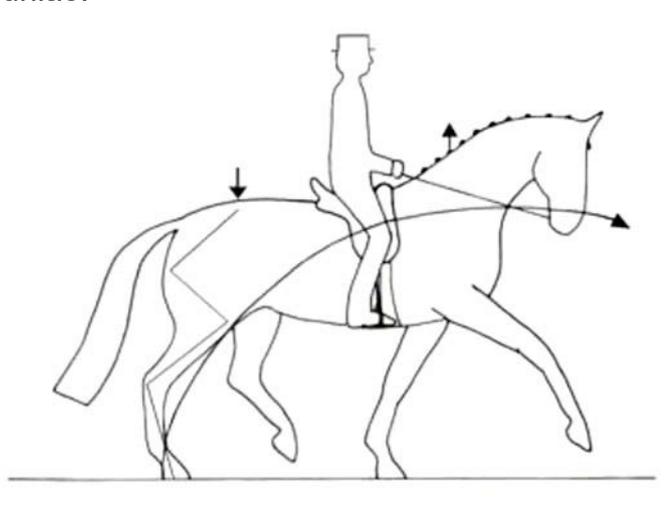
A reunião é desenvolvida através da prática das meias paradas e dos movimentos laterais, espádua para dentro, travers, renvers, e apoiar.

A reunião é melhorada e efetuada, pela ação do assento e das pernas com as mãos, contendo para engajar os posteriores. As articulações dobradas e flexíveis, dessa forma permitem que os posteriores movam-se para frente, sob o corpo do cavalo.

Os posteriores, contudo, não podem ser engajados demasiado à frente sob o cavalo, porque isso reduziria a base de sustentação demais e, em consequência, impediria o movimento. Em tal caso, a linha do dorso alongar-se-ia e se elevaria muito em relação à base de sustentação das pernas, a estabilidade seria prejudicada e o cavalo teria dificuldade em encontrar um equilíbrio harmonioso e correto.

Por outro lado, um cavalo com uma base de sustentação longa demais, incapaz ou não desejoso de engajar seus posteriores à frente sob seu corpo, nunca chegará a uma reunião aceitável, caracterizada pelo "desembaraço e atitude" bem como por uma impulsão enérgica, originária da atividade das ancas.

A posição da cabeça e do pescoço do cavalo nas andaduras reunidas depende, naturalmente, do estágio de treinamento e, em certo grau, de sua conformação. Ela deve, contudo, ser demonstrada por um pescoço que se eleva sem constrangimento, formando uma curva harmoniosa do garrote à nuca, sendo este último, o ponto mais alto, com o chanfro ligeiramente à frente da vertical. No momento, em que o cavaleiro aplica suas ajudas para obter um momentâneo e passageiro efeito de reunião, a cabeça pode colocar-se mais ou menos na posição vertical. O arco do pescoço está diretamente relacionado ao grau de reunião.



ART. 418 - A POSIÇÃO E AS AJUDAS DO CAVALEIRO

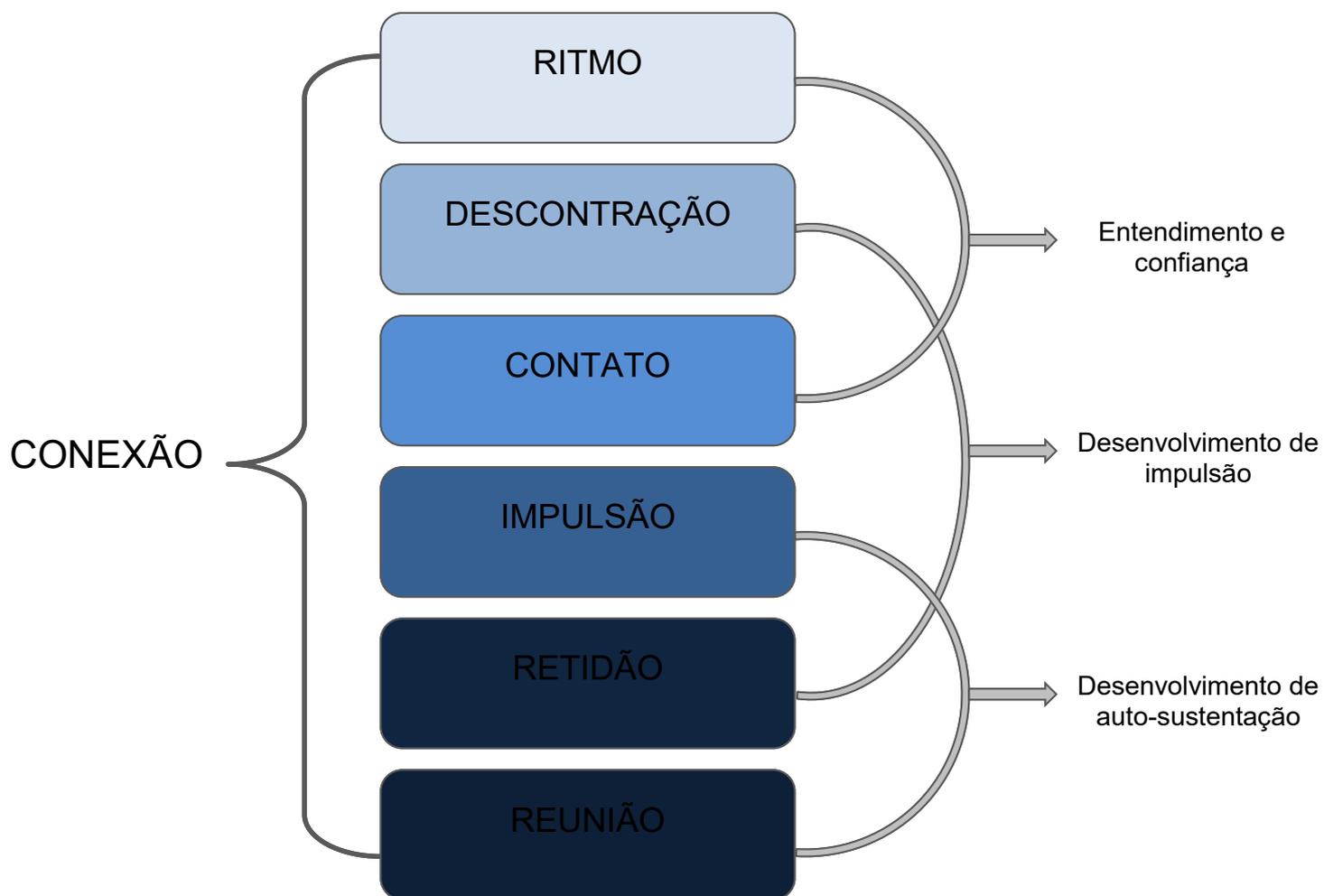
1. Todos os movimentos devem ser obtidos com ajudas imperceptíveis e sem um esforço aparente do cavaleiro. Ele deve estar bem equilibrado, elástico, sentado fundo no centro da sela e ligado suavemente ao ritmo do cavalo com sua cintura e quadris flexíveis, coxas e pernas fixas e bem descidas. Os calcanhares devem ser o ponto mais baixo. A parte superior do corpo deve estar flexível e ereta, na vertical. O contato deve ser independente do assento do cavaleiro. As mãos devem ser fixas, baixas e, próximas uma da outra, com o polegar como o ponto mais alto e uma linha reta, passando pelo cotovelo flexível através da mão em direção a boca do cavalo. Os cotovelos devem estar próximos do corpo. Todo esse critério permite ao cavaleiro seguir os movimentos do cavalo suave e desembaraçadamente.

2. A eficiência das ajudas do cavaleiro determina o cumprimento preciso dos movimentos exigidos nas reprises. Deverá haver sempre a impressão de uma harmoniosa cooperação entre cavalo e cavaleiro.

3. Em todos os eventos nacionais de Adestramento é obrigatório montar com as rédeas nas duas mãos. Ao deixar o picadeiro, por término da apresentação, ao passo com rédeas longas o cavaleiro, se assim o desejar, poderá segurar as rédeas com uma das mãos. Entretanto, nas reprises de Estilo Livre é autorizado montar com as rédeas numa das mãos (Ver Guia para Juízes).

4. O uso da voz, em qualquer local ou o estalo de língua, repetidamente, é uma falta grave, incorrendo em penalidade. Ver sanções/penalidades.

ESCALA DE TREINAMENTO



Capítulo II – OS CONCURSOS DE ADESTRAMENTO

ART. 419 - O Objetivo dos Concursos de Adestramento

1. A CBH instituída em 1941 e filiada à FEI têm por finalidade preservar a Arte Equestre dos abusos a que pode estar exposta e conservá-la na pureza de seus princípios, para transmiti-la intacta às futuras gerações de praticantes e concorrentes.

1.1. Todos os Concursos de Adestramento devem ser organizados de acordo com as prescrições contidas neste Capítulo salvo, estipulação em contrário, autorizada pela CBH e prevista no regulamento especial de cada competição.

2. Os Concursos de Adestramento têm por objetivo:

2.1. Difundir os princípios básicos da Arte Equestre, pois constituem a base indispensável à prática de todas as disciplinas equestres.

2.2. Incentivar o desenvolvimento e a evolução da prática do Adestramento em todo o território nacional.

2.3. Uniformizar procedimentos dos concorrentes e a forma de execução.

ART. 420 - Categorias de Concursos de Adestramento

Em conformidade com o Regulamento Geral da CBH, os Concursos de Adestramento são divididos em

1. CAle (Concursos de Adestramento Interestadual),
2. CAN (Concurso de Adestramento Nacional),
3. CANO (Concursos de Adestramento Nacional Oficial) e
4. Campeonatos Brasileiros (para Seniores Top, Seniores, Amadores (Séries Elementar, Preliminar, Média I, Média II e Forte I), Jovens Cavaleiros, Juniores, Mirins, Mini Mirins, Mini Mirins Pôneis, Mirins Pôneis, Pônei escola, Amador Top e para Cavalos Novos de 4, 5, 6 e 7 anos.
5. Taça Brasil para Profissionais e Iniciantes (séries iniciantes, elementar, preliminar, média I, média II, forte I e série intermediária)

2. Qualificação dos Concorrentes

2.1. CAle - Reservado a cavaleiros de no máximo três Federações Estaduais, sendo que 2(duas) convidadas e a promotora/organizadora do evento e, limitado à participação de no máximo 30(trinta) concorrentes das entidades convidadas.

2.2. CAN – Reservado exclusivamente aos concorrentes nacionais, filiados às Federações Estaduais, membros da Comissão de Desportos do Exército e Entidades Estrangeiras convidadas. É, sobretudo, um concurso para concorrentes individuais. Poderá, entretanto, comportar provas não oficiais por equipe, desde que estas sejam limitadas a 4 (quatro) concorrentes cada;

2.3. CANO - Aberto a cavaleiros nas mesmas condições de 2.2, acima. É antes de tudo, um concurso de equipes. No programa deverá ser definida a forma de contagem por equipes se numa única prova determinada ou se a contagem abrangerá outras provas. As equipes comportarão 4 conjuntos cada, perfeitamente definidos antes do início da competição e serão aproveitados os pontos obtidos pelos três melhores classificados concorrentes das equipes. Além dos cavaleiros das equipes, poderão ser inscritos concorrentes avulsos. As equipes incompletas poderão inscrever seus cavaleiros como avulsos.

2.4. Campeonatos. Serão disputados anualmente e regidos por regulamentação especial, constante deste Regulamento. Compreendem os seguintes eventos:

- Campeonato Brasileiro para Seniores Top;
- Campeonato Brasileiro para Seniores;
- Campeonato Brasileiro para Amadores Séries Elementar, Preliminar, Média I, Média II, Forte I
- Campeonato Brasileiro para Amador Top;
- Campeonato Brasileiro para Jovens Cavaleiros,
- Campeonato Brasileiro para Juniores,
- Campeonato Brasileiro para Mirins,
- Campeonato Brasileiro para Mini Mirins,
- Campeonato Brasileiro para Cavalos Novos de 4, de 5 e de 6 e 7 anos
- Campeonato Brasileiro para Mini-Mirins Pônei e Mirins Pôneis e Pônei escola.

Para ser outorgado o título de Campeão por equipe, será necessária a participação de pelo menos três equipes.

Da mesma forma, o título de Campeão Individual será outorgado quando da participação obrigatória dos 2 dias de prova (completadas). Será vencedora a equipe que totalizar a maior somatória de percentuais obtidos pelos 3 melhores classificados da mesma equipe.

2.4.1 Taça Brasil será disputada pelos cavaleiros, nas séries:

- Taça Brasil para Iniciantes,
- Taça Brasil para profissional elementar,
- Taça Brasil para profissional preliminar,
- Taça Brasil para profissional média I,
- Taça Brasil para profissional média II,
- Taça Brasil para profissional Forte I e
- Taça Brasil para série Intermediária (medium tour).

O título de Campeão da Taça Brasil será outorgado quando da participação dos 2 dias de prova (completadas). As categorias constantes da Taça Brasil não somarão pontos para o Ranking da CBH.

2.4.1.1. Para que a CBH possa organizar um calendário anual, as federações devem solicitar os eventos e datas que desejam sediar até 20 de setembro do ano anterior a prova.

2.4.1.2. Para realização de um evento a federação deve mandar o programa do evento para a CBH com no mínimo 60 dias de antecedência para aprovação.

2.4.1.3. A federação que organiza a prova deve sempre observar as regras da CBH e os oficiais habilitados pela Confederação Brasileira de Hipismo.

2.4.2. Campeonato Brasileiro para Seniores Top e Seniores. Aberto a cavaleiros e amazonas seniores, amadores e profissionais indistintamente, nacionais ou estrangeiros com mais de cinco anos de residência no Brasil e, devidamente registrados em suas Entidades. Será autorizada a participação de cavaleiros Juniores, a partir do início do ano no qual eles atingem a idade de 16 anos.

2.4.3. Campeonato Brasileiro para Amadores das Séries Elementar, Preliminar, Média I, Média II e Forte I e Amador Top. Aberto a cavaleiros e amazonas seniores qualificados na categoria Amador, nacionais ou estrangeiros e devidamente registrados em suas Entidades. Será autorizada a participação de cavaleiros Juniores, a partir do início do ano no qual eles atingem a idade de 16 anos. Todos os concorrentes amadores devem apresentar o termo de amador, assinado antes do início das provas.

Para a categoria Amador Top além de apresentar o termo de amador assinado o cavaleiro deverá constar como proprietário do seu cavalo no passaporte e não poderá ter classificado entre os 3 primeiros lugares de um CDI nos últimos 2 anos, bem como não poderá ser beneficiado com nenhum tipo de isenção de taxas do concurso.

2.4.4. Taça Brasil para Profissionais das Séries Elementar, Preliminar, Média I, Média II e Forte I e Intermediaria (médium tour). Aberto a cavaleiros e amazonas seniores qualificados na categoria Profissional, nacionais ou estrangeiros e devidamente registrados em suas Entidades. Será autorizada a participação de cavaleiros Juniores, a partir do início do ano no qual eles atingem a idade de 16 anos

2.4.5. Campeonato Brasileiro para Jovens Cavaleiros. Aberto a cavaleiros e amazonas nacionais e estrangeiros com mais de cinco anos de residência no Brasil, devidamente registrados em sua Entidade.

2.4.6. Campeonato Brasileiro para Juniores. Aberto a cavaleiros e amazonas devidamente registrados em suas Entidades e dentro dos limites de idade da categoria Junior. Por decisão do extinto Conselho Nacional de Desportos é autorizada a participação no Campeonato de cavaleiros e amazonas estrangeiros residentes há mais de 06 meses no Brasil.

2.4.7. Campeonato Brasileiro para Mirins. Aberto a cavaleiros e amazonas, devidamente registrados em suas Entidades e dentro dos limites de idade da categoria Mirim. Da mesma forma que para a categoria Junior, também, na categoria Mirim é autorizada a participação no Campeonato de cavaleiros e amazonas mirins estrangeiros residentes há mais de 06 meses no Brasil.

2.4.8. Campeonato Brasileiro para Mini Mirins. Aberto a cavaleiros e amazonas, devidamente registrados em suas entidades e dentro dos limites de idade da categoria Mini Mirim. Da mesma forma que para as categorias Junior e Mirim, também está autorizada a participação, no Campeonato, de cavaleiros e amazonas Mini Mirins estrangeiros residentes no Brasil há mais de 6 meses.

2.4.9. Campeonato Brasileiro para Cavalos Novos de 4, 5, 6 e 7 anos. Aberto para animais, devidamente registrados em suas entidades com certificado de registro genealógico definitivo emitido por Stud-Book reconhecido pelo Ministério da Agricultura brasileiro ou do país de origem. Poderão participar do campeonato cavaleiros brasileiros ou de qualquer nacionalidade, domiciliados no Brasil das categorias Juniores, Jovens Cavaleiros e Seniores, esses dois últimos amadores ou profissionais.

2.4.10 Campeonato Brasileiro para Mini Mirins Pônei e Mirins Pônei, Pônei escola.

Aberto a cavaleiros e amazonas das categorias Mini Mirim e Mirim, devidamente registrados em suas entidades e dentro dos limites de idade. Da mesma forma que para as categorias Mini Mirim e Mirim, também está autorizada a participação, no

Campeonato, de cavaleiros e amazonas Mini Mirins e Mirins estrangeiros, residentes no Brasil há mais de 6 meses.

2.4.11 Taça Brasil para Iniciantes – aberto a cavaleiros e amazonas de qualquer idade desde que seja seu primeiro ano competindo em provas de âmbito nacional. Devem estar devidamente registrados em suas entidades. É autorizada a participação de cavaleiros e amazonas estrangeiros residentes no Brasil há mais de 6 meses.

ART. 421 - Reprises

Cada prova tem a sua própria Reprise. A Confederação Brasileira de Hipismo adota como Reprises Oficiais Nacionais as reprises constantes de seu site (www.cbh.org.br), além das Reprises da Federação Equestre Internacional, abaixo citadas e outras de Regulamentos Especiais.

Para provas internacionais CDI, serão sempre usadas as provas constantes do site da FEI, com suas devidas edições e atualizações.

1. Prêmio São Jorge - Prova de padrão médio.

Esta prova representa o grau de adestramento médio. Compreende exercícios, que permitem mostrar a submissão do cavalo em todas as exigências da equitação clássica e um padrão de desenvolvimento físico e mental, que lhe permite submeter a essa exigência com harmonia, leveza e facilidade.

2. Prova Intermediária nº I - Prova de padrão médio avançado.

O objetivo desta prova é encaminhar os cavalos, progressivamente e sem danos para seu organismo, a partir da correta execução do Prêmio São Jorge aos exercícios mais exigentes da Prova Intermediária II.

3. Prova Intermediária A e Intermediária B - provas intermediárias, chamadas de Médium Tour. A prova Intermediária II também poderá fazer parte desta categoria.

4. Prova Intermediária nº II - Prova de padrão avançado.

Tem por objetivo preparar os cavalos para o Grande Prêmio.

5. Grande Prêmio - Prova de mais alto padrão

O Grande Prêmio é uma competição de mais alto nível, que ressalta a perfeita leveza do cavalo, caracterizada pela total ausência de resistência e o completo desenvolvimento da reunião e da impulsão. A prova inclui todas as andaduras de escola e todos os movimentos fundamentais.

6. Grande Prêmio Especial - Prova do mesmo padrão do Grande Prêmio.

É uma competição do mesmo nível do Grande Prêmio na qual as transições, especialmente, são da maior importância.

7. Reprise Estilo Livre (Kür)

É uma competição de equitação artística com música para os níveis Pôneis, Juniores, Jovens Cavaleiros, Seniores Amadores e Profissionais, Intermediária I ou nível Grande Prêmio. Inclui todas as andaduras de escola e os movimentos fundamentais como no teste de mesmo nível. Entretanto, o concorrente é inteiramente livre quanto a maneira de organizar sua apresentação, dentro de um tempo fixado de acordo com o regulamento técnico de Estilo Livre. A prova deve mostrar claramente a identidade entre

cavaleiros e cavalos bem como harmonia em todos os movimentos e transições.

O concorrente comporá sua apresentação, executando todos os movimentos obrigatórios na sequência de sua escolha e onde os desejar. Ao mesmo tempo, deverá estabelecer a música para o acompanhamento da apresentação.

O Regulamento de Adestramento da FEI estabelece as exigências de cada nível para a Reprise Estilo Livre.

8. Periodicamente, a CBH fará uma revisão no Grupo de Reprises homologadas pela CBH. Só poderão ser utilizadas nos Concursos Nacionais as reprises oficiais adotadas pela FEI e pela CBH, inclusive as Reprises de Estilo Livre.

Art. 422 - Condições de Participação

1. Os Concursos e Campeonatos de Adestramento são abertos para os concorrentes Seniores, Seniores Amadores e Profissionais, para os concorrentes iniciantes, Pônei, Mini Mirins, Mirins, Juniores e Jovens Cavaleiros e Amador nas Séries que lhes são destinadas.

1.1. Os concorrentes da categoria Seniores disputarão as provas em duas categorias distintas, Amadores e Profissionais, nas provas das Séries Elementar, Preliminar, Média I, Média II e Forte I, com premiação em separado. Só contarão para o ranking da CBH as séries amadores. Nas Séries Forte II e Especial as provas serão disputadas indistintamente, havendo apenas a categoria Sênior, que na Série Especial leva o nome de Sênior Top. As duas categorias contarão para o ranking da CBH.

1.2. Os concorrentes Mini Mirins, Mirins, Pôneis, Juniores e Jovens Cavaleiros disputarão as provas exclusivas de suas categorias. Os Mini Mirins e Mirins poderão disputar as categorias Pôneis, referentes às suas idades.

1.3. Os Mini Mirins, Mirins e Juniores não poderão competir nas Séries Forte e Especial.

1.4. Na Categoria Cavalos Novos, os animais poderão ser montados por concorrentes brasileiros ou estrangeiros domiciliados no Brasil das categorias Junior, Jovens Cavaleiros ou Seniores indistintamente.

1.5. A participação em qualquer série é livre em relação à categoria dos cavalos, exceto quando explícita em regulamentação especial.

2. Categoria dos concorrentes:

2.1. Um concorrente é considerado **Sênior** a partir do início do ano em que atinge a idade de 18 (dezoito) anos. A categoria **Sênior** está subdividida em **Sênior**, **Sênior Amador**, **Sênior Amador Top** e **Sênior Profissional**, de acordo com a regulamentação contida no Anexo V.

2.2. Um concorrente é considerado **Jovem Cavaleiro** a partir do início do ano em que completar a idade de 16 (dezesesseis) anos até o fim do ano em que atinja a idade de 21 (vinte e um) anos.

2.2. Um concorrente é considerado **Junior** a partir do início do ano em que completa a idade de 14 (quatorze) anos até o fim do ano em que atinja a idade de 18 (dezoito) anos. Um concorrente Junior, a partir do início do ano em que atinge a idade de 16 anos, poderá optar por participar em provas da categoria Sênior, até a Série Especial.

2.3. Um concorrente é considerado **Mirim** a partir do início do ano que atinja a idade de 12 (doze) anos até o fim do ano em que atinja a idade de 14 (quatorze) anos.

2.4. Um concorrente é considerado **Mini-Mirim** a partir do dia em que completar 8 (oito) anos até o fim do ano em que completar 11(onze) anos.

2.5. É considerado série **Iniciante** o cavaleiro que está estreando na disputa de provas em âmbito nacional. Após um ano o cavaleiro deve mudar de categoria.

3. As Séries estão divididas em: **Iniciantes Elementar, Pônei, Preliminar, Média I, Média II, Forte I, Amador Top, Forte II, Médium Tour e Especial**. A regulamentação para participação nas diversas séries fica assim estabelecida:

3.1. **Série Especial** - Prova Intermediária II e nível Grande Prêmio (FEI) e Kur GP (FEI).

3.2. **Serie Intermediária** – Prova Intermediaria A, Prova Intermediaria B e Intermediaria II.

3.3. **Série Forte** - nos Concursos Nacionais poderá ser desdobrada em duas subséries: Subsérie Forte I e Subsérie Forte II , visando a permitir uma evolução gradativa aos exercícios mais adiantados, com um melhor rendimento.

3.3.1 - **Subsérie Forte I** - Provas FI, F2 e F3 (CBH) e Série Young Riders (FEI), esta última, aplicável apenas para a categoria Jovens Cavaleiros.

3.3.2 - **Subsérie Forte II** - Provas São Jorge (FEI), Intermediária I (FEI) e KUR Intermediaria I (FEI).

3.2.3 **Subsérie Forte I - Amador Top** – provas São Jorge(FEI) e Kur São Jorge; e provas da categoria Young Rider (FEI)

3.4. **Série Média** - nos Concursos Nacionais poderá ser desdobrada em duas subséries: Subsérie Média I e Subsérie Média II, a fim de facilitar a evolução dos animais recém incluídos na categoria.

3.4.1 - **Subsérie Média I** - Provas MI-1, MI-2, MI-3 (CBH).

3.4.2 - **Subsérie Média II** - Provas MII- 1, MII-2 e MII-3 (CBH) e a série Juniores (FEI), esta última, aplicável apenas para a categoria Juniores.

3.5. **Série Preliminar**- Provas P1, P2, P3 (CB H) e a série Children (FEI), esta última, aplicável apenas para a categoria Children

3.6. **Série Elementar**, - Provas E1, E2, E3 (CBH).

3.7. **Série Pônei escola** – Prova Pônei CBH

3.7. A) **Séria Iniciantes** – Prova Iniciantes I e Iniciantes II

Bem como as provas Estilo Livre em vigor para cada categoria.

3.8. A série destinada à categoria **Mini Mirim é a Série Elementar**, à categoria **Mirim, a Série Preliminar** e à categoria **Junior a Série Média II**. Entretanto, os cavaleiros dessas três categorias podem participar de outras séries não destinadas às suas categorias. Neste caso, disputam as provas em igualdade de condições com a categoria imediatamente acima. Exemplo: os cavaleiros da categoria Mirim participam da Série Média II, em igualdade de condições, com os cavaleiros Juniores. Caso não haja competidores da categoria Junior na Série Média II, os concorrentes Mirins competem na prova em igualdade de condições com os concorrentes Seniores Amadores. Os concorrentes às categorias Mirim e Junior poderão ainda optar por participar de provas de nível inferior às provas previstas para suas categorias. Nesse caso participarão em igualdade de condições com os Seniores Amadores.

3.9. Em qualquer concurso nacional as Federações e/ou Comissões Organizadoras deverão incluir provas para Cavalos Novos, Amador Top, Iniciantes e Pôneis na programação de seus eventos, visando o fomento da modalidade e estimular a criação nacional a produzir, selecionar e desenvolver animais voltados para a modalidade.

As provas para Cavalos Novos deverão abranger as séries para Cavalos Novos de 4 anos, para Cavalos Novos de 5 anos, para Cavalos Novos de 6 anos e para cavalos novos 7 anos. A regulamentação específica para esses eventos está contida no Anexo CN, deste Regulamento.

3.10. Os Concorrentes de qualquer categoria **poderão** utilizar o bridão ou freio-bridão (de acordo com o quadro de embocaduras permitidas no Regulamento da CBH) para executarem as suas reprises, até a Série Forte I, inclusive, em qualquer competição de âmbito nacional. Entretanto a CBH **recomenda** o uso do bridão até a Série Média I.

As Séries Forte II e, Especial deverão ser executadas obrigatoriamente de freio-bridão.

As Séries de Cavalos Novos deverão ser executadas de bridão, de acordo com regulamentação específica.

Entretanto, nos eventos regidos pelos regulamentos da FEI, o tipo de embocadura estabelecido por aquela Federação deverá ser obedecido.

3.11. **SÉRIE ELEMENTAR ABERTA (Amador e Profissional), Iniciantes e Pônei.**

A Série Elementar Aberta, Iniciantes e Pônei possuem uma regulamentação distinta da Série Elementar (Mini mirins) e destina-se a incentivar a prática do Adestramento, propiciando aos cavaleiros novos e/ou cavalos novos a oportunidade de iniciarem-se na modalidade. Poderão participar destas séries cavaleiros Mirins, Juniores, Jovens Cavaleiros e Seniores Amadores e Seniores Profissionais com cavalos de qualquer idade. No entanto, a classificação e premiação para as categorias Amador e Profissional é feita em separado. O arreamento é livre no que concerne à sela e tipos de embocadura, podendo ser usado o bridão e o freio-bridão, de acordo com o quadro de embocaduras permitidas, incluindo se àquelas o freio Pelham.

Na Série Elementar Aberta, Iniciantes e Pônei, é permitido a qualquer pessoa montar o animal do concorrente, até 2 horas antes da competição desde que acompanhados por um steward.

Em relação ao uniforme, especificamente, para a Série Elementar Aberta, Iniciantes e Pônei, são obrigatórios o uso de botas pretas (sendo autorizada a bota preta com faixa marrom, bota de borracha preta, perneira preta), culote ou jodpur branco ou branco marfim e camisa branca. O uso do capacete é obrigatório para todas as categorias, independentemente, da idade. Fica a critério do concorrente o uso das esporas, que para essas séries é opcional, assim como o plastron, gravata e casaca. As luvas são obrigatórias.

4. Para qualquer Concurso de Adestramento, o número de cavalos que cada concorrente poderá montar é deixado ao critério da Entidade organizadora. Entretanto, para os Campeonatos Brasileiros nenhum concorrente poderá montar mais de três cavalos.

5. Sempre que acontecer a disputa de uma prova por equipe em qualquer evento, os animais da equipe deverão ser indicados previamente. Antes da Inspeção veterinária.

6. Em nenhum caso, e sob pena de desqualificação, pode ser autorizada a participação em CAle, CAN, CANO ou CBA de um cavalo que tenha sido trabalhado por outra pessoa, inclusive o tratador, que não o concorrente interessado, no próprio local do evento ou fora dele, depois das 18:00 horas do dia que antecede à primeira prova do Concurso e durante toda a duração do mesmo. Exceção feita às categorias Pônei, Iniciante, Elementar e para as categorias Mini Mirim e Mirim onde cavalo poderá ser montado por outra pessoa até 2 horas antes do evento, desde que acompanhado por um steward.

7. Entretanto, um cavalo poderá ser passeado - rédeas longas - por um tratador ou ser trabalhado à guia por qualquer outra pessoa que não o concorrente.

8. Em nenhuma circunstância, os cavalos podem ser autorizados a serem trabalhados nas cocheiras ou a deixar o recinto das cocheiras, o terreno do concurso ou os terrenos supervisionados pelos comissários, por motivo algum exceto com autorização de um oficial do Concurso devidamente habilitado ou de um veterinário, objetivando o interesse da saúde ou do bem estar do cavalo.

9. Em todos os eventos nacionais, devem ser programadas provas das Séries Elementar e Preliminar para Amadores e Profissionais, proprietário amador, e cavalos novos com a finalidade de estimular os cavaleiros que estão ingressando na modalidade e preparando-se para as séries mais adiantadas.

10. Os cavaleiros das categorias Mirim, Junior e Jovens Cavaleiros devem ser incentivados a participar de eventos nacionais, realizando as provas internacionais da FEI correspondentes à sua categoria, com a finalidade de elevar o nível técnico dessas categorias de base. Para isso as Comissões Organizadoras devem fazer constar de sua programação provas das séries Children, Junior e Young Rider da FEI com chamada e premiação em separado.

11. Um mesmo cavalo só poderá participar de duas séries distintas, no mesmo dia, se uma delas for a Série Elementar ou Iniciante.

12. Na Série Elementar, Pônei e Iniciante é permitido um mesmo cavalo participar na mesma prova com no máximo dois cavaleiros distintos, sendo que na série Pônei Escola poderá participar com até três crianças distintas. Nas demais séries essa concessão não é autorizada.

Art. 423 - Inscrições

As inscrições devem ser feitas pelas Federações Estaduais em 3 fases como previsto no Regulamento Geral da CBH.

Art. 424 - Declaração de Participantes

Salvo especificação em contrário, serão adotadas as seguintes restrições:

1. Os Chefes de Equipes devem declarar, por ocasião da Reunião Técnica realizada na véspera do Concurso, os membros das Equipes e seus cavalos bem como os nomes dos concorrentes individuais e de suas montadas.

2. Em caso de acidente ou de doença, que sobrevenha a um concorrente e/ou a um cavalo, que tenha sido declarado participante, o Chefe de Equipe pode, até uma hora antes do início da prova, substituí-lo por outro concorrente e/ou cavalo escolhido entre os definitivamente inscritos. A substituição será solicitada pelo Chefe de Equipe mediante a apresentação de Certificado do Médico ou do Veterinário Oficial do Concurso. O concorrente e/ou o cavalo retirado não poderão mais participar nem como membros da Equipe nem como individuais.

Art. 425 - Sorteio para a Ordem de Entrada

1. Deve ser feito um sorteio para cada prova. Este sorteio deve ser feito na presença do Presidente do Júri de Campo, e/ou Delegado Técnico e dos Chefes de Equipe. Os cavaleiros também são convidados a participar como ouvintes.

Se o Presidente do Júri não puder estar presente ele poderá delegar essa função a outro membro do Júri.

2. O sorteio para a ordem de entrada, nas provas individuais, será feito independentemente da Federação Estadual a que os concorrentes pertençam. Se um cavaleiro dispuser de mais de um cavalo, deverá ser permitido um intervalo de pelo menos 5 cavalos ou um tempo de no mínimo 50 minutos para preparação de sua segunda montada.

3. Nas provas que compreendem cavaleiros da equipe e cavaleiros individuais, o sorteio deve ser feito da forma que se segue:

3.1. Colocam-se em uma urna números correspondentes ao total de participantes. Faz-se um sorteio, sem levar em conta a Federação Estadual dos concorrentes, para determinar a ordem de partida dos concorrentes individuais.

3.2. Em seguida colocam-se na urna números correspondentes ao total de equipes inscritas e faz-se o sorteio para a ordem de partida das equipes.

3.3. Após isso, colocam-se os números 1, 2, 3 e 4 na urna. São chamados os nomes dos conjuntos cavaleiro/cavalo e tirado um número que dá a ordem de partida, na equipe, de cada conjunto. Quando a ordem de partida da primeira equipe estiver completa, procede-se da mesma maneira para as outras equipes.

3.4. Nas provas por equipe, em que estas se componham de 2 ou 3 concorrentes e só os dois melhores resultados contam para o resultado final, o sorteio deve ser efetuado da mesma forma indicada em 3.3. acima, isto é, os números 1, 2 e 3 são usados mesmo para as equipes que só tenham dois concorrentes.

3.5. Deve ser preparada uma lista de partida desde que as declarações de participantes tenham sido feitas e antes de se realizar o sorteio. Em seguida os concorrentes individuais serão incluídos na lista de partida na ordem em que forem sorteados. Depois, os concorrentes que fazem parte das equipes, são sucessivamente incluídos nos lugares restantes, conforme a ordem fixada para eles.

3.6. Cada cavalo conserva o mesmo número de identificação, recebido por ocasião da chegada, durante toda a competição. É obrigatório o uso desse número pelo cavalo, a qualquer tempo, quando em trabalho nas áreas de exercício ou de aquecimento (desde a hora da chegada até o término do evento) de forma a poder ser identificado por todos os Oficiais e Comissários do concurso. A ausência da apresentação desse número acarreta, primeiro, uma advertência e, em caso de reincidência, uma multa imposta ao concorrente pelo Júri de Campo ou pelo Júri de Apelação, no valor mínimo de R\$ 300,00 (trezentos reais). No caso de persistência no fato, o conjunto poderá ser eliminado ou desqualificado.

3.7 O sorteio para as provas Nacionais, especialmente de amadores, deve ser feito logo após a inspeção veterinária, de forma que os horários cheguem ao conhecimento dos participantes até as 15 h do dia anterior a prova para que estes possam organizar suas agendas.

ART. 426 - Peso

Sem restrições.

ART. 427- Uniformes

É obrigatório o uso do capacete, por todos os cavaleiros, independentemente da categoria em que compete ou da idade.

Para cavaleiros das séries Mini mirins, Mirins, Pônei, Iniciante, Amadores, Junior e Young Rider, também é obrigatório o uso do capacete durante a inspeção veterinária.

Recomenda-se que a pessoa que apresente o cavalo na inspeção veterinária também porte um capacete.

Todo cavaleiro (ou qualquer outra pessoa) que não observar essa regra deve ser imediatamente proibida de seguir montando enquanto não colocar um capacete.

O capacete nunca pode ser retirado da cabeça, nem para a saudação no alto de entrada e saída e tampouco para premiação e o galope da vitória.

1. Civis - São obrigatórios: a casaca ou fraque preta ou azul escura, ou outra casaca escura desde que autorizada pela CBH

Capacete: preto ou da mesma cor da casaca

Culote – branco ou marfim

Plastrom ou Gravata - branco, marfim ou mesma cor da casaca

Luvras – brancas, marfim, ou da mesma cor da casaca

Botas – pretas

Esporas – ver item 3 abaixo

1.1. Nas Séries Preliminar e Média I e II e Forte I é autorizado o uso da jaqueta preta ou azul escura e gravata branca. Nas séries Pônei Escola, Iniciante e Elementar aberta o uso da casaca é opcional.

1.2. Na série Elementar Aberta, Pônei Escola, Iniciante o uso da espora é facultativo.

2. Militares - o regulamentar de sua corporação. Obedecendo o regulamento de proteção de capacete.

3. As esporas devem ser de metal. O cão da espora que pode ser reto ou curvo deve ser dirigido para trás, a partir do meio dos braços da espora, quando posicionados no pé do cavaleiro.

Os braços da espora devem ser lisos.

As esporas se possuírem rosetas, estas devem ser suaves e poder girar livremente.

Esporas de metal com pequeno cão em forma de botão redondo de plástico duro são permitidas. Esporas sem cão, também são permitidas.

Na série elementar, pônei e iniciante o uso da espora é facultativo.

ART. 428 - Arreamento

1. São obrigatórios: sela de Adestramento que deve ser rasa e, ter abas longas e verticais, o bridão ou o freio-bridão, a barbela para o freio e a focinheira comum. A focinheira nunca deve estar tão firmemente ajustada a ponto de causar dano ao cavalo. São opcionais a contra barbela e a proteção de barbela de borracha ou de couro.

1.1.- Para as categorias elementar aberta / iniciante / mini-mirin / pônei é permitido o uso de sela mista ou de salto.

Para as provas das nas Séries MMR, MR, Pônei, Iniciantes, Elementar, Preliminar e Médias I e II e Forte I, é autorizado o uso do bridão ou do freio-bridão, de acordo com o quadro de embocaduras constante neste regulamento bem como das focinheiras e barbelas permitidas.

Para as provas nas Categorias Junior, Jovens Cavaleiros, Amador TOP, Sênior (Forte II), Intermediária (Médium Tour) e Sênior Top é obrigatório o uso do freio bridão (de acordo com o quadro de embocaduras constante deste regulamento bem como a

focinheira e barbela permitida). A cabeçada, inclusive a focinheira poderá ter uma proteção de couro acolchoada.

2. Embocaduras. O bridão e o freio devem ser de metal ou plástico rígido e podem ser cobertos de borracha/ látex. O braço da alavanca (câimbra) do freio é limitado a 10 cm de comprimento (medido imediatamente abaixo do bocado). Se o freio tiver o bocado deslizante, a parte inferior da câimbra não pode medir mais que 10 cm, no ponto mais alto que o bocado possa atingir. A barbela pode ser feita de metal, couro ou borracha. A espessura do bridão deve ser tal que não produza ferimento ou prejuízo ao cavalo. O diâmetro mínimo do bocado é de 12 mm para o freio e 10 mm para o bridão. Para Pôneis o diâmetro mínimo deverá ser de 10 mm e para competições de Cavalos Novos, 14 mm. O diâmetro do bocado é medido junto aos anéis ou hastes do bocado.

2.1.Chicote. Em qualquer Evento Nacional, é permitido ao concorrente executar a reprise, portando um chicote, exceção feita aos Campeonatos Brasileiros e Taça Brasil em que é proibido o uso do mesmo. O comprimento máximo do chicote não deverá exceder 1.20 m. Ao concorrente que executar a reprise portando um chicote maior que 1.20m será imposta uma penalidade de 4 pontos por juiz, que serão deduzidos do total de pontos obtido na prova. Para a Categoria Pôneis, o comprimento máximo é de 100 cm.

2.2. Entretanto um chicote com as medidas regulamentares poderá ser usado na área de aquecimento. Nos Campeonatos Brasileiros e na Taça Brasil, se o concorrente que adentrar ao recinto em volta do picadeiro de competição portando um chicote ele será penalizado com a dedução de 2 pontos por juiz.

Em **eventos internacionais**, é proibido, portar um chicote, durante a apresentação no picadeiro. Contudo, o uso do chicote com o comprimento máximo de 1.20 m, na área de aquecimento é permitido. O chicote deverá ser descartado antes de entrar no recinto onde se situa o picadeiro de competição. Somente cavaleiros ou tratadores quando trabalhando montados, caminhando ou trabalhando à guia, estão autorizados a portar um chicote nas áreas do evento.

3. Enredeamentos especiais e protetores. São estritamente proibidos, sob pena de eliminação: os martingais, peitorais, as rédeas de roldanas e quaisquer outros enredeamentos tais como, rédeas laterais, rédeas alemãs, “nasal strips”, etc., bem como, qualquer espécie de feltros, caneleiras, bandagens, e outros protetores. Qualquer sistema de antolhos, capuzes, ou abafadores de ruídos de orelha são proibidos. Apesar das restrições acima, os abafadores de ruído nas orelhas dos cavalos são permitidos na cerimônia de premiação.

4. Enfeites. É estritamente proibido enfeitar a cauda ou qualquer outra parte do cavalo com itens extravagantes, tais como fitas, flores ou outros. Entretanto, um trançado normal da crina e da cauda do cavalo é permitido.

5. Caudas falsas/ Extensão de caudas são permitidas somente com permissão da CBH ou FEI, conforme o âmbito do concurso. Os pedidos devem ser encaminhados à Secretaria daquelas entidades, acompanhados de fotografias e certificado veterinário. As caudas falsas não devem possuir qualquer parte de metal, exceção feita para ilhoses e ganchos.

6. Toucas contra moscas são permitidos em todas as provas.

6.1. Abafadores de som nas orelhas dos cavalos serão permitidos apenas durante a cerimônia de premiação.

7. O uso dos **fonos de ouvido** ou qualquer outro tipo de aparelho de comunicação pelos cavaleiros é estritamente proibido por ocasião da realização da prova, de qualquer nível ou categoria, sob pena de eliminação. Entretanto, o seu uso é permitido durante os treinamentos ou nas áreas de aquecimento.

8. Exame de arreamento deve ser designado um Comissário para atuar como Juiz de Arreamento para verificar o arreamento de cada cavalo, imediatamente, depois que deixar o picadeiro. Qualquer discrepância deverá ser relatada ao Juiz em C e acarretará a eliminação imediata, se confirmada. A verificação da embocadura deve ser feita com a maior cautela porque determinados cavalos são muito delicados e sensíveis na boca (Ver o Manual para o Comissário Chefe da FEI).

O Juiz de Arreamento deve usar luvas cirúrgicas e descartáveis, quando verificar a embocadura (um par de luvas por cavalo).

O Steward poderá fazer uma checagem rápida no arreamento antes do conjunto ingressar na pista, para prevenir problemas de entrada com arreamento proibido, porém é de responsabilidade total do atleta não entrar na área de competição com arreamento proibido.

9. Aquecimento e áreas de treinamento os parágrafos 1 a 4 acima também são válidos para as áreas de aquecimento e de outras áreas de treinamento onde, entretanto, são permitidos o bridão com focinheira comum, focinheira alemã (Hanover), mexicana (cruzada sobre o chanfro), irlandesa (Flash), combinada, Micklem, o martingal de anéis e o uso de ligas ou protetores.

Rédeas diretas laterais ou duplas (triângulo/dreieck zügel) são permitidas na guia. O trabalho a guia é autorizado quando utilizada apenas uma guia, o trabalho com uma única guia e com cabeçada especial para guia pode usar rédeas laterais diretas.

10. Número de Identificação. Cada cavalo conserva o mesmo número de identificação fornecido pela organização, na chegada, durante todo o evento. É obrigatório que este número seja usado pelo cavalo enquanto estiver competindo ativamente e, todos os momentos em que estiver trabalhando nas áreas de exercício e treinamento ou sendo puxado ao passo (desde a hora de sua chegada até o término do evento), de modo que ele possa ser identificado pelos Oficiais e Fiscais (Steward) do evento. O não uso do número de identificação, visível, incorre, inicialmente em uma advertência e, caso se repita a falta, uma penalidade é imposta ao competidor pelo Júri de Campo.

QUADRO DE EMBOCADURAS PERMITIDAS

Diferentes tipos de duplo bocados

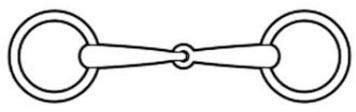
Bridões:

1. Bridão comum
2. a.b.c Bridão com dupla articulação, onde a parte do meio é arredondada. Com bridão oliva também é permitido
- d. Bridão com dupla articulação com elo giratório na seção central
- e. Bridão rotativo com a peça do meio giratória.
3. Bridão a oliva.
4. Bridão com câimbras superiores e anéis para fixação da faceira

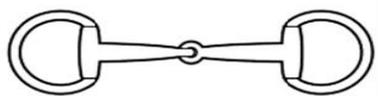
Freios:

5. Freio comum sem passagem de língua
- 6+7. Freios com câimbras retas e passagem de língua
8. Freio com passagem de língua e bocado deslizante (Weymouth)
Freios com câimbras rotativas também são permitidos
9. Variação dos freios 6,7 e 8
10. Freios com câimbras curvas em S
11. Barbela (de metal ou couro ou, mista)
12. Falsa barbela.
13. Protetor de barbela em couro.
14. Protetor de barbela em borracha.

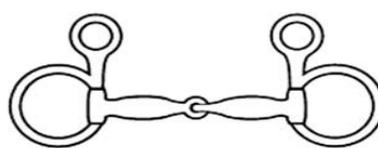
Bridões para duplo bocado



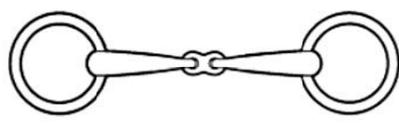
1



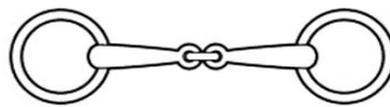
3



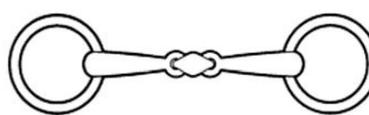
4



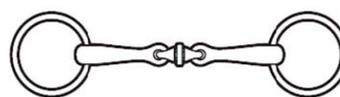
2a



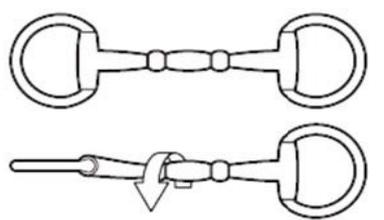
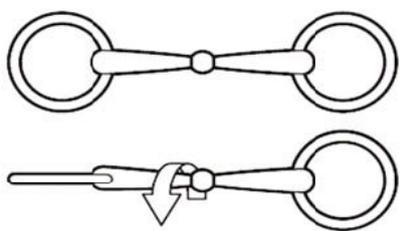
2b



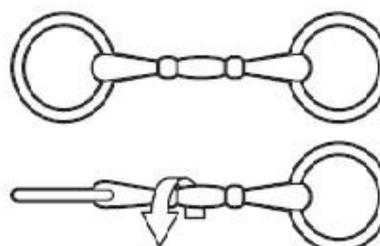
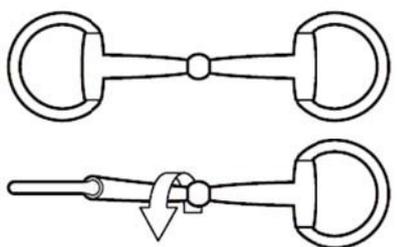
2c



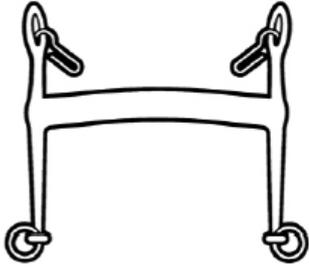
2d



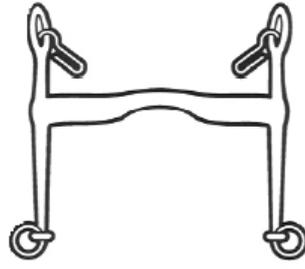
2e



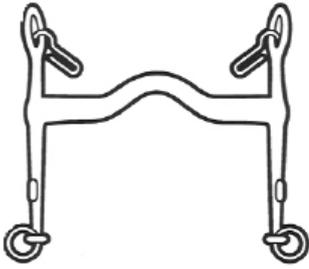
Freios



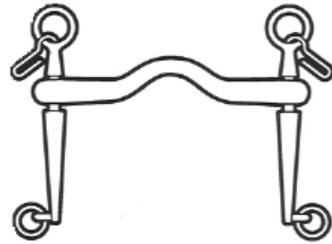
5



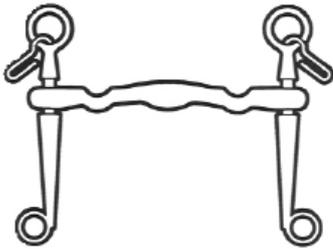
6



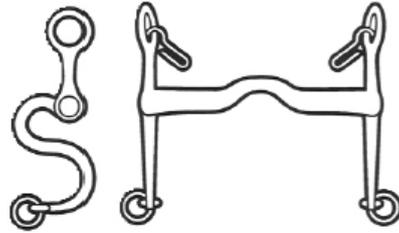
7



8



9



10



11



13



12

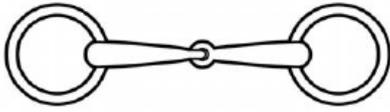


14

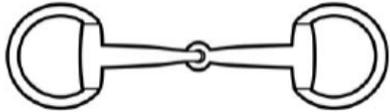
Diferentes Tipos de Bridão

1. Bridão comum
2. a,b,c Bridão com dupla articulação, onde a parte do meio é arredondada.
3. Bridão a oliva
4. Bridão em D (Verdun)
5. Bridão a oliva com caimbras
6. Bridão comum com caimbras (Fulmer)
7. Bridão com caimbras superiores
8. Bridão com caimbras superiores e anéis para fixação da faceira
9. Bridão com bocado reto. Permitido também com “mullen mouth” e, com bridão com argola a oliva
10. Bridão com o bocado rotativo
11. Bridão com dupla articulação e peça do meio rotativa
12. Bridão rotativo.

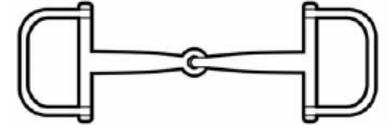
Diferentes tipos de bridão



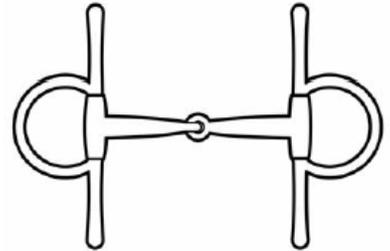
1



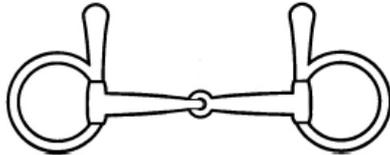
3



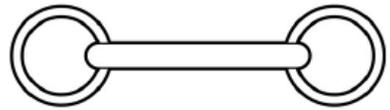
4



5



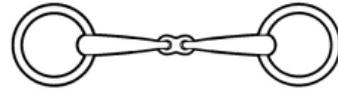
7



9



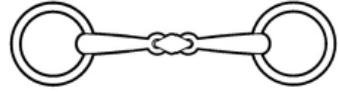
11



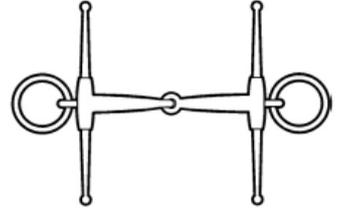
2a



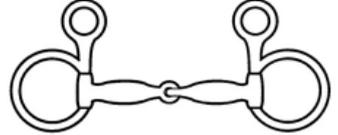
2b



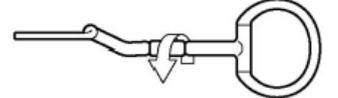
2c



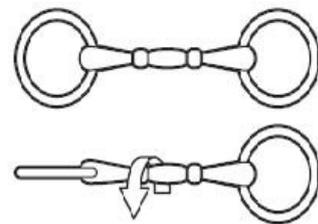
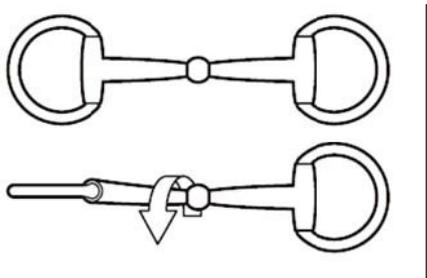
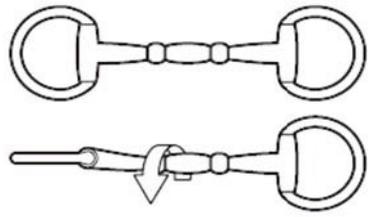
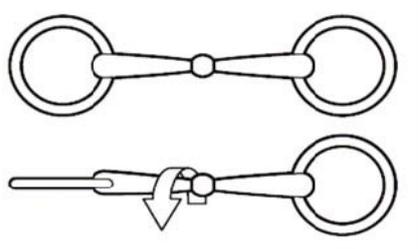
6



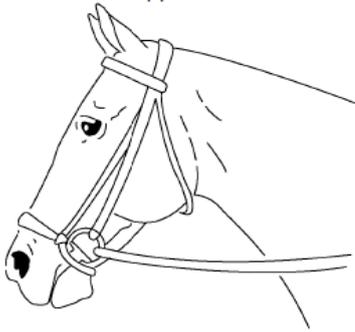
8



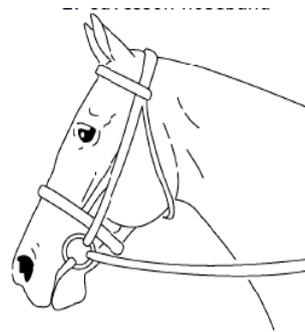
2. Bridões rotativos



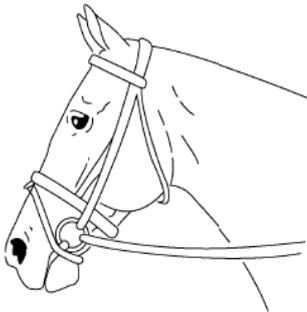
Focinheiras Permitidas



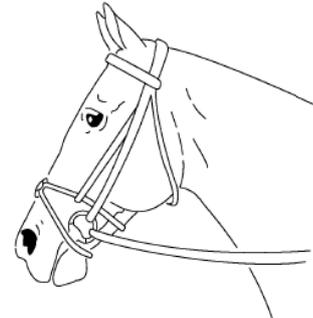
1. Focinheira alemã



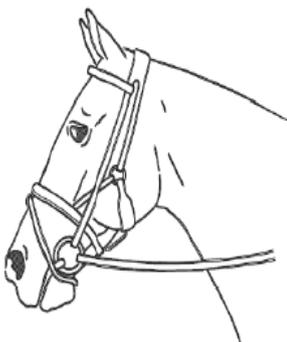
2. Focinheira comum ou inglesa



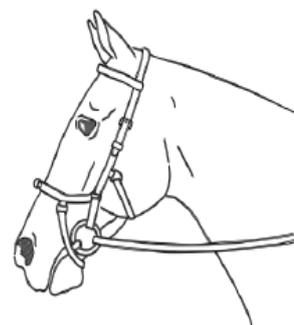
3. Focinheira mexicana



4. Focinheira Flash



5. Focinheira combinada – não deve apertar a garganta

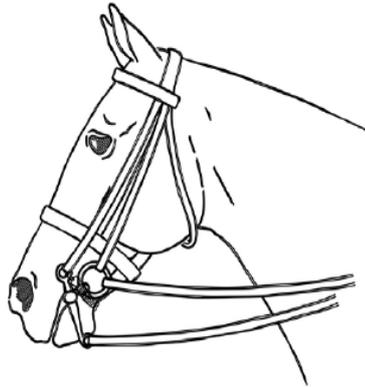


6. Focinheira Micklem

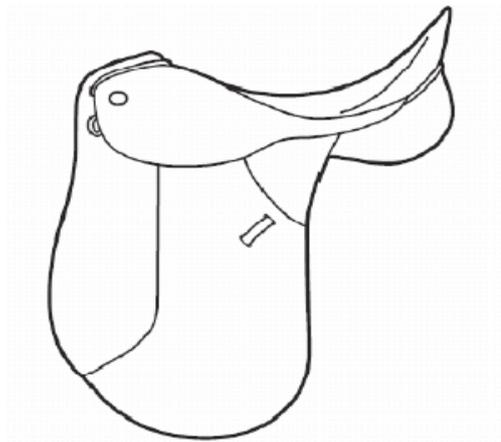
1, 3 e 4 não são permitidas quando usadas com freio e bridão.

5, quando usada com freio -bridão, a correia abaixo da focinheira não é permitida

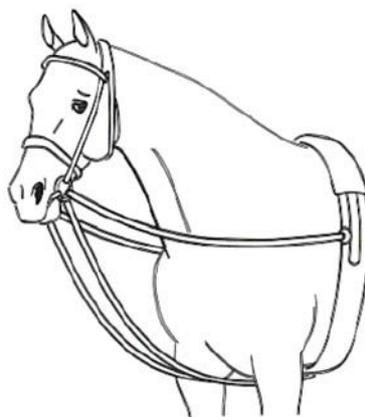
Exemplo de duplo bocado com focinheira, freio, bridão e barbela



Exemplo de sela de Adestramento permitida



Rédeas duplas laterais (triângulo/dreieck zügel)



ART. 429- Pista e Terreno de Exercícios

1. O terreno. Plano e nivelado, deve ter um comprimento de 60 metros por uma largura de 20 metros. O desnível em diagonal ou no sentido do comprimento, em caso algum, pode ultrapassar 0,60 metro. O desnível no sentido da largura do terreno, em caso algum, pode ultrapassar 0,20 metro. O picadeiro deve ser, predominantemente de areia. As medidas são tomadas no interior do picadeiro, que deve ficar afastado do público de uma distância mínima de 10 metros. Exceções devem ser autorizadas pela CBH. Para as competições em recinto fechado, a distância mínima, em princípio, deve ser de 2 metros. O cercado deve consistir de uma cerca baixa, branca (que não deve ser fixa), de 0,30 metro de altura. A parte do cercado, em A, deve ser fácil de remover a fim de permitir a entrada e saída do concorrente no picadeiro. O espaçamento entre as barras do cercado deve ser de forma a impedir que os cascos do cavalo possam ficar presos. As cercas não podem ter componentes em metal.

2. Letras. As letras serão colocadas por fora do cercado, a cerca de 0,50 metro do mesmo e claramente indicadas. É obrigatório colocar uma marca especial na face interna do cercado na altura da letra em questão. Não poderá haver publicidade nas letras ou nos seus suportes. As letras devem também ser bem visíveis pelo público.

3. Linha do meio. A marcação da linha do meio fica a critério da Comissão Organizadora. Quando a linha do meio for marcada, ela deve ser refeita com rolo e remarcada. Os pontos D-L-X-I e G não devem ser marcados. Para as provas de Estilo Livre e Cavalos Novos a marcação da linha do meio não é recomendada.

4. Local de Juízes. Três juízes devem ser posicionados ao longo do lado menor do picadeiro, a uma distância de 5 metros do cercado, no máximo e, de 3 metros do picadeiro em competições em local aberto e, preferencialmente, no mínimo de 2 metros em competições em recinto fechado; o Juiz em C, no prolongamento da linha do meio, e os dois outros (M e H) a 2,50 metros para o interior do prolongamento dos lados maiores. Os outros dois juízes laterais (B e E) devem ser posicionados, no máximo de 5 metros e no mínimo de 3 metros do picadeiro, em B e E, respectivamente; em competições realizadas em recinto fechado é preferível um mínimo de 2 metros. Quando estão sendo usados três juízes, um deles deve sentar-se no lado maior.

5 Cabine do Júri. Todos os Juízes devem estar posicionados em cabines ou plataformas separadas, e elevadas não menos de 0,50 metro (para as provas de Estilo Livre, se possível, um pouco mais elevado), acima do nível do solo para melhor visibilidade. O local destinado ao julgamento deverá suficientemente espaçoso para acomodar quatro pessoas. A cabine dos Juízes devem permitir uma boa visão de todo o picadeiro.

6. Intervalo. Se houver mais de 40 concorrentes em uma prova, a Comissão Organizadora deverá considerar a possibilidade de realizar a competição em dois dias. É necessário fazer uma pausa de 10 minutos após 6 ou 10 concorrentes, para reconstituir o piso.

O intervalo ou pausa durante a competição de Adestramento não deve exceder mais do que duas horas (almoço, etc.) e, não deve ser interrompida por qualquer outra competição.

Em condições climáticas extremamente desfavoráveis ou qualquer situação extrema que exija que o Presidente do Júri interrompa a competição, ele poderá tocar o sino e

suspender a prova. O cavaleiro afetado no momento em que a competição foi interrompida poderá retornar para completar a sua prova tão logo as condições permitam.

7. Entrada no picadeiro. Em competições, em que não haja espaço para os cavaleiros e seus cavalos deslocarem-se ao redor do picadeiro, antes de iniciar a prova, os cavaleiros podem ser autorizados a entrar no picadeiro de competição até o sino tocar. Após o toque, o competidor deverá iniciar a sua prova, sem deixar o picadeiro. Em competições em que é possível ao competidor deslocar-se ao redor do picadeiro, ele poderá deslocar-se nesse espaço, antes do sino tocar, mas somente poderá entrar no picadeiro após o toque do sino.

O juiz em C é responsável pelo sino e pela marcação do tempo.

8. Treinamento no picadeiro. É proibido sob pena de desqualificação, que um conjunto cavaleiro/cavalo utilize a pista de competição em qualquer outro momento que não a de sua apresentação ou quando a critério da Comissão Organizadora o picadeiro de competição é aberto para treinamento. Exceções podem ser feitas pelo Delegado Técnico ou pelo Presidente do Júri de campo.

9. Picadeiro de treinamento. Deve ser posto à disposição dos concorrentes, no mínimo dois dias antes da primeira prova do Concurso, um terreno de exercícios de 60 x 20m. Este terreno deve, ser da mesma consistência e natureza que o terreno de competição. Quando isso não for possível deve ser permitido aos concorrentes exercitar seus cavalos no picadeiro de competição. Nesse caso, é organizado um horário, fixando o período em que os competidores poderão utilizar o picadeiro principal. Por solicitação do Júri de Campo, Juiz Externo ou pelo Comissário Chefe a Comissão Organizadora deverá providenciar Comissários para supervisionar as áreas de treinamento.

10. Interrupção. No caso de uma falha técnica que possa interferir na competição, o Juiz em C tocará o sino. É recomendado que em casos claros de algum distúrbio externo, o mesmo procedimento seja aplicado. Durante condições climáticas extremas e adversas ou outra situação extraordinária, o Juiz em C pode tocar o sino para interromper a prova. O Delegado Técnico pode também sugerir para o Juiz em C para parar a competição. O atleta afetado deverá retornar para completar sua prova quando as condições permitirem. No caso da música de um concorrente falhar durante a apresentação de uma prova Estilo Livre, o cavaleiro pode, com a permissão do Juiz em C, deixar o picadeiro. Não deverá haver a menor interferência no horário de entrada dos demais cavaleiros. O concorrente em questão deverá retornar para completar ou reiniciar sua apresentação, durante um intervalo ou no final da competição. O Presidente do Júri, após consultar o cavaleiro, determinará quando o mesmo deverá retornar ao picadeiro. Fica a critério de o cavaleiro reiniciar a prova ou começar do ponto em que a música falhou. De qualquer modo as notas já consignadas não serão mudadas. Se houver algum objeto estranho na área de competição que possa influenciar a execução da prova, esta será paralisada até a retirada do objeto, após a retirada o concorrente poderá dar continuidade a sua apresentação.

ART. 430 - Execução das Reprises

As reprises oficiais da CBH devem ser executadas inteiramente de cor e todos os movimentos que elas comportam, devem suceder-se na ordem indicada pelo teste. Em

certos casos especiais, quando forem previstas outras reprises devidamente autorizadas, poderão ser ditadas.

1. Toque de sino. Após o toque de sino, o atleta deve entrar no picadeiro em A, dentro de 45 segundos. No Estilo Livre, o atleta tem 45 segundos para sinalizar o início da música e deve entrar no picadeiro em até 20 segundos de música iniciada.

Durante as reprises de Estilo Livre, no caso de uma falha técnica ou retardo no início da música, o Juiz em C pode interromper a contagem e reiniciar após o problema ser resolvido. O Juiz em C é responsável pelo sino e pelo relógio/hora. Um relógio que mostre os 45 segundos deverá ser usado sempre que possível, e deverá ser claramente visível para o atleta, também sempre que possível.

No evento em que o cavalo inicia o ato de defecar ou urinar, o relógio será parado até que o mesmo esteja pronto para continuar. O relógio será reiniciado do ponto em que parou.

2 Saudação. Por ocasião da saudação, os concorrentes são obrigados a segurar as rédeas com uma das mãos. **O Capacete não deve ser retirado da cabeça para a saudação.**

3. Erro de percurso. Quando um concorrente comete um "erro de percurso" volve para o lado errado, esquece um movimento, etc., o Juiz em C o avisa com um toque do sino. O Presidente do Júri, se necessário, indica o ponto em que deve retomar a reprise e o movimento seguinte a executar. Em seguida, deixa-o continuar por sua conta.

Todavia, em certos casos, se bem que o concorrente tenha cometido o "erro de percurso", o toque do sino pode, desnecessariamente impedir a fluência da execução - por exemplo, se o concorrente executar uma transição do trote médio para o passo reunido em V em vez de em K ou, galopando pela linha do meio, executar uma pirueta em D em vez de em L, cabe ao Juiz em C decidir se tocará o sino ou não. Entretanto, se o sino não é tocado em virtude de um "erro de percurso" e a reprise exige que o mesmo movimento seja repetido e o cavaleiro comete o mesmo erro, o cavaleiro é penalizado somente uma vez.

A decisão se ocorreu ou não um erro de percurso é do Juiz em C. As notas dos outros juízes serão ajustadas de acordo com a decisão do Juiz em C.

4. Erro de execução. Quando o concorrente cometer um "erro de execução" trote elevado em vez de sentado ou, por ocasião da saudação, não segura as rédeas numa só mão, etc. - deve ser penalizado como por um "erro de percurso". Em princípio, não é permitido ao concorrente repetir um movimento da reprise, exceto quando o Presidente do Júri em C decidir que foi cometido um "erro de percurso" (toque do sino).

Contudo, se o cavaleiro tiver iniciado a execução de um movimento e tentar repetir esse movimento os Juízes devem considerar apenas o primeiro movimento apresentado e, ao mesmo tempo, penalizá-lo como um "erro de percurso".

5. Erro não notado. Quando o Júri não se der conta de um erro, o concorrente tem o benefício da dúvida e não será penalizado pelo erro.

6. Penalizações

6.1 Erro de Percurso. Todos os erros de percurso, tenha o sino tocado ou não, deverão ser penalizados e deduzidos, na folha de cada Juiz, do total de pontos obtidos pelo concorrente. Exceto na situação acima (erro não notado).

Primeiro erro - deduzir 2% da nota final

Segundo erro - eliminação

Para provas de cavalos novos, Children (Mini mirim e Mirim), Junior, Pônei, e Iniciante e a dedução para o primeiro erro será deduzido (0,5%) da nota final, para o segundo erro será deduzido 1% da nota final e para o terceiro erro eliminação.

6.2 Outros Erros. Todos os seguintes casos são considerados erros e devem ser penalizados com a dedução de 2 pontos por erro, porém eles não são cumulativos e não resultarão em eliminação (incluindo Freestyle):

- entrar no espaço em volta da pista com chicote; com protetores como caneleiras, falta de luvas e outras discrepâncias no uniforme. (se a prova já tiver começado antes da discrepância ser notada, o juiz em C toca o sino para parar a prova e se necessário e possível algum assistente poderá entrar na pista de competição para remover o(s) item(ns) discrepante(s). O Atleta então continua a sua prova, pode recomeçar desde o início (de dentro da pista) ou retomar desde o exercício onde a prova foi interrompida. As notas dadas antes da paralisação da prova não serão trocadas.

- entrar na pista antes do sino;

- não entrar na pista após 45 segundos depois do sino ter tocado, mas dentro do 90 segundos após o sino;

- não segurar as redes com em uma mão por ocasião do alto.

Para provas Freestyle,

- entrar na pista depois de 20 segundos de musica

- se a prova Freestyle é mais longa ou mais curta do que o estipulado 0,5% será deduzido do total da nota artística.

7. Eliminação

7.1 Manqueira. Em caso de manqueira caracterizada, o Juiz em C avisa o concorrente que está eliminado. Sua decisão é irrecorrível.

7.2 Resistência / Defesa – qualquer defesa/resistência que impeça o prosseguimento da reprise durante mais de 20 segundos é penalizada com a eliminação. Contudo, defesa que pode colocar em risco o cavaleiro, cavalo, juízes ou o público resultara em eliminação por razões de segurança, em menos de 20 segundos. Isso se aplica também a qualquer resistência que ocorra antes da entrada no picadeiro ou ao deixar o mesmo.

7.3 Queda - em caso de queda do cavalo e/ou cavaleiro, o conjunto será eliminado.

7.4 deixar a pista (arena) durante a prova – um cavalo que sai da pista completamente com as 4 patas durante a execução de uma prova será eliminado.

7.5 Ajuda externa –Qualquer intervenção externa pela voz , por sinais etc é considerada ilegal ou como ajuda não autorizada ao cavaleiro ou ao cavalo. Um cavaleiro ou cavalo que recebe uma ajuda positiva deve ser eliminado.

7.6 Sangramento – se o juiz em C suspeitar que o cavalo está com sangue fresco (sangrando) durante sua reprise, ele deve imediatamente parar a prova para verificar se o cavalo está sangrando, . Se o cavalo estiver com sangue fresco será eliminado. Não há apelação para essa eliminação. Se o juiz examinar o cavalo e verifica que não há sangue fresco ele pode continuar sua reprise.

Um cavalo que seja eliminado na situação acima , ou se se machucar durante a prova e começa a sangrar após sair da pista deve ser examinado por um veterinário autorizado do evento antes da próxima competição, esse veterinário determinará se o cavalo pode continuar na competição. A decisão do veterinário não está sujeita a apelação.

Se o steward encontrar sangue fresco no cavalo, seja na boca ou na área das esporas durante o exame de arreamento, ele deve informar o juiz em C, que eliminará o cavalo/concorrente. Se for descoberto sangue em qualquer local do cavalo um veterinário credenciado pela CBH será chamado para avaliação do animal e decidirá se o mesmo poderá continuar a competir no evento.

7.7. Outras razões para eliminação

- Cavalo e cavaleiro não estão capacitados a preencher as exigências do nível
- A performance não vai de encontro ao bem estar do cavalo e /ou a forma de montar mostra que há abuso do cavalo.
- O conjunto não entrar no picadeiro dentro de 90 segundos após o toque do sino. Exceção quando uma razão válida for informada ao Juiz em C, como por exemplo, perder a ferradura, etc.

8. Penalidades – os pontos são deduzidos das folhas de todos os juízes do total de pontos obtidos pelo cavaleiro.

9. Ponto em que o movimento deve ser executado. Um movimento deverá ser realizado, no momento em que o corpo do cavaleiro atinge o ponto do picadeiro em que esse movimento é exigido, exceto em transições onde o cavalo aproxima-se da letra por uma diagonal ou perpendicular na direção em que as letras estão posicionadas. Neste caso, as transições devem ser feitas quando o chanfro do cavalo atinge a pista, onde a letra está posicionada. Assim, o cavalo estará direito na transição. Isto se aplica à execução das mudanças de pé.

10. Início e término da reprise. Uma reprise começa no momento da entrada em A e termina após a saudação no final da reprise logo que o cavalo se mover para frente. Qualquer incidente antes do início e depois do término da reprise não tem qualquer influência nos graus. O concorrente deve retirar-se do picadeiro da maneira que estiver prevista na reprise.

11. Detalhes Referentes à Reprise Livre. O cavaleiro deve entrar no picadeiro em até 20 segundos, contados a partir do início da música.

No início e no fim de uma reprise de Estilo Livre, é obrigatório um alto para saudação.

O tempo da reprise começará a contar quando o cavaleiro partir depois do alto.
Mais detalhes, consultar o Anexo IV

ART. 431 - Tempo

A execução das reprises não é cronometrada, exceto nas Reprises de Estilo Livre.
O tempo apontado nas folhas de juízes é somente informativo.

ART. 432 - Graus

1. Todos os movimentos e determinadas transições, que devem ser julgados pelos juízes, são numerados nas folhas de juízes.

2. Recebem graus de 0 a 10 dados por cada juiz. O grau 0 é o mais baixo e o grau 10 o mais alto.

3. A escala dos graus é a seguinte:

10 – Excelente	4 – Insuficiente
9 - Muito Bom	3 - Quase mal
8 – Bom	2 – Mal
7 - Quase bom	1 - Muito mal
6 - Satisfatório	0 - Não executado
5 – Suficiente	

As meias notas de 0.5 -9.5 podem também serem usadas nos Movimentos, como nos Graus de Conjunto, a critério do Juiz.

Por "não executado" deve-se compreender que, praticamente, nada do movimento pedido foi apresentado.

Em reprises de Estilo Livre, meias notas podem ser atribuídas em todas as notas.

Em provas de cavalos novos decimais de .1 podem ser usados.

4. São atribuídos graus de conjunto depois que o concorrente tiver terminado sua reprise por:

1. Andaduras
 2. Impulsão
 3. Submissão
 4. Posição e o assento do concorrente;
 5. a correção e o efeito das ajudas
- Cada grau de conjunto varia de 0 a 10.

5. Os graus de conjunto bem como certos movimentos difíceis podem ser dotados de coeficiente. Nas reprises nacionais oficiais, este coeficiente será fixado pela Diretoria de Adestramento da CBH. Nas Reprises Oficiais da FEI, este coeficiente é fixado pelo Bureau da FEI.

ART. 433 – FOLHAS DOS JUÍZES

1. As folhas de juiz deverão ter duas colunas: a primeira para o grau inicial e a segunda para o grau corrigido, quando for o caso. Qualquer grau corrigido deve ser assinado pelo juiz. Os graus deverão ser registrados à tinta. Além dessas colunas deverão haver outras duas: uma para o coeficiente do movimento, se for o caso, e outra

para o Grau Final após a multiplicação pelo coeficiente.

2. Existe, igualmente, uma coluna para as observações do Juiz que assinalará aí, tanto quanto possível, o motivo de seu julgamento. Fazer observações é fortemente recomendado, principalmente quando forem dados graus 6 ou menos.

3. As folhas de Juiz do CAle, CAN, CANO e Campeonatos devem ser entregues aos Chefes de Equipes ou diretamente aos cavaleiros logo após a confirmação dos resultados, a fim de servirem de orientação para as provas seguintes.

4. Todas as reprises, tanto da Série Nacional como Internacional poderão ser obtidas através do site da CBH, na Internet.

ART. 434 - CLASSIFICAÇÃO

1. Depois de cada apresentação e, após cada Juiz ter dado seus graus de conjunto e assinado as folhas, estas passam às mãos dos secretários contabilistas. Os graus são multiplicados pelos coeficientes correspondentes, se for o caso, e, em seguida, totalizados. É, então, feita a subtração em cada folha de Juiz dos pontos de penalização incorridos por erros na execução das reprises.

2. O total de pontos para a classificação é obtido somando o total de pontos constantes de cada folha de Juiz.

3. Estabelece-se a **classificação individual** como se segue:

3.1. Em todas as provas, é vencedor o concorrente que tiver obtido o total de pontos percentuais mais elevado, segundo classificado o que se segue e assim por diante. Em caso de igualdade de pontos, os concorrentes são classificados empatados.

3.2. Em caso de igualdade de percentual para os três primeiros lugares, os que obtiverem os maiores Graus de Conjunto serão os melhores classificados. Em caso de igualdade de pontos numa prova de Estilo Livre, será melhor classificado, em caso de empate, o que obtiver o melhor resultado na Parte Artística

4. A **classificação por equipe** estabelece-se como se segue: em todas as provas por equipe será primeira a equipe que obtiver o total de pontos mais alto, segunda a que se seguir, e assim por diante. Em caso de igualdade de pontos, será primeira a equipe cujo concorrente pior classificado tiver o melhor resultado.

ART. 435 – PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS

1. Depois de cada apresentação, o total de pontos atribuídos por cada Juiz será publicado separada e provisoriamente, bem como o total geral. (Por exemplo: 1) Percentual por juiz E= 69.990% H= 70.333% C= 70.205% M= 71.120% B= 69.6605 2) Percentual total : 70.261%.)

2. Depois do anúncio da classificação final da prova e o percentual total (2), o percentual (1) atribuídos por cada Juiz identificado pelo seu nome, é comunicado à imprensa e, em seguida à CBH.

3. Todos os resultados devem ser publicados em percentagem, com aproximação até milésimo.

4. Caso um competidor desista previamente de competir, é dispensado, eliminado ou não compareça antes ou durante a realização de uma reprise, as palavras “desistiu”, ou “dispensado”, “eliminado” ou “não compareceu” deverão aparecer depois do nome do competidor na folha de resultado final.

5. Protestos devem ser encaminhados por escrito mediante pagamento do valor da inscrição, até 1 hora após a divulgação do resultado, e a folha da reprise com as notas deve ser apresentada.

ART. 436 – ENTREGA DE PRÊMIOS

1. É obrigatório o comparecimento dos conjuntos cavaleiros/ cavalos na cerimônia de entrega de prêmio. Qualquer ausência injustificada fará o conjunto perder a classificação e a premiação. O uniforme e o arreamento para essa cerimônia serão os mesmos dos concursos. São, entretanto, autorizadas as bandagens pretas ou brancas. Caso a cerimônia seja a pé, e após a prova, os cavaleiros deverão comparecer com o uniforme de competição.

2. O Presidente do Júri de Campo ou o Juiz em C, na prova deve estar presente e ser convidado a participar dessa cerimônia e poderá aprovar, se necessário, procedimentos diversos em relação aos supra citados.

3. As escarapelas deverão ser colocadas nas cabeçadas dos cavalos, antes da entrega de prêmios.

4. A música e a locução durante a premiação devem ter um volume que não assuste os cavalos.

Capítulo III – Júri de Campo – Júri de Apelação Comissão Veterinária e Veterinário Oficial - Comissários - Crueldade

ART. 437 – JÚRI DE CAMPO

1. Em todas as provas nacionais, em que se utilizem as reprises oficiais da FEI, as reprises oficiais da CBH e, eventualmente, outras reprises, o Júri de Campo deve ser composto de cinco (5) membros, inclusive o Presidente. Todavia, em face de certas imposições ocasionais, o Júri poderá ser composto por apenas três (3) membros, inclusive o Presidente. Todas as possíveis variações na composição do Júri de Campo estão previstas com detalhe no Art. 429.8. Quanto ao posicionamento do Júri de Campo, qualquer que seja o número de Juízes utilizados, devemos igualmente nos reportar ao art. 429.5.

2. São tomados em consideração os graus de todos os Juízes para o estabelecimento da classificação final, quer individual quer por equipes.

3. Cada Juiz deve ser assistido por um Secretário.

4. É recomendado aos juízes que escrevam um comentário para todos os exercícios, especialmente para as notas 6 e abaixo.

5. Cada Juiz deve ser instalado numa casinhola - ou numa plataforma separada, nas condições especificadas no Art. 429 acima. Recomenda-se observar o movimento do sol durante o dia de forma a evitar que, em algum momento, o Juiz possa ter sua visão prejudicada pela luz do sol ou seus reflexos. Nas proximidades do Júri deve ser prevista uma localização de fácil acesso para a contabilidade.

6. Para os Campeonatos Brasileiros, Taça Brasil, e os Concursos de Adestramento Nacionais (CAN), Oficiais CANO, a Diretoria de Adestramento da CBH reservar-se-á o direito de nomear o Delegado Técnico do Campeonato, e o Presidente. Os membros do Júri de Campo devem ser indicados de comum acordo entre a Diretoria de Adestramento da CBH e Diretoria de Adestramento da Federação organizadora. O Presidente e membros do Júri de Apelação poderão ser nomeados pela comissão organizadora/ Federação Estadual. Para os demais eventos - Concursos de Adestramento Interestaduais - O Presidente do Júri de Campo e os demais membros do Júri podem ser escolhidos entre os relacionados no quadro de Juízes da CBH pela própria Federação Estadual organizadora de evento, com exceção do Delegado Técnico que será designado pela Confederação. Os nomes selecionados pelas Federações devem ser submetidos à aprovação da CBH. É autorizado o convite a Juízes Internacionais estrangeiros para compor o Júri de Campo do evento, de forma que nos Concursos de Adestramento Nacionais, não excedam o número de juízes nacionais e que sejam submetidos a prévia autorização da CBH.

7. Os CDI's deverão ter, sempre que possível na constituição do Júri de Campo pelo menos um Juiz brasileiro do quadro da FEI, quer seja formado por três ou cinco juízes, que devem ser submetidos à aprovação da CBH. Pedidos de Shadow Judgings (julgamento sombra) e sit in devem ser comunicados a CBH e a comissão organizadora.

8. Para todos os eventos, devem ser designados, pela entidade organizadora em conjunto com a CBH, um ou dois Juízes suplementares, escolhidos da forma mencionada acima.

9. Em todos os eventos, o Júri de Campo deve ser um Júri Nacional, isto é, os Juízes devem pertencer ao quadro da CBH e qualificados a julgar os níveis a que estiverem sendo convidados. Não será obrigatório ter um juiz Externo, ou seja de outro Estado que não o que organiza a prova. Porém sempre que possível deve-se convidar um juiz de outro Estado para que todos os juízes tenham a oportunidade de julgar.

10. Apenas o Presidente do Júri e o Delegado Técnico devem estar no local, o mais tardar, no dia que precede a primeira prova do Concurso e presentes na inspeção veterinária. Poderão atuar como Delegado Técnico os juízes nacionais oficiais a partir do seu terceiro ano de experiência. O Júri de Campo deve estar constituído 30 minutos antes do início da prova a ser julgada.

11. Trinta minutos antes da primeira prova, em hora a ser definida no Programa, o Presidente e os demais membros do Júri devem se reunir para trocar idéias e acordar seu julgamento.

12. Em todos os eventos em que sejam previstas provas da Série Especial, sempre que possível, deve ser posto à disposição do Júri de Campo um conjunto cavaleiro/cavalo, não participante do evento, a fim de que os Juízes possam discutir em conjunto e, se possível, se porem de acordo sobre sua apreciação mútua, particularmente sobre as dificuldades maiores das provas para essa categoria. Isto é igualmente aconselhável para todos os demais eventos.

13. Os Juízes devem estabelecer um rodízio em suas posições nos diferentes dias de concurso, de forma que o Presidente do Júri de Campo, designado no Programa, esteja posicionado, em C no dia da Prova mais importante do evento.

14. Nos eventos em que for programada a Série Elementar, a Comissão Organizadora poderá constituir o Júri de Campo, para essas séries, com membros do Quadro de Juízes Estadual, visando a criar oportunidade para que os mesmos possam praticar a técnica de julgamento.

15. Os Juízes ao serem convidados para julgar um concurso oficial da CBH deverão receber da Comissão Organizadora do evento, sem nenhum ônus para os mesmos, passagem aérea ou reembolso de gasto com transporte e hospedagem (caso não residam na sede do evento), alimentação, transporte local e a diária mínima de R\$ 500,00 (valor bruto de onde haverá o desconto do imposto).

16. A Comissão Organizadora de um evento deverá levar em conta ao indicar, os Juízes, que as seguintes pessoas não podem integrar um Júri de Campo, ou estar presente nas casinhas dos juízes durante o julgamento, por ficar patente que a sua atuação caracteriza um “conflito de interesse”:

- Proprietário de um cavalo, participante do evento;
- Cavaleiro habitual de um cavalo que participe da competição com um concorrente;
- Chefes de Equipe, cujos competidores participem da competição;
- Treinadores e professores regulares, empregados e empregadores dos competidores. São considerados treinadores e professores regulares aqueles que treinam cavalo/cavaleiro por mais do que três dias, no período de três meses que antecedem o evento.

Obs.: uma Clínica de Adestramento, realizada por um Juiz, onde cavaleiros e cavalos são utilizados para demonstração, por uma sessão, não é considerada como treinamento.

- Parentes de proprietários, de competidores, de Chefes de Equipe ou de oficiais de Equipe;
- Pessoas que tenham interesse financeiro ou pessoal no cavalo ou competidor que participe da competição.
- Os Juízes ao serem convidados para julgar um determinado evento devem declarar ao aceitar o convite se possuem algum conflito de interesse que impossibilite a sua participação em alguma prova, a fim de que a Comissão Organizadora possa providenciar substitutos para o evento.

17. A Comissão Organizadora de um evento deverá levar em conta, ao indicar o Júri de Campo, o que prescreve o Regulamento Geral da CBH, no que concerne a conflito de interesses (Cap. VIII – Art. 158- Designação de Juízes e Júri).

18. Secretárias – a comissão organizadora deve escalar secretarias que conheçam o adestramento e estejam familiarizadas com os termos utilizados e andamento da prova. As mesmas devem chegar ao local da prova pelo menos meia hora antes do início da prova e são responsáveis por verificar que as pastas estejam em ordem com todas as reprises necessárias para o bom andamento da prova. O valor recomendado para diária de secretaria é de R\$ 230 (valor bruto).

ART. 438 – JÚRI DE APELAÇÃO

O Regulamento Geral da CBH trata das atribuições do Júri de Apelação e de sua composição.

ART. 439 – CRUELDADE

1. O Regulamento Geral trata do assunto.

2. O Júri de Campo ou o Júri de Apelação decidirá as sanções a serem impostas a qualquer pessoa culpada. Tais pessoas poderão ser sancionadas com uma advertência, uma multa de até o equivalente a 10 (dez) vezes o valor

da taxa de inscrição, uma desqualificação na prova em que tiver ocorrido a transgressão ou uma desqualificação do Concurso, mesmo das provas anteriormente realizadas em que o infrator tenha se classificado.

Nos casos mais graves, além da sanção imposta pelo Júri de Campo ou pelo Júri de Apelação, a ocorrência poderá ser comunicada à CBH para encaminhamento e processo no Superior Tribunal de Justiça da CBH.

ART. 440 – COMISSÃO VETERINÁRIA OFICIAL

Conforme a magnitude do evento, deve ser nomeada uma Comissão Veterinária ou, apenas, um Veterinário Oficial para o evento.

2. As atividades e encargos dessa Comissão Veterinária ou desse Veterinário Oficial são regulados pelo Regulamento Veterinário da CBH.

ART. 441 – COMISSÁRIOS

O Regulamento Geral trata do assunto.

A indicação do Comissário é atribuição da Federação organizadora do evento. Os comissários devem constar da lista de comissários CBH de Adestramento.

Sugere-se uma diária de R\$ 280,00 para os comissários e uma diária de R\$ 380,00 para o comissário chefe, ambos valores brutos, devendo ser descontado o devido imposto. Os comissários devem fazer parte do quadro de comissários Adestramento CBH e ter seus cursos de reciclagem em dia.

Capítulo IV – Inspeções e Exames Veterinários Controle e Medicação Passaporte dos Cavalos

ART. 442 – INSPEÇÕES E EXAMES VETERINÁRIOS

As inspeções e Exames Veterinários devem ser feitos em conformidade com o Regulamento Veterinário da CBH e com o que está estipulado no Anexo I deste Regulamento.

ART. 443 – CONTROLE DE MEDICAÇÃO DOS CAVALOS

O Controle de Medicação dos cavalos deve ser feito em conformidade com as prescrições do Regulamento de Veterinária e Regulamento Geral da CBH.

ART. 444 – PASSAPORTE DOS CAVALOS

Qualquer cavalo inscrito em um evento nacional deve ter seu passaporte preenchido corretamente de acordo com os critérios estabelecidos pela CBH e com o selo anual, dentro do prazo de validade.

Capítulo V – CAMPEONATOS BRASILEIROS DE ADESTRAMENTO

1. A CBH fará realizar anualmente os Campeonatos Brasileiros de Adestramento para Seniores Top, Seniores, Seniores Amadores das Séries Elementar, Preliminar, Média I e Média II, Forte I, amador top e das categorias Jovens Cavaleiros, Juniores, Mirins, Mini Mirins, Cavalos Novos 4, 5, 6 e 7 anos, MMR Pôneis, MR Pôneis, Pônei Escola. Bem como da Taça Brasil para as categorias Iniciantes, Profissional elementar, preliminar, Media I, Media II, Forte I e Intermediaria (médium tour).

2. A Federação, a qual a CBH outorgar a organização material dos Campeonatos, ficará encarregada de todos os encargos da organização e realização do evento.

3. A Diretoria de Adestramento da CBH reservar-se-á o direito de nomear o Delegado Técnico do Campeonato, e o Presidente do Júri. Os membros do júri de campo serão escolhidos em conjunto entre a CBH e a Federação organizadora do evento. O Presidente e membros do Júri de Apelação poderá ser nomeado pela federação estadual com aprovação da CBH. Para tal, quando da organização do Ante-Programa dos Campeonatos, o Diretor de Adestramento da Federação Estadual encarregada, deverá entrar em contato com a Diretoria de Adestramento da CBH.

4. O Campeonato Brasileiro comportará uma etapa que será disputada por todas as categorias, Mini Mirins, Mirins, Juniores, Jovens Cavaleiros, Seniores Amadores, Seniores Top, Seniores, Cavalos Novos, Pôneis e Amador Top e constará de 2 provas obrigatórias, que devem ser completadas, para cada categoria com exceção das Categorias Junior, Jovens Cavaleiros, Seniores (FII) que terão 3 dias de provas. As exigências dessas provas e as reprises a serem utilizadas serão definidas sempre pela Diretoria de Adestramento da CBH.

5. A classificação no Campeonato dependerá da soma dos percentuais obtidos nas provas obrigatórias para cada categoria, com aproximação até milésimo.

5.1. Quando houver empate na soma dos percentuais finais de dois ou mais conjuntos, estabelecer-se-á a classificação em função dos resultados alcançados na última prova do Campeonato.

6. Serão outorgados os títulos de Campeão e Vice-Campeão Brasileiro de cada categoria e série.

7. Para a classificação por Equipes, mantém-se as prescrições acima, sendo obrigatória a participação de no mínimo 3 equipes, de diferentes Estados.

- será vencedora a Equipe que totalizar a maior somatória de percentuais obtidos pelos três melhores classificados da mesma equipe.

- em caso de empate, segue o mesmo critério do item II.

Para efeito de Campeonato somente serão considerados os resultados do mesmo conjunto cavalo/cavaleiro, não sendo admitida a troca de cavalos ou cavaleiros para efeito de contagem de pontos do Campeonato.

8. Um mesmo cavaleiro não poderá ser proclamado Campeão e Vice-Campeão Brasileiro. Quando isso ocorrer, caberá ao terceiro classificado o título de Vice-Campeão.

9. Um mesmo cavaleiro não poderá disputar dois Campeonatos de categorias distintas em um mesmo ano. No entanto poderá disputar além da sua categoria, uma das séries das categorias Sênior Amador ou Profissional.

10. Todos os casos omissos a este Regulamento, serão analisados pela Diretoria de Adestramento da CBH.

11. Os profissionais das categorias elementar, preliminar, media I, Media II e Forte I, Intermediária (médium tour), bem como os Iniciantes, concorrerão pela Taça Brasil, e não farão parte do ranking da CBH

ANEXO I

Exames Veterinários, Inspeções e Controle dos Passaportes (Interpretação do Regulamento Veterinário)

1. Exame à Chegada

À chegada, ou logo que for praticamente possível após a chegada, cada cavalo deve ser examinado pelo Delegado Veterinário ou seu representante, para verificar o estado geral de saúde, a identidade e a validade das vacinações dos cavalos. Nos Concursos Nacionais, esta atribuição ficará a cargo do Veterinário Oficial do Concurso ou da Comissão Veterinária, se houver.

O exame deve ser realizado como se segue, levando em conta que os cavalos devem ser encaminhados para suas cocheiras o mais rapidamente possível e com o mínimo de inconveniência para todos os interessados.

1. 1. Verificar a identidade do cavalo por comparação com a página de identificação em seu passaporte. Deve ser estabelecida uma maneira prática e eficiente para a realização dessa verificação.

1.2. Verificar se as exigências de vacinação, corretamente em uso, foram cumpridas e se todos os detalhes no passaporte estão corretamente preenchidos.

1.3. Verificar a idade do cavalo, se o evento ou qualquer competição for restrita a cavalos de uma determinada idade.

1.4. Realizar um exame clínico para assegurar-se que o cavalo não esteja sofrendo de qualquer doença infectocontagiosa.

Quaisquer irregularidades significativas nos itens acima devem ser levadas ao conhecimento do Presidente do Júri de Apelação logo que possível.

O Presidente do Júri de Apelação deve decidir sobre tais irregularidades antes que o cavalo seja autorizado a competir.

2. Aptidão Física

O mais tardar, à tarde do dia que precede a primeira competição, ou na manhã antes do início da prova cada cavalo deve ser inspecionado para avaliar sua aptidão para competir. Os Chefes de Equipe e/ou as pessoas responsáveis devem acertar uma hora específica para que seus animais sejam inspecionados dentro do horário estabelecido no programa. A inspeção deve ser efetuada pela Comissão Veterinária ou o Veterinário Oficial, junto com o Presidente do Júri, ou 1 membro do júri.

Somente estes oficiais reunidos têm o poder de eliminar um cavalo considerado não apto para o evento.

Os cavalos considerados não aptos podem ser inspecionados novamente pelo mesmo grupo de oficiais, e somente na presença dos interessados diretamente, antes de serem autorizados a competir.

A inspeção deve ser realizada como se segue:

2. 1. Os cavalos devem ser apresentados apenas com o bridão ou freio e bridão. Qualquer outra peça de arreamento ou equipamento tais como mantas, bandagens, etc. devem ser removidas. Nenhuma exceção a esse critério pode ser permitida. Os cavalos devem ser apresentados pelas pessoas responsáveis (sempre que possível) e seus passaportes devem ser entregues na hora da apresentação (é permitido apresentar o cavalo com cabo de cabresto, guia, rédeas e chicote).

2.2. Nenhum cavalo pode ser apresentado com sua identidade camuflada de qualquer forma pela aplicação de tinta ou tintura ou de qualquer outra substância.

2.3. A inspeção deve ser feita numa superfície firme, plana e limpa porém não escorregadia.

2.4. O cavalo deve ser apresentado na frente da Comissão Veterinária/Delegado Técnico, Presidente do júri de campo (ver fig. 1).

2.5. A Comissão Veterinária/Delegado deve verificar a identidade do cavalo e anotar qualquer sintoma óbvio de ferimento ou doença.

2.6. O cavalo deve ser conduzido ao passo e ao trote, com uma rédea longa (ver fig. 2 e 3). A Comissão Veterinária/Delegado e/ou o(a) Presidente do Júri de Campo devem anotar quaisquer sinais de manqueira. Se necessário, a apresentação ao passo e ao trote pode ser repetida. A menos que seja dada uma permissão específica pela Comissão Veterinária/Delegado e/ou Presidente do Júri de Campo nenhum chicote pode ser portado ou usado.

2.7. Antes do cavalo deixar o local de inspeção um Membro do Júri de Campo deve anunciar a decisão do grupo de inspeção:

- Apto
- Não apto
- Re inspeção

Num caso duvidoso, a Comissão Inspecionadora pode determinar que o cavalo seja colocado numa área de espera oficialmente supervisionada para uma nova inspeção, imediatamente depois do último cavalo ter sido inspecionado.

O Veterinário Examinador que deve ter experiência ortopédica específica, examinará, em conferência com o Veterinário da Equipe ou com o Veterinário Particular dos Concorrentes Avulsos, o cavalo enquanto o mesmo se encontra no cercado de espera. Informará o que encontrar à Comissão Examinadora que, então, re inspecionará o cavalo e dará uma decisão final. No caso de igualdade de votos, o Presidente do Júri de Campo terá o voto decisivo e a decisão será anunciada imediatamente.

2.8. Os Chefes de Equipe devem estar presentes com seus cavalos de equipe bem como seus tratadores e/ou seus concorrentes.

2.9. As pessoas responsáveis (concorrentes) devem estar presentes com seus cavalos individuais além de seus tratadores. Sempre que possível e, preferencialmente, os animais devem ser apresentados pelos concorrentes.

2.10. Todos os envolvidos com a inspeção de cavalos em curso devem estar vestidos adequadamente.

2.11. Enfatiza-se que este não é um exame veterinário minucioso e que deve ser concluído tão rápido quanto possível, embora conforme aos objetivos a atingir.

Figura 1

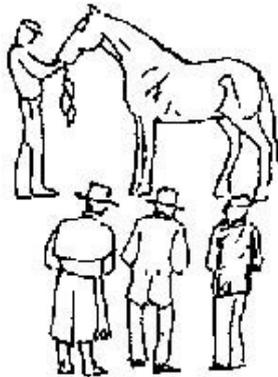
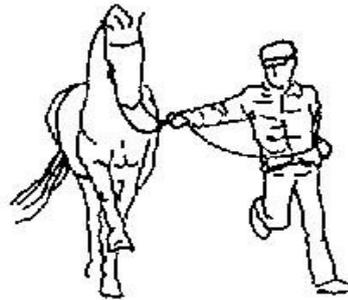


Figura 2



DIRETRIZES PARA A INSPEÇÃO DOS CAVALOS

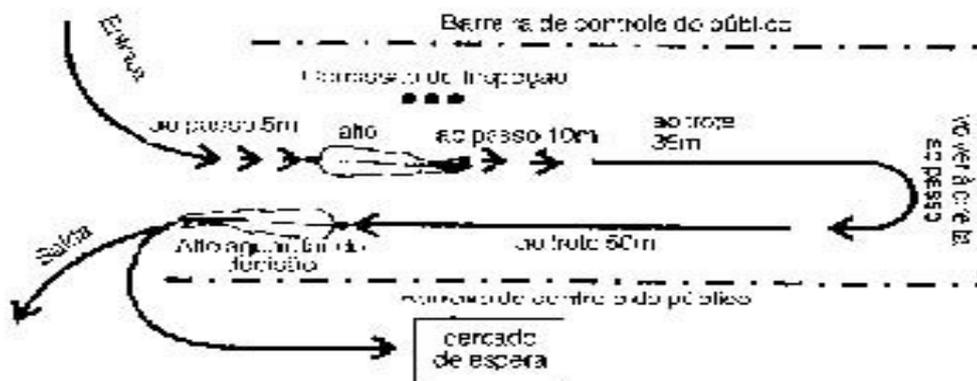


Figura 3

ANEXO II

JUIZES NACIONAIS DE ADESTRAMENTO

A Confederação Brasileira de Hipismo organizará um quadro de Juízes de Adestramento, de âmbito nacional, de acordo com os critérios estabelecidos neste Anexo.

Os componentes desse Quadro Nacional de Juízes poderão ser selecionados diretamente pela Diretoria de Adestramento da CBH, com o aval das Federações ou dentre os indicados pelas Federações Estaduais.

Ingresso no Quadro de Juízes:

1. Pré-Requisitos:

1.1. Ter experiência em julgamento de provas em sua Federação Estadual e ter participado de provas de Adestramento como cavaleiro em eventos da modalidade em âmbito nacional, no mínimo até série M II, comprovadamente.

1.2. Ter até 55 anos, idade máxima, para ingresso no quadro na data limite fixada para entrada da documentação na CBH.

1.3. Ter participado de um Curso de Formação de Juízes, reconhecido oficialmente pela CBH, no ano da indicação e ter realizado prova teórica (escrita) e prática (julgamento de reprise da Série Média), aplicada pelo Diretor do Curso, com média igual ou superior a 7.0 no ano da indicação; apresentar, juntamente, com a documentação pertinente a Ficha de Assistente (Apêndice II) por ter assistido um Juiz Nacional Oficial em 3 (três) Concursos Nacionais, por ocasião do julgamento das provas da Série Média. Só poderão prestar prova, juízes estaduais, que cumpram com os pré-requisitos acima. A solicitação para a prova deve vir através da federação estadual que deverá verificar que toda a documentação esteja em ordem antes de enviar o pedido para a CBH.

1.4. Os itens acima citados deverão ser comprovados mediante apresentação do currículo do proposto, constante da Ficha de Informação e Ficha de Assistente e, se necessário, documentação comprobatória.

1.5. Documentação necessária: Ficha de Informação e Ficha de Assistente (Apêndice I e II – Regulamento de Adestramento), deverão dar entrada na CBH, impreterivelmente até o último dia útil do mês de junho ou de novembro do ano considerado.

2. Efetivação

Tendo sido indicado para o Quadro Nacional de Juízes da CBH, pela sua Federação Estadual ou selecionado pela CBH, o proposto será avaliado, tendo como referência básica a Ficha de Informação, a Ficha de Assistente e os resultados obtidos nas provas prática e teórica. Apenas duas vezes por ano, no mês de julho e dezembro, os nomes selecionados serão submetidos à apreciação da Diretoria de Adestramento que juntamente com a sua Comissão Técnica darão o parecer final. Após a efetivação, as Federações Estaduais serão imediatamente informadas pela CBH.

Quadro de Juízes de Adestramento da CBH

O Quadro de Juízes de Adestramento da CBH comportará três categorias de Juízes:

- Juiz Candidato Nacional,
- Juiz Nacional
- Juiz Nacional Oficial.

Em princípio, o ingresso será na categoria de Juiz Candidato Nacional, podendo o Juiz Candidato ascender às demais categorias conforme o estabelecido abaixo:

Juiz Candidato Nacional:

1. Período de atividade - 3 anos
2. Atribuições - Julgamento de Provas até a Série Forte I.
3. Permanência no Quadro - avaliação realizada pela Diretoria de Adestramento da CBH em atividades nacionais. Currículo atualizado: participar de um curso de atualização que seja reconhecido pela CBH, a cada ano. Ter julgado pelo menos 3 eventos nacionais no período de 3 anos.
4. Para promoção, o candidato deverá:
 - participar de um curso oficial da CBH e submeter-se a um exame teórico e prático (julgamento de prova da Série Forte I) com nota igual ou superior a 7,0. O candidato deverá solicitar à CBH, a realização do exame, por ocasião da inscrição no curso.
 - ter julgado as séries para as quais está habilitado, em no mínimo 3(três) concursos do Calendário Oficial da CBH, nesse período de 3 anos.

Juiz Nacional

1. Período de atividade – 3^o ano
2. Atribuições - Julgamento e Presidência de Júri de Campo em provas até a Série Forte II.
3. Permanência no Quadro – ter julgado pelo menos 3 eventos nacionais no período de 3 anos e ter frequentado curso de atualização a cada 2 anos.
4. Promoção: ao término do 3^o ano como Juiz Nacional, o mesmo poderá ser indicado pela sua Federação Estadual para promoção a Juiz Nacional Oficial ou ser promovido “ex officio” pela Diretoria de Adestramento/CBH. Uma Comissão Técnica, presidida pelo Diretor de Adestramento e constituída de três Juízes Nacionais Oficiais analisarão as solicitações e/ou indicações. Para se candidatarem à promoção os Juízes Nacionais deverão ter julgado, no mínimo 3 (três) concursos nacionais, do calendário oficial da CBH no período de 3 anos.

Juiz Nacional Oficial

1. Atribuições – Presidência do Júri e julgamento de provas nacionais de qualquer nível.
2. A partir do 3 ano - Atuação como Delegado Técnico em eventos nacionais de Adestramento.
3. Permanência no Quadro – participar de um curso de atualização, reconhecido pela CBH, a cada 3 (três) anos e julgar pelo menos 1 concurso nacional do calendário oficial da CBH, por ano.

Juiz de Cavalos Novos – podem ingressar no quadro juizes que já façam parte do quadro de juizes da CBH.

Para tornar-se juiz CBH de cavalos novos o juiz deve assistir a um curso específico de juizes de cavalos novos reconhecido pela CBH e prestar prova pratica e escrita com nota igual ou maior que 7.0 (sete)

Para permanência no quadro devem participar de um curso de reciclagem a cada 3 anos. E ter julgado no mínimo 1 (um) CAN de cavalos novos por ano.

Permanência no Quadro em todas as categorias

Os juizes do Quadro da CBH que não participarem de cursos de atualização, serão afastados temporariamente do quadro, e para retornarem à categoria que ocupavam deverão se submeter a todas as exigências constantes desse Regulamento para ingressarem na mesma.

Os Juizes de todas as categorias, excepcionalmente na modalidade Adestramento, devem se aposentar ao final do ano no qual eles atingem a idade de 75 anos, podendo ser prorrogado por até dois anos, ou seja, 77 anos. Ao se aposentarem, poderão ser designados como Presidente ou membro do Júri de Apelação.

Promoção no Quadro

As Federações Estaduais e CDE poderão solicitar a promoção de juizes pertencentes às suas Federações e Comissão através de proposta dirigida à Diretoria de Adestramento/CBH, acompanhada da documentação necessária, até o último dia útil dos meses de junho e de novembro. As propostas serão avaliadas pela Diretoria e, caso seja efetivada a promoção, ela entrará em vigor no mês subsequente. A CBH, imediatamente após, a avaliação, dará ciência à Federação ou Comissão interessada da promoção ou não do indicado.

Recomenda-se às federações estaduais solicitar datas para cursos com frequência para a atualização dos juizes e bom desenvolvimento da modalidade, bem como organização de eventos nacionais para que os juizes de seu estado possam julgar e cumprir os requisitos do regulamento para manter-se ativos no quadro de juizes.

Recomendam-se os seguintes módulos:

- 1) Preparação (curso estadual)
- 2) Formação, (ingresso no quadro CBH) (para ingresso ao quadro da CBH o candidato deve ter comprovada experiência julgando em seu estado e cumprir todos os pré – requisitos)
- 3) Promoção (promoção dentro do quadro CBH)
- 4) Reciclagem de seus juizes. (atualização)
- 5) Juizes de cavalos novos (promoção e atualização)

Diretores de curso de juízes reconhecidos pela CBH:

Cel Salim Nigri (FEI 4* aposentado)

Claudia Mesquita (FEI 4*atualização FEI 2014 e 2015 CN)

Sandra Andrea Smith (FEI 3* atualização FEI 2014, 2015 CN e FEI 2016)

A CBH poderá reconhecer curso com juízes FEI, ministrado no Brasil, para reciclagem de seus juízes.

Um juiz interessado em ter um curso de reciclagem feito no exterior reconhecido pela CBH deve entrar em contato com o diretor da CBH solicitando o reconhecimento do curso e apresentar o diploma do mesmo.

A Federação interessada em promover um curso de juízes deve contratar um dos juízes reconhecidos pela CBH e solicitar o curso com antecedência de 60 dias para a CBH. Os cursos poderão ser abertos a ouvintes.

Juízes Nacionais que desejem participar de Shadow Judgings (julgamento sombra) ou Sit In devem comunicar a CBH e comissão organizadora com antecedência de 30 dias).

ANEXO III

Regulamento do Ranking de Adestramento

1. O Ranking de Adestramento será disputado ao longo do ano desportivo, tomando por base os eventos constantes do Calendário Oficial da CBH.
2. Os eventos considerados serão os Concursos de Adestramento Nacionais, os Concursos de Adestramento Internacionais, e os Campeonatos Brasileiros de cada série e categoria. Cada um terá uma contagem de pontos específica e explicitada mais adiante, conforme tabela constante do item nº 7, abaixo.
3. Para efeito de classificação no Ranking e outorgado o título de Campeão será considerada a maior pontuação obtida pelo conjunto em uma determinada categoria ou série.
4. As categorias em disputa são as seguintes: Mini Mirins, Mirins, Juniores, Jovens Cavaleiros Amadores e Seniores (elementar / preliminar / média I / média II e Forte I, amador top, Seniores e Seniores Top, Cavalos Novos de 4 ,5 e 6 anos e Pôneis MMR, MR e Pônei Escola.
5. Para os concorrentes das categorias Mini –Mirins, Mirins, Juniores e Jovens Cavaleiros as séries são exclusivas e destinadas a cada uma das categorias citadas, conforme estabelecido neste Regulamento de Adestramento (Art. 422) e Regulamento Geral da CBH.
Aqueles que optarem por participar em um evento em qualquer outra categoria que não a reservada à sua faixa etária ou em alguma série aberta, participarão em igualdade de condições com os demais, para efeito de contagem para o ranking. Por conseguinte, a pontuação obtida será computada, apenas, na série disputada.
6. Os cavaleiros Seniores Amadores participarão do Ranking, nas Séries Elementar, Preliminar, Média I , Média II , Forte I; os cavaleiros Seniores participarão da Série Forte II e, os cavaleiros Seniores Top da Série Especial, de acordo com o que prescreve este Regulamento.
7. Os cavaleiros dentro do critério estabelecido poderão participar do Ranking em uma ou mais séries, desde que formem conjuntos diferentes.
8. No cômputo geral da pontuação de um determinado evento, serão consideradas as médias percentuais totais de cada prova, obtidas no concurso, levando-se em conta os percentuais obtidos com aproximação até milésimos. Assim sendo, um concurso com uma, duas ou três provas, **cada uma será somada individualmente para efeito de contagem de pontos.**
9. O conjunto que em uma prova de um concurso totalizar um percentual médio de 70% ou mais terá uma bonificação de 50% na pontuação que fizer jus e, de acordo com a tabela, constante do item 11 desse anexo.

10. Não serão efetuados descartes, todas as provas serão computadas para o Ranking. As provas nacionais terão um coeficiente de 1,5 pontos, as internacionais de 1.75 pontos e os Campeonatos Brasileiros, de 2,0 pontos.

11. Às classificações obtidas serão atribuídos pontos, conforme tabela abaixo:

No. CONC. CLASSIF.	+16	15	14	13	12	11	10	9	8	7	6	5	4	3	2	1
1o.	20	19	18	17	16	15	14	13	12	11	10	9	8	7	6	5
2o.	17	16	15	14	13	12	11	10	9	8	7	6	5	4	3	
3o.	15	14	13	12	11	10	9	8	7	6	5	4	3	2		
4o.	13	12	11	10	9	8	7	6	5	4	3	2	1			
5o.	12	11	10	9	8	7	6	5	4	3	2	1				
6o.	11	10	9	8	7	6	5	4	3	2	1					
7o.	10	9	8	7	6	5	4	3	2	1						
8o.	9	8	7	6	5	4	3	2	1							
9o.	8	7	6	5	4	3	2	1								
10o.	7	6	5	4	3	2	1									
11o.	6	5	4	3	2	1										
12o.	5	4	3	2	1											
13o.	4	3	2	1												
14o.	3	2	1													
15o.	2	1														
16o.	1															

12. Em caso de empate entre dois conjuntos, será considerado o melhor resultado alcançado no Campeonato Brasileiro. Se persistir o empate, será Campeão o conjunto que tiver obtido o maior número de vitórias ao longo do ano na Série ou Categoria em questão.

13. Só poderão participar do Ranking os conjuntos regularmente inscritos em uma Federação Estadual.

14. Todas as etapas do Ranking, para serem validadas, terão obrigatoriamente, Inspeção Veterinária e Exame Anti -Doping.

15. O conjunto só pontuará em cada etapa para o Ranking se o animal possuir o Passaporte homologado pela CBH, preenchido de forma regular e, rigorosamente em dia.

ANEXO IV

DIRETRIZES PARA JUÍZES – PROVAS FREESTYLE FEI EM VIGOR A PARTIR DE 01/01/2016

GRAUS TÉCNICOS

A nota da execução técnica depende apenas da qualidade da apresentação dos movimentos obrigatórios da prova.

Os graus são dados de acordo as provas regulares. O Juiz dá uma nota (meio ponto é permitido) para cada movimento mostrado. Se o cavaleiro apresenta um movimento diversas vezes, o Juiz deve dar uma nota para cada uma das vezes apresentada e no final tira-se a média desses movimentos e chega-se a nota final da apresentação. Chega-se ao total para execução técnica somando-se a nota final de cada movimento (multiplicada pelo seu coeficiente), dividido pelo número de movimentos mais coeficientes.

Penalizações em caso de erros, ver abaixo:

NOTAS ARTÍSTICAS

As notas artísticas são dadas com notas inteiras ou meio ponto, multiplicadas pelo seu coeficiente.

1. Ritmo, energia e elasticidade;
2. Harmonia entre cavalo e cavaleiro;
3. Coreografia;
4. Grau de dificuldade;
5. Música e interpretação da música.

O total da execução artística é encontrado somando-se as 05 notas finais e multiplicando-se pelos seus coeficientes.

Todas as notas artísticas, tem relação com a qualidade da execução técnica. É especialmente importante as notas artísticas para:

1. Ritmo, energia e elasticidade;
2. Harmonia entre cavalo e cavaleiro;
4. Grau de dificuldade.

Tenham correlação com a nota técnica

Isso quer dizer que, se um freestyle mostra um alto grau de dificuldade, mas a execução técnica é incorreta, especialmente as notas para harmonia e grau de dificuldade devem ser baixadas.

Por outro lado, se a qualidade da execução é alta, mas, o grau de dificuldade é baixo, a nota para o grau de dificuldade não pode ser significativamente alta.

Também as notas para:

3. Coreografia
5. Interpretação da música

Podem ser influenciadas negativamente em casos de resistências, desobediências e distúrbios.

DEDUÇÕES DAS NOTAS ARTÍSTICAS

TEMPO – Se o freestyle está claramente acima ou abaixo do tempo limite, haverá uma dedução de 02 pontos por Juiz, do total da nota artística.

Se o tempo for ultrapassado por aproximadamente 10 segundos essa falta deve ser tratada com generosidade, sem dedução de nota, especialmente se circunstâncias não usuais acontecerem (como por exemplo distrações externas, má condição do piso).

ERROS – Para todo tipo de erro, ver regras conforme regulamento CBH.

MÚSICA – Se não combinar com as andaduras, e não estiver sincronizada com as transições ou o alto final, a nota da música deve ser diminuída.

Outras deduções em caso de omissões ou execução errada, ver a seguir:

EXECUÇÃO DOS MOVIMENTOS

ALTOS – O alto da entrada e finalização da prova e saudação, devem ser mostrados na linha do meio em direção a C.

PASSO – Deve ser mostrado por 20m consecutivos numa linha reta ou curva. Piruetas ao passo podem ser mostradas no passo reunido.

TRABALHO LATERAL

- . Trote: Mudança de direção (zigue-zague) ao trote, são sempre permitidas;
- . Galope: Para a categoria Junior, só uma mudança de direção no apoio;
- . Zigue-Zague: Ao galope são permitidos a partir das provas freestyle para Young Riders;
- . Erros: Um erro numa mudança de pé, após o apoio, será, penalizada na nota do apoio.
- . Ângulos: Os ângulos dos apoios são livres, entretanto apoios mostrados com ângulo menor a exigência da categoria, serão considerados muito fáceis;
- . Travers e Renvers: São permitidos como parte adicional da coreografia, mas não substituem o apoio obrigatório.

ALONGADOS

- . Trotes alongados mostrados em círculos ou passando em 2 cantos, serão considerados trotes médios;
- . Uma mudança de pé incorreta quando da reunião, após o galope reduz a nota do galope alongado;

PIRUETAS AO GALOPE

- . Piruetas ao galope (meia/ inteira/ máximo 2 vezes) devem ser mostradas a partir do galope reunido e terminar no galope reunido;
- . Piruetas ao galope realizadas a partir ou terminando em alto, passo ou Piaffer, não contam como piruetas obrigatórias e não terão um grau técnico atribuído, entretanto, se bem executadas contribuem para aumentar a nota da coreografia e do grau de dificuldade;
- . Piruetas duplas devem ser julgadas como um movimento único, não deve ser dada uma nota média de 2 piruetas.

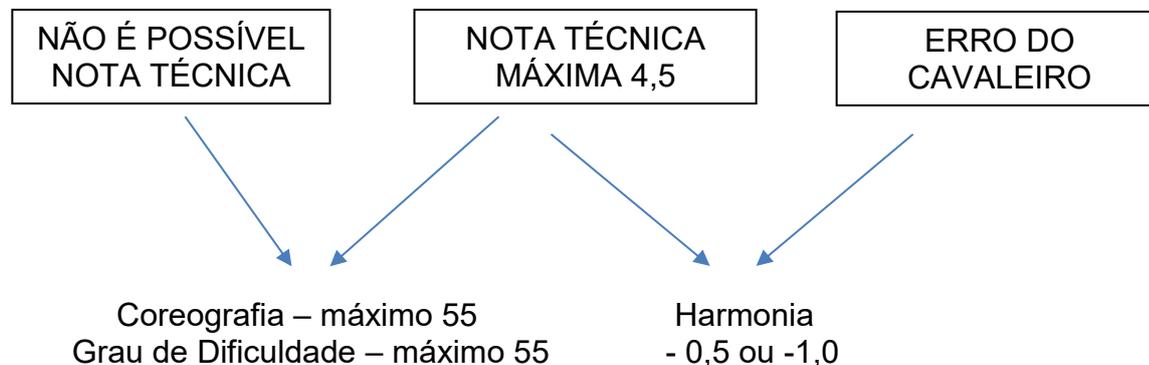
PIRUETAS EM PIAFFER

- . Só são pontuadas tecnicamente como piaffer cada vez que forem executadas se tiverem um mínimo de 10 batidas em linha reta.

APOIOS EM PASSAGE

- . Só são pontuados tecnicamente como passage, cada vez que executados, se executados com um mínimo de 20m em uma pista;
- . Piruetas ao piaffer e apoios na passage, só podem ser contados como grau de dificuldade se bem executadas (nota acima de 7).

DEDUÇÕES EM CASO DE OMISSÕES OU MÁ EXECUÇÃO



I – OMISSÃO OU MOVIMENTO DE SÉRIES MAIS ELEVADAS

Não é possível dar nota técnica

OMISSÕES

Se um movimento obrigatório não foi apresentado e foi deliberadamente deixado de fora da apresentação o Juiz deverá dar nota zero (0,0) para esse movimento.

A nota para coreografia e grau de dificuldade não pode ser maior do que 5,5. Cabe ao juiz abaixar ainda mais a nota no caso de mais omissões.

MOVIMENTOS DE SÉRIES MAIS ELEVADAS

Se um competidor executar deliberadamente movimentos de séries mais elevadas, não mencionados na folha de movimentos, não é possível atribuir uma nota técnica ao movimento.

As notas de coreografia e grau de dificuldade, não podem ser mais altas que no máximo 5,5.

Cabe ao Juiz baixar mais a nota dessas duas notas se mais de um movimento de séries mais elevadas forem deliberadamente executadas.

O conjunto não mais será eliminado por executar um movimento de série, mais elevada.

EXEMPLOS DE MOVIMENTOS DE SÉRIES SUPERIORES

PÔNEI – mudanças de pé, apoio ao galope, piruetas ao galope, piaffer, passage;

JUNIOR– piruetas ao galope, piaffer, passage (atenção mudanças de pé em sequência de 4 tempos ou, menos a nota deve ser menor que 5,0 para todas as mudanças);

YOUNG RIDER – mudança de pé em sequência a dois tempos e ou ao tempo, piaffer e passage;

INTERMEDIÁRIA I – mudanças de pé a 1 tempo, piaffer, passage;

GRAND PRIX – ares altos e galope para trás.

II – EXECUÇÃO INCORRETA DE QUALQUER TIPO

(Exemplo: um movimento foi executado, mas, da forma errada, portanto, é possível atribuir uma nota para a execução técnica).

No caso dos seguintes movimentos serem deliberadamente executados (não como resultado de um erro), a nota para a execução técnica desse movimento não pode ser mais que 4,5 no máximo.

A nota da coreografia e do grau de dificuldade não pode ser mais que 5,5.

Cabe ao Juiz baixar ainda mais essas notas se mais de um movimento foi deliberadamente, mostrados de forma incorreta com relação as regras do freestyle.

III – EXCEDENDO OS REQUISITOS DELIBERADAMENTE

(Mesmo que esses movimentos também tenham sido mostrados de forma correta, não se deve fazer a média).

PÔNEI – mais de meia pirueta ao passo (mais de 180°);

JUNIOR –

. Mais de meia pirueta ao passo (mais de 180°);

. Mudanças de pé em sequência de 4 tempos ou menos (nota insuficiente para apoios ao galope a esquerda e a direita);

. Mais de uma contra mudança de não ao galope (nota insuficiente para apoios do galope a esquerda e a direita).

YOUNG RIDER –

. Mais de meia piruetas ao galope (mais de 180°);

. Mudanças de pé em sequência de dois tempos ou o tempo (ver acima item I, movimentos de séries mais elevadas)

INTERMEDIÁRIA I –

. Mais que piruetas ao galope (mais de 360°);

. Mudança de pé em sequência de 1 tempo (ver acima item I, movimentos de séries mais elevadas).

GRAND PRIX – mais que piruetas duplas ao galope (duas piruetas de mais de 360° cada, em um único movimento contínuo).

IV – EXECUÇÃO QUE NÃO ESTEJA DE ACORDO COM AS REGRAS

(Se mostrado deliberadamente sem ter sido mostrado pelo menos uma vez da forma correta)

ANDADURAS:

- Passo: não mostrado em linha reta ou curva em uma pista, mas apenas mostrado claramente como um movimento lateral (ex.: espadua adentro, apoio, etc.);

- Trote alongado: mostrado apenas em círculo ou linha curva;

- Galope reunido sem mostrar a volta de 8 m (Freestyle pônei, movimento 13)

Movimentos:

Piaffer: mostrado apenas em pirueta

Passage: mostrado apenas em apoio

V – EXECUÇÃO ABAIXO DAS EXIGÊNCIAS

(Se mostradas deliberadamente sem ser mostrada da forma correta pelo menos 1 vez)

- Claramente menos de 20 m de passo consecutivo ou pelo menos 1 vez 20 m de passage

- Claramente menos de 1 vez 10 batidas de piaffer em linha reta

- Meia pirueta em vez de pirueta completa

- Mudanças de pé em serie não suficientes com relação ao requerido

O fato de não ter conseguido mostrar o número correto das mudanças devido a erro ou resistência não influi automaticamente na nota da coreografia e grau de dificuldade mas pode influenciar a nota de harmonia.

VI - ERROS DO CAVALEIRO

(Dedução na nota de harmonia = grau do cavaleiro)

No caso de erro do cavaleiro conforme abaixo a nota de harmonia deve ser reduzida em 0,5. O juiz deve deduzir 1 ponto caso o cavaleiro tente influenciar o público com a mão com frequência:

- Influenciar o público com a mão
- Retirar a cartola

O movimento em questão deve ser julgado tecnicamente de forma normal a não ser que o cavaleiro influencie o cavalo com a cartola, o que acarretará que a nota do movimento seja insuficiente.

Teste de som:

É obrigatório o teste de som, da música completa, respeitando horários estipulados pela comissão organizadora do evento. Devem ser entregues 2 mídias (cd ou pendrive) para a organização do evento. A altura do som deve ser num volume suficiente para que os juízes e público possam escutar. No caso, do cavaleiro escolher um volume muito baixo o responsável pelo som ajustará o volume para um volume mínimo para que a música possa ser ouvida por todos, e os juízes abaixaram a nota atribuída para a Música.

DIRETRIZES PARA ATINGIR O GRAU DE DIFICULDADE EM PROVAS FREESTYLE (FEI 2009, ATUALIZADA JANEIRO 2016)

I – COMENTÁRIOS INICIAIS

A nota do grau de dificuldade deve ter relação com as notas técnicas e artísticas. Existe uma proximidade entre a grau de dificuldade e os graus de execução técnica. Falta de qualidade na execução dos movimentos é considerado um déficit da apresentação do conjunto. Isso deve ser levado em consideração e conseqüentemente a nota do grau de dificuldade deve ser diminuída.

Os requisitos básicos de um freestyle, são atingidos quando o cavaleiro mostra todos os exercícios obrigatórios listados na súmula para cada uma das categorias. O cavaleiro pode aumentar sua nota de grau de dificuldade e ter um melhor resultado através de: (desde que bem executado tecnicamente)

- repetição apropriada de exercícios, principalmente os que possuam coeficiente;
- exceder os requisitos mínimos exigidos, como por exemplo fazer um número maior de mudanças de pé ao tempo, batidas de piaffer (mas sempre sem exagero);
- mostrar apoios em ângulos mais curtos do que exigidos e combinações de apoio com mudanças de direção;
- executar os movimentos em linhas fora do suporte da cerca, como linha do meio, linha do quarto, linhas curtas (ex.: círculos e serpentinas);
- escolher local de execução dos movimentos em posição onde é mais difícil executá-los;
- combinações de movimentos bem apresentados e bem definidos (ex.: apoios ao trote, seguidos de apoio na passage ou mudanças de pé a 2 tempos, seguida imediatamente de mudanças de pé ao tempo ou vice-versa);
- mostrar transições exigentes e difíceis (ex.: piaffer ou passage diretamente do alto, transição do alto ou passo diretamente para série de mudanças, transição harmoniosa de andadura alongada para figura de alta reunião, como trote alongado – piaffer ou galope alongado – pirueta ao galope ou galope-piaffe).

O risco bem calculado é demonstrado quando o grau de dificuldade corresponde ao potencial e nível de treinamento do conjunto. Uma performance desafiante e tecnicamente correta é testemunha de um standard alto de habilidade da equitação e bom treinamento do cavalo.

Por outro lado, erros óbvios durante a apresentação podem refletir que o cavaleiro está pedindo demais para o grau de treinamento do cavalo, o que quer dizer um risco mal calculado e por conseqüência a nota do grau de dificuldade deve ser diminuída.

Se o adestramento clássico, como citado nas regras, não for demonstrado, é necessário reagir e reduzir a nota do grau de dificuldade.

II – DIRETRIZES PARA ATRIBUIR NOTAS

Com especial atenção aos comentários iniciais e clarificações nas diretrizes para Juízes, as recomendações para atribuir nota ao grau de dificuldade são:

- quando apenas os requisitos básicos da categoria são mostrados, aproximadamente 6,0;
- quando a uma elevação no grau de dificuldade de acordo ao nível da prova, aproximadamente 7,0;
- para cada movimento com aumento do grau de dificuldade (risco calculado) a nota deve aumentar de acordo.

ANEXO V

REGULAMENTAÇÃO DAS CATEGORIAS SENIOR AMADOR E PROFISSIONAL

1. Independentemente de sua prática e/ou experiência, uma pessoa está habilitada a competir em provas da categoria de AMADORES, conduzidas sob regulamentos da CBH, no início do ano que alcançar a idade de 18 anos e desde que (além das demais exigências de AMADOR) não exerça as seguintes atividades:

- Aceitar todo e qualquer tipo de remuneração para montar, treinar, preparar cavalos, ministrar instrução de equitação ou treinar cavalos, conduzir clínicas ou seminários;
- Aceitar qualquer forma de remuneração por emprego em outras tarefas tais como treinar, dar instrução, montar, apresentar em competições e preparar cavalos que não são de sua propriedade, se seu empregador é proprietário ou treina estes cavalos;
- Dar instrução a qualquer pessoa ou montar, ou apresentar em competições qualquer cavalo, atividade pela qual receba remuneração direta ou indiretamente;
- Firmar qualquer forma de acordo de patrocínio sem a aprovação de sua Federação Estadual (FE).

2. As atividades abaixo não afetam a qualificação para competir em provas para Amadores:

- Escrever artigos ou livros relativos a cavalos;
- Aceitar remuneração por atuar como juiz, delegado técnico, locutor ou comentarista de televisão, ou receber por serviços específicos de ferrador, veterinário, tratador, steward ,etc.;
- Aceitar reembolso de despesas sem lucro;
- Aceitar prêmios em espécie ou em objetos, competindo com cavalos próprios;
- Exercer simplesmente a profissão de veterinário, tratador, ferrador, ser proprietário ou sócio de haras, escola de equitação, centro hípico, eqüestre ou de treinamento ou criatório.

3. Cessando as atividades impeditivas da participação nas provas da categoria de Amador, o interessado poderá ser re enquadrado nesta, nas seguintes condições:

- Apresentar formalmente à sua FE documento informando da alteração de atividades;

4. O concorrente que mudar de categoria, seja de Amador para Profissional ou vice-versa, devidamente comprovado, poderá fazê-lo em qualquer época do ano. No entanto, os resultados obtidos em concursos, até então, não serão cumulativos ou seja, a pontuação obtida em uma categoria não poderá ser transferida para outra.

5. A qualificação de **AMADOR** tem que ser confirmada através de uma **DECLARAÇÃO DE AMADOR** emitida anualmente e homologada pela sua própria Federação Estadual. Ela será emitida, devidamente preenchida e assinada, inclusive pela entidade que representa,

devendo estar disponível para verificação em todo e qualquer evento da categoria. Caso uma pessoa não esteja de posse de sua **DECLARAÇÃO**, a Secretaria do concurso poderá aceitar uma declaração assinada neste sentido, que deve ser encaminhada posteriormente à sua Federação Estadual. Sendo uma pessoa definida como não habilitada a provas de **AMADORES**, como resultado de um protesto ou recurso, todos os prêmios recebidos em provas destas categorias neste e/ou em eventos anteriores deverão ser devolvidos às organizações. A pessoa em questão deverá ser submetida a ações disciplinares futuras. Ser possuidor de uma **DECLARAÇÃO DE AMADOR** não exclui a possibilidade de que a questão do seu status de **AMADOR** seja questionada, através de uma reclamação ou recurso formais.

5. DECLARAÇÃO DE AMADOR

No momento do registro anual em sua Federação Estadual, o cavaleiro deverá preencher a **DECLARAÇÃO DE AMADOR**, indicando a sua categoria durante o ano.

DECLARAÇÃO DE AMADOR

À
Federação _____

Eu, _____,

abaixo assinado, confirmo, através da presente, ter conhecimento e ciência perfeita das regras constantes do regulamento da CBH que definem a categoria **AMADOR**, estando apto a participar de provas reservadas a **AMADOR**, e declaro, sob as penalidades previstas, enquadrar-me perfeitamente nas definições, podendo competir corretamente nas categorias acima definidas, indicando que minha categoria durante o ano é _____

Assinatura

_____, ____ de _____ de 20__

Recebido e (*deferido ou indeferido*) pela (*Federação*) em ___ / ___ / ___

por _____

Nome: _____

Endereço: _____

Cidade: _____ UF: ___ CEP: _____

Tel.: (_____) _____ Fax: (_____) _____ E-Mail: _____

Entidade pela qual está federado: _____

Obs.: Requerimentos sem assinatura, bem como via Fax não serão analisados.

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE HIPISMO

Apêndice I

Adestramento Ficha de Informação (Juízes e Candidatos a Juízes)

Importante

Antes de preencher esta ficha, por favor, ler o Anexo II do presente Regulamento de Adestramento.

NOME: _____

DATA DE NASCIMENTO: _____

ENDEREÇO: _____

TELEFONE: _____

FAX: _____

E-MAIL: _____

Idiomas que lê ou fala além de Português:

Categoria atual: _____ Promoção (ano): _____



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE HIPISMO

ADESTRAMENTO FICHA DE INFORMAÇÃO

Eventos, julgados durante os três últimos anos

Ano	Local	Tipo de Concurso	Nível Julgado	Observações

Obs.: Caso o espaço não seja suficiente, utilizar outra folha e anexar ao documento.

Tipos de concursos:

- 1 - Concurso Local - CL (Nível Clube)
- 2 - Concurso Estadual - CEs (Nível Federação)
- 3 - Concurso Interestadual - Cle
- 4 - Concurso Nacional - CN
- 5 - Concurso de Fronteira - CF
- 6 - Concurso de Dressage Internacional - CDI

Cursos oficiais /CBH frequentados nos três últimos anos

Ano	Local	Tipo	Nome do Diretor

Local e Data

Assinatura

APÊNDICE II

FICHA DE ASSISTENTE

1) Concurso: _____

Data/Local : _____

Nome do Juiz : _____

Assinatura : _____

2) Concurso: _____

Data/Local : _____

Nome do Juiz : _____

Assinatura : _____

3) Concurso: _____

Data/Local : _____

Nome do Juiz : _____

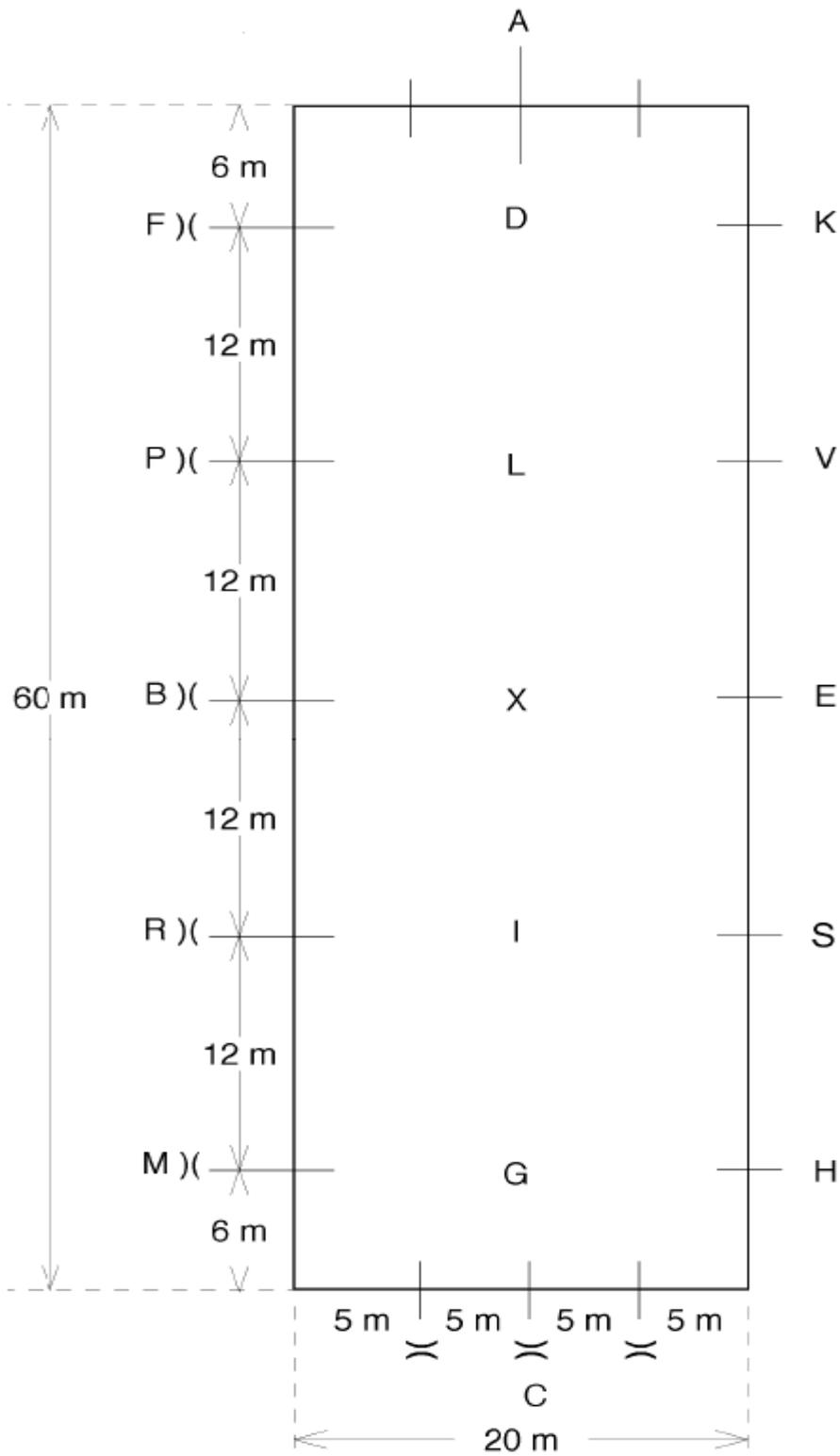
Assinatura : _____

Diretor de Adestramento da Federação Estadual

Data e local

APÊNDICE III

PICADEIRO DE ADESTRAMENTO



ANEXO - CN

REGULAMENTO DE CAVALOS NOVOS

Edição 2016

CAPÍTULO I - INTRODUÇÃO

Art. 1. GENERALIDADES

1. A ideia básica das competições de cavalos novos é introduzir os cavalos de 4, 5, 6 e 7 anos nas competições de Adestramento de forma a ajudá-los a adquirir experiência no picadeiro e dar-lhes a oportunidade de competir entre si, dentro de um mesmo nível. Além disso, constitui uma das mais importantes formas de estímulo ao desenvolvimento da modalidade, através do incentivo à criação do cavalo nacional e, ao interesse em participar em confrontos internacionais de cavalos novos.

2. O presente anexo trata com detalhes das provas nacionais para cavalos novos, procurando manter o máximo possível as exigências, o Regulamento de Adestramento e as Diretrizes da FEI, sem, no entanto desconsiderar o atual quadro nacional, no que concerne ao nível e a evolução da modalidade.

Art. 2. Definição de Cavalos Novos

1. São considerados Cavalos Novos os animais de qualquer origem que possuam 4, 5 e 6 anos de idade, devidamente comprovados, através de documentação hábil.

2. Para cavalos oriundos do hemisfério sul, a idade é considerada a partir do dia 1º de agosto do ano de seu nascimento.

3. O ano hípico para a categoria Cavalos Novos nascidos no Brasil – hemisfério sul- se dará de 1º de agosto do ano considerado a 31 de julho do ano seguinte. Os cavalos novos, nascidos no hemisfério norte, terão a sua idade considerada em 1º de janeiro.

CAPÍTULO II – OS CONCURSOS DE CAVALOS NOVOS

Art. 3. Objetivo

1. O objetivo principal dessas competições é avaliar se o treinamento dos cavalos novos está se desenvolvendo de forma correta e dentro de um contexto evolutivo. Essas competições constituem a base para que os cavalos novos possam atingir as provas de nível mais elevado como p.e. o Prêmio São Jorge e a Intermediária I.

Art. 4. CATEGORIAS DOS CONCURSOS

1. As categorias dos concursos estão estabelecidas no Regulamento de Adestramento da CBH, levando-se em conta que as provas para Cavalos Novos devem ser programadas nos eventos nacionais, incluindo as três faixas etárias.

Art 5. QUALIFICAÇÃO DOS ATLETAS

1. Poderão participar de eventos para Cavalos Novos atletas das categorias Junior, Jovens Cavaleiros e Sênior, indistintamente, sejam Amadores ou Profissionais.

Art. 6. CLASSIFICAÇÃO

1. A classificação dos conjuntos é feita em uma determinada série para Cavalos Novos, independente da categoria do atleta. p.e. em uma Série de Cavalos Novos de 5 anos os atletas Juniores, Jovens Cavaleiros e Seniores, sejam Amadores ou Profissionais, disputam as classificações em igualdade de condições.

Art. 7. UNIFORME

1. Devem ser atendidas todas as prescrições contidas no Regulamento de Adestramento da CBH, em vigor, com a seguinte observação para a série citada abaixo:
- Para todas as provas de Adestramento, inclusive as de cavalos novos é obrigatório o uso do capacete.

Art. 8. ARREIAMENTO

1. O estabelecido no Regulamento de Adestramento com as seguintes particularidades abaixo.
2. **Embocaduras.** Em todas as séries de Cavalos Novos devem ser utilizados apenas o bridão, sendo obrigatória a espessura mínima de 14 mm, medida junto as argolas. Os bridões permitidos são somente os constantes do Regulamento de Adestramento/CBH.
3. **Focinheiras.** Todas as focinheiras permitidas no Regulamento de Adestramento da CBH, com exceção da focinheira mexicana.
4. **Chicote.** O uso do chicote é permitido, com exceção de campeonatos, de acordo com o que prescreve o Regulamento de Adestramento/CBH. Em eventos internacionais, a utilização de um chicote, com o comprimento máximo de 1.20 m na área de aquecimento é permitida. O cavaleiro deve abandonar o chicote antes de entrar no espaço reservado à área de competição, caso contrário receberá uma penalização de 0.1 ponto por juiz na nota final da prova.

Art. 9. REPRISAS

As reprises a serem utilizadas nas competições de Cavalos Novos são as citadas abaixo e, encontram-se disponibilizadas no site da CBH:

SÉRIES	REPRISES
4 anos	Cavalos Novos 4 anos FEI Cavalos Novos final CBH
5 anos	Preliminar Cavalos Novos 5 anos FEI Final Cavalos Novos 5 anos FEI
6 anos	Preliminar Cavalos Novos 6 anos FEI Final Cavalos Novos 6 anos FEI
7 anos	Preliminar Cavalos Novos 7 anos FEI Final Cavalos novos 7 anos FEI

Todas as reprises deverão ser executadas num picadeiro 20 x 60 metros

CAPÍTULO III - JULGAMENTO

Art. 10. Juízes

1. As provas devem ser julgadas por um júri constituído de pelo menos três juízes.
2. Em competições nacionais todos os juízes devem ser qualificados como Juízes de Cavalos Novos, pertencendo ,portanto ao quadro da CBH.
3. Os três juízes permanecerão juntos em C, e julgarão em conjunto, dando uma nota única. As notas variam de 0 a 10, sendo permitidos decimais (ex.: 7,5 ou 9,3).
Em campeonatos, além desses três juízes, recomenda-se a presença de um quarto juiz, responsável por fazer os comentários, após o término de cada reprise. O comentário deverá ser efetuado sobre toda a performance apresentada e, direcionado principalmente ao público espectador, com o objetivo de tornar a competição mais atrativa. Essa explanação deverá abordar o grau de treinamento atingido e os pontos fortes de cada cavalo em relação às exigências de cada classe, a qualidade das três andaduras básicas, e a aptidão do animal para o Adestramento em níveis mais altos.

Art. 11. Sistema de Julgamento

1. No julgamento de provas de cavalos novos, três aspectos são primordiais:
 - As andaduras;
 - O padrão de treinamento, ou submissão;
 - A impressão geral, incluindo conformação, temperamento e talento natural para tornar-se um cavalo de Adestramento de alto nível.
Devem ser utilizadas as súmulas com as diretrizes. Os juízes dão 5 notas: Trote, Passo, Galope, Submissão e Impressão Geral. Decimais são permitidas (por exemplo, 7,4 ou 6,8). As notas são, então, somadas e divididas por 5, resultando a nota final.
2. Erros de percurso devem ser penalizados, com toque do sino ou não, e descontados da nota final, conforme segue:
 - primeiro erro – 0,5%
 - segundo erro – 1%
 - terceiro erro – eliminado
3. As notas individuais devem ser explicadas com detalhes nas súmulas. Deve-se dar

atenção especial ao comentário de impressão geral, onde os aspectos positivos e negativos do cavalo devem ser apontados.

4. A ordem de entrada deve prever um mínimo de tempo de 1 a 2 minutos de intervalo entre uma apresentação e outra, para que o cavalo novo tenha a oportunidade de se acostumar ao picadeiro / ambiente. Este tempo também é aproveitado para a divulgação de notas e comentários referentes às concorrente anterior.

CAPÍTULO IV - DIRETRIZES PARA JULGAMENTO DE PROVAS DE CAVALOS NOVOS

Art. 12. No julgamento de provas de cavalos novos, três aspectos são primordiais:

- As andaduras;
- O padrão de treinamento;
- A impressão geral, incluindo conformação, temperamento e talento natural para tornar-se um cavalo de Adestramento de alto nível.

1. Andaduras

1. As andaduras devem ser julgadas sem isenções, uma vez que são de vital importância para a qualidade do cavalo de Adestramento.

2. As andaduras devem ter regularidade absoluta, sem tensão. A impulsão deve originar-se dos posteriores, através de um dorso oscilante, com atividade. As passadas devem ser elásticas, com tendência para elevar a atitude (“uphill”) e aumentar a liberdade de espáduas.

3. A auto-sustentação natural, a aceitação suave e elástica da embocadura e a moldura correta são requisitos, mas devem corresponder à idade do cavalo e seu nível de treinamento.

4. Ao avaliar as andaduras, os juízes devem considerar se o cavalo tem ou não potencial para níveis mais elevados de reunião e alongamento.

2. Padrão de Treinamento

1. Tão importante quanto às andaduras é o correto treinamento do cavalo, de acordo com sua idade. Os juízes devem avaliar se o treinamento do cavalo corresponde aos princípios da “escala de treinamento”. Deve-se dar atenção especial ao contato suave e contínuo, com o cavalo mascando tranquilamente a embocadura, e com a nuca flexível. A nuca deve ser o ponto mais alto e o pescoço não deve ter qualquer bloqueio ou restrição. Flexão e encurvatura lateral devem ser desenvolvidas simetricamente, para ambos os lados. O cavalo deve ser elástico e obediente.

2. Ao julgar cavalos novos, os juízes devem estabelecer a diferença entre pequenos erros, que não têm grande influência nas notas, e erros fundamentais, que normalmente acarretam em notas mais baixas.

2.1. PEQUENOS ERROS

Por exemplo, perda momentânea da concentração – devem ser julgados com leniência, se em principio o cavalo demonstra treinamento correto e andaduras bem desenvolvidos. Cavalos que, ao início da prova, estão tensos ou desatentos, ou talvez até um pouco assustados, devem ser julgados mais benevolentemente do que em outros tipos de competição.

2.1.1 Pequenos erros para cavalos novos de 5 anos:

- Momentos de tensão e perda de concentração no início da prova, com melhora gradativa;
- Alto não completamente imóvel e quadrado ou reto;
- Transições ligeiramente fora das letras;
- Entortamento leve e momentâneo;
- Galope no pé errado, desde que corrigido imediatamente;
- Pequena interrupção na andadura, por exemplo, tomar o trote durante o galope, desde que corrigido imediatamente.
- Mudança de pé simples com 2 ou 6 passadas de passo, ao invés de 3 a 5.

2.2.2. Pequenos erros para cavalos novos de 6 anos;

- Começar/terminar um movimento lateral ligeiramente fora da letra;
- Perder a encurvatura no final de um movimento lateral;
- Mudança de pé no ar ligeiramente fora da letra.

2.3 Erros fundamentais – desobediência ou treinamento incorreto – levarão a notas mais baixas. São exemplos: ritmo irregular ou treinamento incorreto, aceitação inconstante da embocadura, dorso contraído, falta de retidão extrema, e engajamento insuficiente dos posteriores.

2.3.1. Erros fundamentais para cavalos novos de 5 anos:

- Ritmo irregular nos movimentos ao trote;
- Falta de clareza nos três tempos do galope, incluindo contra- galope;
- Passadas irregulares ou tomar o trote curto ao passo, inclusive nas voltas sobre as ancas;
- Clara resistência ou perda de passadas diagonais no recuar;
- Mudanças de pé simples sem transição clara para o passo;
- Tensão do começo ao fim;
- Problemas decorrentes de contato, aceitação da embocadura e bater a cabeça;
- Falta de elasticidade do dorso;
- Falta de retidão constante;
- Posteriores rígidos, sem engajamento e energia.

2.3.2. Erros Fundamentais para cavalos de 6 anos:

- Ritmo irregular nos movimentos ao trote;
- Falta de clareza nos três tempos do galope, incluindo contra- galope;
- Passadas irregulares ou tomar o trote curto ao passo, inclusive nas piruetas;
- Falta de encurvatura clara nos movimentos laterais;
- Mudanças de pé no ar incorretas;
- Tensão do começo ao fim;
- Problemas decorrentes de contato, aceitação da embocadura e bater de cabeça;
- Falta de elasticidade do dorso;
- Falta de retidão constante;
- Posteriores rígidos, sem engajamento e energia.

3. IMPRESSÃO GERAL

Além das andaduras e dos princípios de treinamento, deve-se julgar se o cavalo tem suficiente talento natural para tornar-se um cavalo de Adestramento de alto nível.

A impressão geral baseia-se nos seguintes aspectos:

- O padrão de treinamento de acordo com a escala de treinamento, incluindo a qualidade das andaduras, elasticidade, facilidade e fluência dos exercícios.
- O potencial e adequação como cavalo de Adestramento.
- Um cavalo adequado ao Adestramento caracteriza-se pelo temperamento, conformação e expressão. Cor e tamanho não são levados em consideração.

3.1. TEMPERAMENTO

Um jovem cavalo de Adestramento deve ser atento por natureza, e no entanto manter-se relaxado. Deve ser ativo e sem tensões. O cavalo deve mover-se para frente com vontade, sem pressão, e deve estar sempre focado nas ajudas do cavaleiro.

3.2. CONFORMAÇÃO

A conformação correta é de vital importância para o desenvolvimento de um cavalo de Adestramento.

O ideal é que o cavalo possua as formas que possibilitem uma tendência natural de elevar a atitude ("uphill").

Deve ter membros posteriores bem formados, e não apresentar dificuldade de engajamento, colocando-os, naturalmente, sob sua massa, de modo a baixar a garupa e carregar peso nos posteriores. O dorso não deve ser longo demais, ao ponto de parecer fraco, nem tão curto, ao ponto de dificultar a encurvatura lateral. As espáduas devem ser inclinadas, e não na vertical para facilitar a desenvoltura e a liberdade do movimento. O pescoço deve ser bem inserido nas espáduas, com uma curva natural e a cabeça deve ser bem inserida no pescoço, com uma nuca flexível e não tão espessa.

3.3. EXPRESSÃO

1. Um bom cavalo de Adestramento deve ter presença e expressão. A expressão baseia-se na atitude geral do cavalo. A maneira com que o cavalo se apresenta durante a prova, seu charme natural, a maneira como se move e a liberdade de suas andaduras determinam o grau de expressão e presença.

2. Um bom cavalo de Adestramento deve ser sensível e estar sempre disposto a trabalhar. Ele mostra uma vontade natural de mover-se para frente, e deve estar sempre mentalmente relaxado.

3. Um cavalo com potencial para tornar-se um cavalo de Adestramento de alto nível deve ser preferido a um cavalo que apenas executa a reprise de modo obediente, sem mostrar maior objetivo.

ANEXO - PÔNEIS

REGULAMENTO DE PÔNEIS

Edição 2016

CAPÍTULO I – INTRODUÇÃO

Art. 1. – GENERALIDADES

1. A participação de crianças montando Pôneis é um elemento fundamental para o desenvolvimento do esporte equestre no Brasil. O objetivo desse Regulamento é padronizar os diversos tipos de eventos e competições com a participação de Pôneis, levando em conta os problemas específicos da categoria e aplicados exclusivamente aos Pôneis e ao Adestramento de Pôneis.

2. Os assuntos não abordados neste Anexo estão contidos nos demais Regulamentos da CBH, em especial no Regulamento de Adestramento da CBH, Ed. 2015.

3. As provas de Pônei Escola – devem ser julgadas por 3 (três) juízes na mesma posição, apresentando-se uma única nota de consenso, entre os juízes.

CAPÍTULO II – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Art. 2. CATEGORIA DOS CONCORRENTES

1. Os concorrentes estão divididos em três categorias:

- Mini Mirins Pôneis (MMP) : um concorrente é considerado MMP a partir do dia em que completar 8 (oito) anos , até o fim do ano em que completar 11(onze) anos.
- Mirim Pôneis (MP) : um concorrente é considerado MP, a partir do início do ano que atinja a idade de 12 (doze) anos , até o fim do ano em que atinja a idade de 14 (quatorze) anos.
- Pôneis Escola (PE): um concorrente poderá competir na categoria PEs, a partir do dia em que completar 8 (oito) anos , até o fim do ano e, que atinja a idade de 14 (quatorze) anos.

2. Um cavaleiro pode participar de competições de sua categoria Mini Mirim ou Mirim sem perder a sua condição MMP, MP e PEs.

3.Os cavaleiros MMP,MP e PEs poderão competir em eventos nacionais e Campeonatos de outra categoria da sua idade, com títulos e pontuação válidas para contagem do Campeonato de Ranking.

Art. 3. – PÔNEIS

1. Um Pônei é um cavalo pequeno cuja altura não deve ultrapassar 1,48 m, medido sem ferradura, numa superfície plana. Com ferraduras poderá atingir a altura máxima de 1,49m.

2. Poderão competir na categoria Pôneis, animais com no mínimo 6 anos de idade.

CAPÍTULO III – EVENTOS E CAMPEONATOS

Art. 4. Realização

1. Em qualquer concurso nacional as Federações e/ou Comissões Organizadoras deverão incluir provas para Pôneis para as três categorias MMP,MP e PE, com o objetivo de estimular os jovens à prática do Adestramento em condições adequadas às suas idades e a consequente e importante renovação de atletas da modalidade.

2. Anualmente, a CBH fará realizar o Campeonato Brasileiro das categorias MMP , MP e PE.

3. Os cavaleiros da categoria MMP e MP poderão participar das seletivas do FEI World Dressage Challenge e integrar a equipe brasileira no citado evento, na categoria Children.

CAPÍTULO IV – OUTRAS ESPECIFICAÇÕES

Art. 5. Prêmios

Os concorrentes MMP, MP e PEs disputam a premiação, de acordo com Regulamento de Adestramento, não sendo permitido, entretanto, prêmios em espécie.

Art. 6.

1. Sob pena de desqualificação, os Pôneis não poderão ser montados por outra pessoa que não o concorrente, inscrito na prova, até 2 horas antes da prova. Na categoria Pônei Escola, o mesmo Pônei poderá ser apresentado por até 3 (três) crianças diferentes na mesma prova.

Art. 7 – Identificação dos Pôneis

Após a Inspeção Veterinária, os Pôneis deverão usar um número de identificação que deverá estar visível no cabresto, cabeçada ou manta.

Art. 8 – Inspeção Veterinária

1. Os Pôneis participarão da Inspeção Veterinária nos moldes dos Regulamentos de Adestramento e Veterinária da CBH.

2. Por ocasião da Inspeção Veterinária os Pôneis serão medidos.

CAPÍTULO V

Art. 9. Regras

Os Concursos e Campeonatos de Pôneis seguem as mesmas regras regulamentares de qualquer evento de Adestramento, salvo as especificações a seguir mencionadas.

Art. 10 – Reprises

Categoria MMP – Série Elementar (E-1, E-2, E-3,)

Categoria MP – Série Preliminar (P-1, P-2, P-3,)
Reprises FEI Children (Preliminary Competition, Team
Competition, Individual Competition).

Categoria PEs – Reprise específica dessa categoria, constante do site da CBH.

Art. 11 – Uniforme

1. Em adição ao Art. 427 do Regulamento de Adestramento ficam autorizados o uso de casaca escura, culote ou “jodhpurs” branco , cru ou bege, botas (com “jodhpurs” pode ser usada a botina), camisa branca com gravata ,luvas e capacete protetor obrigatório.

2. O chicote é opcional, mas quando usado não deverá ultrapassar a medida de 1.00 m.

3. As esporas são opcionais mas se usadas deverão ser de metal, sem roseta e, o cão não deve ser maior que 1.5 cm.

Art. 12 – Arreamento

Sela. Poderá ser usada a sela de Adestramento, sela mista, ou sela de salto.

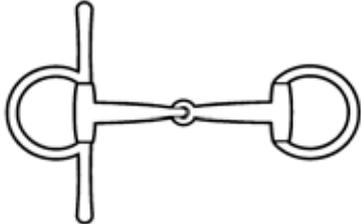
Cabeçada. Com focinheira comum, alemã, mexicana ou flash.

Embocadura. O uso do bridão, freio bridão, sendo autorizado o **freio Pelham**. O bridão pode ser de metal ou plástico rígido e pode ser revestido de borracha. Bridões de borracha são permitidos. Hackamores e rédeas auxiliares não são permitidas. O diâmetro mínimo do bridão não deve ser menor do que 10 mm.

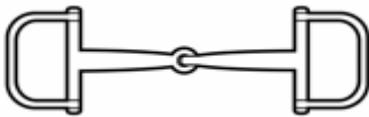
DIFERENTES TIPOS DE EMBOCADURAS AUTORIZADAS PARA PÔNEIS



Bridão de borracha sem articulação



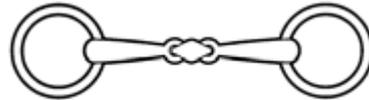
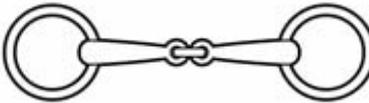
Bridão a oliva
a) com haste
b) sem haste



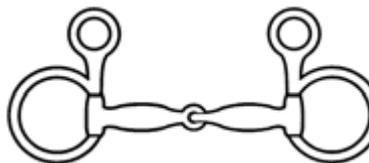
Bridão em D (Verdun)



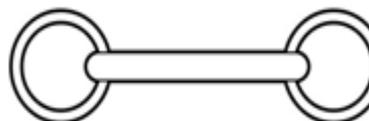
Bridão comum com articulação



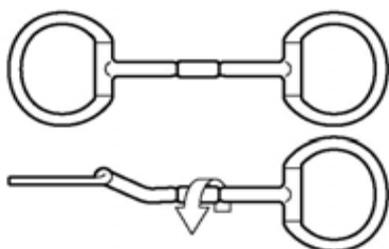
Bridões com dupla articulação



Bridão com caimbas superiores



Bridão com bocado reto. Permitido também com “mullen mouth” e com bridão com argola a oliva.

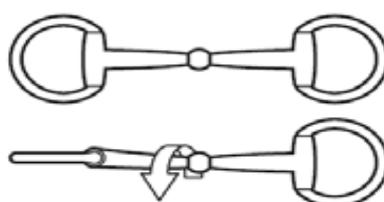
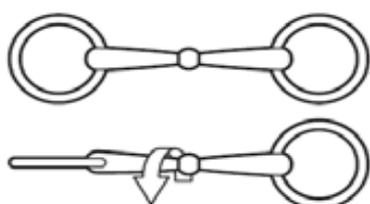
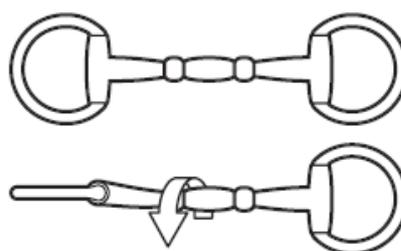
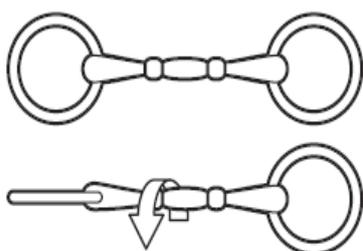


Bridões com bocado rotativo



Bridão com a peça do meio rotativa

Bridões rotativos



Todas as embocaduras acima citadas podem ser revestidas de borracha, couro ou plástico mas não devem ser modificadas.